



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPSI
MESTRADO EM PSICOLOGIA

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**REPRESENTAÇÕES SOCIAIS EM ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE:
O estigma de infrator e suas implicações psicossociais.**

Seropédica, RJ

2018

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**REPRESENTAÇÕES SOCIAIS EM ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE:
O estigma de infrator e suas implicações psicossociais.**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia, conferido pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGSI), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Área de Concentração em Psicologia.

Orientadora: Prof^a Luciene Alves Miguez Naiff

Seropédica, RJ

2018

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia, no Curso de Pós-Graduação em Psicologia, área de Concentração em Psicologia.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 11/09/2018



Luciene Alves Miguez Naiff, Prof^ª. Dr^ª. UFRRJ

Presidente



Sílvia Maria Melo Gonçalves, Prof^ª. Dr^ª. UFRRJ

Membro interno



Anna Paula Uziel, Prof^ª. Dr^ª. UERJ

Membro externo

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

O48
Olivr Oliveira, Marco Antonio de, 1966-
Representações sociais em adolescentes privados de
liberdade: o estigma de infrator e suas implicações
psicossociais / Marco Antonio de Oliveira. - 2018.
130 f.

Orientadora: Luciene Alves Miguez Naiff.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, 2018.

1. Representações Sociais . 2. Adolescentes. 3.
Estigma. 4. Infrator. 5. Implicações psicossociais. I.
Naiff, Luciene Alves Miguez, 1969-, orient. II
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Programa de Pós-Graduação em Psicologia III. Título.

DEDICATÓRIA

Dedico mais esta conquista aos meus pais que, de onde quer que estejam, possam usufruir deste momento significativo na minha vida acadêmica, como também a todos os familiares, professores e amigos que me incentivaram nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais (in memoriam) que demandaram enorme esforço na minha criação e educação;

Aos amigos de jornada do mestrado Érika Barbosa de Araújo, Eduardo de Freitas Miranda e Maicon da Silva Moreira pelos prestimosos auxílios em momentos difíceis;

Aos demais amigos do mestrado pela convivência e oportunas trocas de experiências;

À Cristiane da Motta Zeitoune (Coordenadora de Saúde do DEGASE), Leila Mayworm Costa (Chefe da Divisão de Serviço Social do DEGASE) e Juraci Brito da Silva (Psicólogo e coordenador do projeto Diálogos – DEGASE) pelo apoio incondicional nesta empreitada;

Aos colegas funcionários do Educandário Santo Expedito (DEGASE) pela ajuda na liberação, condução e manutenção dos adolescentes durante a coleta de dados;

À direção geral do DEGASE, à direção do Educandário Santo Expedito, à Escola de Gestão Socioeducativa, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro que permitiram e facilitaram a realização da pesquisa;

Ao corpo docente do PPGPSI/UFRRJ pela troca de conhecimentos e respaldo na construção teórico-metodológica deste trabalho;

À banca de qualificação e de dissertação que proporcionaram reflexões e valiosas sugestões a este documento.

AGRADECIMENTO ESPECIAL

À minha professora e orientadora **Luciene Alves Miguez Naiff** pela paciência e objetividade nos muitos momentos e encontros, sempre elucidativos, com aconselhamentos importantes e profícuas sugestões.

EPIGRAFE

“Vem, vamos embora, que esperar não é fazer, quem sabe, faz a hora e não espera acontecer.”

(Geraldo Vandré)

RESUMO

OLIVEIRA, Marco Antonio. **Representações Sociais em adolescentes privados de liberdade: o estigma de infrator e suas implicações psicossociais.** 2018. P. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Instituto de Educação, Departamento de Psicologia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2018.

Este estudo teve como objetivo investigar a existência de possíveis representações sociais acerca do termo *infrator* em adolescentes em conflito com a lei e apontar as suas implicações psicossociais. Tal abordagem surgiu a partir de uma longa experiência profissional no âmbito socioeducativo e de variadas inquietações sobre este cotidiano. Utilizamos a TRS (Teoria das Representações Sociais) de Serge Moscovici como referencial teórico principal, acompanhada da abordagem estrutural de Jean-Claud Abric, buscando identificar o núcleo central e periférico de tais representações sociais. Esta pesquisa foi de caráter qualitativo, sendo utilizados três instrumentos de coleta de dados: a Tarefa de Evocação Livre de Palavras a partir do termo indutor “Infrator”, na qual os participantes respondiam cinco palavras ou frases associadas a este termo; um questionário sociodemográfico composto de 14 perguntas, visando traçar um perfil da população investigada e três perguntas abertas, objetivando identificar a autopercepção do termo infrator em cada adolescente, se este termo afetava ou não a sua vida e de que forma e se eles recebiam um tratamento diferenciado devido a sua situação e quem faria isso. A pesquisa foi realizada no Educandário Santo Expedito (Unidade de internação do DEGASE), localizado em Bangu, na cidade do Rio de Janeiro, envolvendo 100 adolescentes, durante o mês de dezembro de 2017. Os resultados apontaram os termos *Bandido, Preconceito, Tráfico e Roubo* como prováveis elementos constitutivos do Núcleo Central e os termos *Crime, Prisão, Morte, Homicídio, Drogas e Estupro* como representantes das duas periferias.

Palavras-chave: Representações Sociais; Adolescente; Estigma; Ressocialização.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Marco Antonio. **Social Representations in adolescents deprived of freedom: the stigma of offender and its psychosocial implications**. 2018. P. Dissertation (Master in Psychology). Institute of Education, Department of Psychology, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2018.

This study aimed to investigate the existence of possible social representations about the term offender in adolescents in conflict with the law and to point out their psychosocial implications. This approach arose from a long professional experience in the socio-educational scope and from various concerns about this daily life. We use Serge Moscovici's Theory of Social Representations as the main theoretical reference, accompanied by the structural approach of Jean-Claud Abric, seeking to identify the central and peripheral nucleus of such social representations. This research was of a qualitative nature, and three data collection instruments were used: the Word Free Evocation Task from the term "offender", in which the participants answered five words or phrases associated with this term; a sociodemographic questionnaire composed of 14 questions, aiming at identifying the profile of the investigated population and three open questions, aiming at identifying the self-perception of the offending term in each adolescent, whether or not this term affected his or her life and in what way and if they received a treatment differentiated because of their situation and who would do it. The research was carried out in the Educandário Santo Expedito (DEGASE hospitalization unit), located in Bangu, in the city of Rio de Janeiro, involving 100 adolescents during the month of December 2017. The results pointed out the terms Bandit, Preconception, Traffic and Theft as probable constituent elements of the Central Core and the terms Crime, Prison, Death, Homicide, Drugs and Rape as representatives of the two peripheries.

Key words: Social Representations; Teenager; Stigma, Resocialization.

LISTA DE TABELAS

- 1 – Questionário Sócio-demográfico.
- 2 – Percepção de ser infrator.
- 3 – Forma como afeta a vida.
- 4 – Relação com a sociedade.
- 5 – Esquema das quatro casas (ABRIC).

LISTA DE GRÁFICOS

Questionário Sócio-demográfico:

- 1 – Faixa etária.
- 2 – Etnia.
- 3 – Religião.
- 4 – Número de irmãos.
- 5 – Renda familiar.
- 6 – Estrutura física doméstica.
- 7 – Número de cômodos da casa.
- 8 – Região de moradia.
- 9 – Número de passagens pelo DEGASE.
- 10 – Familiar envolvido como crime.
- 11 – Exercício de atividade profissional.
- 12 – Principais atividades profissionais.
- 13 – Formação escolar.
- 14 – Análise prototípica.

LISTA DE SIGLAS

CAI BELFORD ROXO – Centro de Atendimento Intensivo de Belford Roxo.

CBIA – Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência.

CENSE – Centro de Socioeducação.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

CNSS – Conselho Nacional de Serviço Social.

DEGASE – Departamento Geral de Ações Socioeducativas.

DNC – Departamento Nacional da Criança.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESE – Educandário Santo Expedito.

FEBEM – Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor.

FUNABEM - Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

LBA – Legião Brasileira de Assistência.

MST – Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra.

ONU – Organização das Nações Unidas.

PIA – Plano Individual de Atendimento.

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

PNBEM – Política Nacional de Bem-Estar do Menor.

RS – Representações Sociais.

SAM – Serviço de Assistência ao Menor.

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

TNC – Teoria do Núcleo Central.

TRS – Teoria das Representações Sociais.

UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO 1 - TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS	22
CAPÍTULO 2 - TEORIA DO NÚCLEO CENTRAL.....	38
CAPÍTULO 3 - PERCURSO HISTÓRICO DAS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS SOBRE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	43
3.1 - Código Criminal do Império de 1830	51
3.2 - Código Penal dos Estados Unidos do Brasil	53
3.3 - Código de Menores de 1927 – Código Mello Mattos	54
3.4 - Código de Menores de 1979	56
3.5 - Estatuto da Criança e do Adolescente – lei 8069/90.....	58
3.6 - SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	62
CAPÍTULO 4. DA PRESCRIÇÃO NORMATIVA À PROSCRIÇÃO MORAL: AS IMPLICAÇÕES DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO ESTIGMA DE INFRATOR SOBRE OS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE	65
5- OBJETIVOS	80
5.1- Geral.....	80
5.2 - Específicos	80
6 - MÉTODO.....	81
6.1 - Sujeitos.....	81
6.2 - Procedimentos Técnicos.....	81
6.3 - Instrumento de Tratamento de Dados	82
6.4 - Aspectos Éticos	82
7 - RESULTADOS E DISCUSSÕES	84
7.1 - Apresentação dos resultados	84
7.1.1 - Dados Sociodemográficos	84
7.1.2 - Categorização das Respostas Abertas	101
7.1.3 - Análise das Evocações Livres	109
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	116
10- ANEXOS.....	120
Anexo A: TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	120
Anexo B: Termo de Anuência	122

Anexo C: Carta de Apresentação/Autorização	124
Anexo D: Parecer do Comitê de Ética (UFRRJ)	125
Anexo E – Instrumentos de Pesquisa	126
Evocação Livre	126
Perguntas Abertas	127
Questionário Sócio-Demográfico	128

INTRODUÇÃO

As práticas e as políticas voltadas para a infância e adolescência no Brasil estiveram baseadas em interesses de classes, nos quais os ideários higienista, individualista e positivista sustentaram e apoiaram uma lógica da exclusão. Isso sugere que, não somente o pensamento social como, em especial as leis foram influenciadas por essas ideias, o que resultou na produção de um processo de encarceramento e policiamento da infância pobre desde o império até os dias atuais (RIZZINI, 1990).

Durante a década de 1990, ocorre um acirramento da criminalidade e da violência, levando a segurança pública a enfrentar novos desafios e tendências. Neste contexto, ingentes discussões sobre o envolvimento de crianças e adolescentes com atividades criminosas, como o tráfico de drogas, estimularam alguns setores da sociedade a exercer certa pressão para a redução da maioridade penal, de 18 para 16 anos. Como é um tema ainda controverso em nossa sociedade, ganha sempre destaque a partir de manchetes sensacionalistas e a questão novamente entra na agenda política brasileira.

Velho (2000), procurando analisar o fenômeno da violência nas sociedades, sustenta que a noção de alteridade faria parte da vida social e que ela se efetivaria nas próprias relações sociais. Entretanto, o outro e as diferenças também seriam uma forma permanente de tensão entre as pessoas. Ele assinala que a vida social, a partir das diferenças, seria um efeito do sistema de interações sociais constantemente heterogêneo e suscetível a conflitos.

Este autor ratifica que a própria concepção de interação implicaria o reconhecimento do outro na vida social; destaca a importância do sistema de reciprocidade, enquanto um fenômeno sócio-histórico, no equilíbrio das relações sociais. Ele considera ainda os diversos tipos de alteridade relacionados às diferenças entre os sujeitos e suas percepções de mundo.

O processo de diferenciação acentuado seria inerente às sociedades complexas, sobretudo após a divisão social do trabalho, que teria definido papéis específicos e funções especializadas. A desigualdade social seria uma das espécies de diferenças diretamente ligadas aos conflitos sociais e ao fenômeno da violência. A tentativa de legitimar a desigualdade traria em seu bojo um viés ideológico marcante nas sociedades de classes.

Velho (2000) ainda revela a existência de tensões entre ideologias holísticas e individualistas nas sociedades complexas, principalmente a partir de paradigmas distintos de construção da realidade. O Estado Moderno teria se formado em meio aos litígios entre tais valores ideológicos. Quanto ao individualismo, ele sustenta que:

[...] As questões da igualdade e da singularidade, no caso do Ocidente moderno contemporâneo com suas diferentes ênfases, moldaram tipos distintos de individualismo. Mas, de um modo geral, a ênfase no indivíduo como unidade social contrapõe-se aos sistemas ideológicos em que este é englobado por categorias como a família tradicional (VELHO, 2000, p.15).

No caso específico da sociedade brasileira, a violência teria crescido em função da ausência de uma cidadania minimamente satisfatória para a maioria da população. A desigualdade social teria sido acompanhada de um esvaziamento de conteúdos éticos na convivência social. O autor faz uma comparação entre os sistemas tradicional e o contemporâneo. No modelo tradicional, embora houvesse exploração, percebia-se, de alguma forma, um sistema de reciprocidade, no qual os padrões atendiam às expectativas básicas dos empregados; já no mundo moderno, todo esse modelo teria sofrido mudanças significativas.

Com a modernidade, os valores individualistas se expandiram e fragilizaram as formas tradicionais de dominação e relação. Assim relata o autor:

[...] À medida que o individualismo foi assumindo formas mais agonísticas e a impessoalidade foi, gradativamente, ocupando espaços antes caracterizados por contatos face-to-face, a violência física foi se rotinizando, deixando de ser excepcional para tornar-se uma marca do cotidiano (VELHO, 2000, p.18).

Podemos deduzir, de certa forma, desta colocação uma relação direta entre a concepção individualista e a expansão da criminalidade, de acordo com o pensamento do autor em testilha.

A violência teria assumido proporções assustadoras, sobretudo entre as camadas populares, com o desenvolvimento do tráfico de drogas. Desse jeito, jovens destes espaços passaram a ser cooptados para o mundo do “crime organizado”. Dentro deste universo mesmo, o autor afirma a permanência de hierarquias e de um individualismo frenético.

A ideia de reciprocidade é retomada também quando se fala da falta de justiça social no período hodierno; a desigualdade social é percebida como produtora de violência. Teríamos nas grandes cidades brasileiras uma dramática diferenciação e heterogeneidade de interesses, linguagens e valores. A temática do consumo e o acesso a outros bens e direitos também seriam estimulados pelos meios de comunicação, distanciando este segmento da população desta realidade.

[...] A impossibilidade de acesso da grande maioria das camadas populares a bens e valores largamente publicizados, através da mídia e da cultura de massas em geral, acirra a tensão e o ódio sociais. A inadequação de meios legítimos para realizar essas aspirações fortalece o mundo do crime (VELHO, 2000, p. 20).

Essas proposições reforçam claramente a orientação que pretendemos dar ao nosso estudo, porquanto os valores do individualismo, característico da modernidade, prevalecem e permanecem ainda hoje no cenário social brasileiro.

Diante do quadro apresentado, os adolescentes das camadas pobres passariam a ver no tráfico de drogas e outras ilicitudes alternativas de sobrevivência, mesmo arriscando a sua vida e de suas famílias. Os mesmos questionariam os estilos de vida dos pais e, de algum modo, não aceitariam viver da mesma forma. Outros encantos parecem fortalecer a entrada e a permanência dos sujeitos adolescentes neste universo de prazeres e perigos: a fama, o poder, a ostentação e o acesso aos bens de consumo, agora mais viáveis, pela posse do dinheiro.

[...] De um modo bastante vigoroso esses jovens explicitam sua rejeição ao tipo de vida dos pais e dos avós. A trajetória de trabalhadores modestos, repleta de dificuldades e frustrações, marcada pela pobreza, é encarada como algo a ser negado e evitado. A ideia de uma vida breve, mas intensa e repleta de gratificações, é recorrente nesses depoimentos (VELHO, 2000, p.21).

Em outro trabalho, Abdalla e Paula (2014) realizaram um amplo estudo e pesquisa empírica, entre 2010 e 2013, em uma instituição de privação de liberdade de adolescentes do sexo masculino, o Centro de Atendimento Intensivo de Belford Roxo (CAI BELFORD ROXO), na baixada fluminense, pertencente ao DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), o mesmo órgão onde trabalhamos e realizamos a nossa pesquisa. No estudo em tela, foram apontadas as interfaces entre mídia/violência e a construção social do adolescente/delinquente, analisando os discursos midiáticos, especialmente, a produção televisiva, como também as influências destas produções nos processos de subjetivação/resistência dos internos.

As autoras supracitadas apontam o aumento da veiculação de imagens pelos canais midiáticos de crianças e adolescentes em cometimento de atos infracionais, sobretudo, de crimes violentos e seu envolvimento com determinadas drogas, como o crack. Sobre isso as elas mencionam: *“São imagens que destacam preferencialmente crianças e jovens, negros ou pardos, procedentes dos estratos socioeconômicos mais desfavorecidos da sociedade. Imagens que reforçam associações entre pobreza e crime”* (ABDALLA E PAULA, 2014, p.83).

Importante destacar que esta correlação entre pobreza e violência parece uma tática adotada pela indústria cultural, fortalecendo uma referência tendenciosa na abordagem das ideias propagadas pelos meios de comunicação, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes comprometidos em situação de violência. O que também fica evidente nesta

parte do estudo é a utilização das práticas de encarceramento e genocídios como modelo de enfrentamento desta realidade.

Misse (1995), discutindo a relação entre criminalidade e pobreza no imaginário social, relata que a grande maioria dos trabalhos produzidos em toda década de 1980, no âmbito da sociologia, fazem uma crítica a esta associação entre pobreza e criminalidade. Ele assinala que esta correlação, que teria vindo do século XIX, embora não fosse dominante, transformou-se numa explicação hegemônica com a gradual substituição das explicações médicas pelas de patologia social. Ele sustenta que:

[...] sem qualquer correlação linear, seria frutífero investir na associação de um certo tipo de criminalidade com certos modos de operar o poder das classes subalternas ‘marginalizadas’. ... particularmente se levarmos em conta que é esse ‘tipo de criminalidade’ que tem sido selecionado pela percepção social e pela mídia para representar o principal componente da ‘violência urbana’ que ‘precisa ser combatida’ (MISSE, 1995, p.11).

É sinalizado por Abdalla e Paula (2014) “a passagem da ideologia da segurança nacional para a ideologia da segurança urbana” (p.85), destinando o aparato de violência do Estado para controlar tal situação. Novos modos de sanção, educação, exclusão e aprisionamento estariam sendo criados para auxiliar tal empreendimento.

As autoras ainda questionam os processos de responsabilização e criminalização de crianças e adolescentes pobres pelo recrudescimento da violência, assim como demonstram preocupação com as imagens midiáticas reforçando a associação entre pobreza e violência. As ações repressivas adotadas pelo Estado apenas estariam agravando o quadro da violência nos grandes centros urbanos.

Na sociedade de controle, a mídia teria um papel fundamental na construção de representações negativas, secundando o controle e a exclusão das minorias. As instituições socioeducativas começariam a se destacar no âmbito midiático com o aumento da violência urbana e o envolvimento de adolescentes com entorpecentes. As notícias e imagens transmitidas pelos meios de comunicação reforçariam a estigmatização do adolescente “infrator”. Assim, Abdalla e Paula relatam: “*Desta forma, os veículos de difusão coletiva trabalham na seleção e estigmatização das categorias ‘negativas’ existentes na vida social: o adolescente infrator, pobre, negro, com baixa escolaridade e violento*” (ABDALLA E PAULA, 2014, p.94).

A ligação histórica entre os saberes científicos e algumas formas de controle destes sujeitos também é expressa neste artigo, conservando o viés positivista nas práticas e intervenções junto a esta população. Neste sentido:

[...] A compreensão da história do atendimento da criança e adolescente envolvidos em atos ilícitos, de menores infratores à nomeação de adolescentes infratores, perpassa um conhecimento científico que trouxe para as escolas-prisão o aperfeiçoamento das técnicas disciplinares que ainda hoje mapeiam de forma contundente o cenário nacional (ABDALLA E PAULA, 2014, p. 89).

As autoras ainda fundamentam o poder da mídia sobre a sociedade em sua organização, como também pontua como a comunicação expressa os processos de hegemonia e exclusão, evidenciando uma histórica luta de classes, direcionando o imaginário social. Ela contribuiria definitivamente para a construção, manutenção e reprodução dos estigmas ora abordados, aumentando a distância e dificultando o acesso destes indivíduos a uma cidadania plena, tal como preconizada no ECA.

Aceitar os sofrimentos como inevitáveis só serve para manter o status quo. A mídia molda a visão da sociedade a respeito dos adolescentes em conflito com a lei e sobre aqueles que com eles atuam, ao mesmo tempo em que apresenta o problema como sendo decorrente da internação, definindo o processo de ressocialização como um mal social inevitável e inatingível (ABDALLA E PAULA, 2014, p.94).

Guareschi (2010), ao tentar fazer uma correlação entre as representações sociais, a mídia e os movimentos sociais, relembra que as representações sociais podem se referir tanto a um fenômeno quanto a uma teoria, e nesta última acepção, refere-se a uma teoria sobre os saberes sociais construídos nos diferentes contextos, a partir da vida cotidiana. Ele ratifica ainda que o fenômeno das representações sociais seria formado por dois pontos cruciais: as “realidades psíquicas” - mentais e imateriais e as “realidades sociais”. Segundo ele, a sociedade seria entendida:

[...] como um jogo de forças, como um conjunto de relações entre pessoas e grupos em constante tensão e evolução. A sociedade é um mar revolto, onde as aspirações, desejos, expectativas das pessoas e grupos tendem continuamente a se atualizar, provocando conflitos entre diferentes interesses (GUARESCHI, 2010, p.81).

Esta posição conceitual se difere da visão clássica positivista e funcionalista, que vê a sociedade como algo estático, sistematizado e autorregulado.

Referindo-se à mídia e sua abrangência na veiculação de informações na sociedade contemporânea, Guareschi (2010) assinala que:

[...] A guerra, hoje, se dá, predominantemente, no simbólico, na comunicação. Quem detém a comunicação, detém, em geral, o poder. As guerras modernas são guerras simbólicas, mediadas pela mídia. ... A mídia se tornou, hoje, um fato político (GUARESCHI, 2010, p. 89).

Com base nesta colocação, podemos inferir o quanto os meios de comunicação exercem uma influência exacerbada nos mais diversos setores da sociedade, construindo e reconstruindo representações sociais no curso da história, delimitando espaços simbólicos e até territoriais de ação a determinadas minorias.

O presente estudo se caracteriza por dar vez e voz a uma minoria adolescente, através de seus discursos e representações, tentando inverter a lógica histórica da produção de conhecimento academicista, que só faz justificar a subalternização das classes pobres. Pelo contrário, intentamos propor, a partir da teoria das representações sociais, um certo protagonismo a estes adolescentes oriundos das periferias e das comunidades carentes, encarcerados e institucionalizados, assim como a construção de um saber popular, compartilhado, que promova resistências a estes saberes dominantes.

A partir destas considerações, identificamos a possível existência de representações sociais acerca do termo **infrator** em adolescentes privados de liberdade no sistema socioeducativo, em uma Unidade do DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas) - órgão responsável pelo cumprimento de medidas socioeducativas no estado do Rio de Janeiro, e suas repercussões na autopercepção e na ressocialização destes jovens.

Outrossim, através da prática profissional, tanto na área técnica (medidas socioeducativas) como na área de saúde mental, chamou-me atenção o fato de como os adolescentes que adentram e permanecem neste sistema, na condição de privação de liberdade, lidam com o estigma de infrator. Este estigma, de algum modo, parece estar associado e ser fortalecido pela construção da identidade marginal que, por sua vez, parece ser reforçada pelo processo de institucionalização.

Pode-se observar, através dos rituais de socialização e da própria rotina da Unidade o quanto o estigma de infrator e a identidade marginal são enfatizados nos procedimentos e discursos de determinados funcionários. Entendemos aqui como “institucionalização” todo esse processo de entrada, permanência e saída dos adolescentes - uma verdadeira trajetória antropológica, e ao mesmo tempo simbólica, de despojamentos de características pessoais e visões de mundo anteriores e a assunção de novos significados e internalização de regras neste novo contexto institucional.

Essa nova etapa na vida de um adolescente comprometido com o ato infracional torna-se cheia de expectativas, se considerarmos sua situação pregressa, na qual, possivelmente, estava próximo da família, da escola, do trabalho ou dos amigos e em meio à tão valorizada liberdade e, de repente, se vê envolto numa nova realidade que lhe subtrai esta mesma

liberdade, o distancia de toda sua vida relacional e, quiçá, de projetos pessoais, afeta seu mundo imaginário e ainda exige dele uma adaptação ao universo prisional.

Acreditamos ser marcante para o sujeito adolescente este autêntico rompimento com o mundo exterior e a entrada no mundo da chamada instituição total. Aos conceitos, significados e planos individuais são acrescentados, quando não substituídos, mesmo que transitoriamente, diferentes concepções instituídas e estabelecidos novos padrões comportamentais. Ocorre certo reconhecimento de um território, até então não imaginado ou penetrado, e de uma cultura institucional estrategicamente organizada para vigiar e controlar todos os passos e atitudes dos adolescentes. O rótulo de “infrator” sai das páginas da lei e acompanha os jovens, servindo-lhes como uma indumentária psicológica e estigmatizante.

O conceito de adolescência aqui abordado estribou-se na teoria psicossocial de Erik Erikson, que estipula o desenvolvimento da identidade individual. A teoria de Erikson trabalha com uma perspectiva mais abrangente do desenvolvimento da personalidade, incluindo aspectos de caráter biológico, individual e social. Segundo esta orientação, o desenvolvimento do ego ocorreria durante toda a vida do sujeito. Erikson afirma que a adolescência se constitui numa fase decisiva na formação da identidade do ser humano.

Para ele, a identidade se revela como a consciência crescente de um círculo, sempre mais amplo de pessoas significativas para cada indivíduo, desde a mãe até a humanidade. Tal processo permite ao ser humano o seu reconhecimento histórico e a certeza de sua condição de ser uma pessoa única, portadora de um passado e um futuro também pessoal para si mesmo (MAAKAROUN, 2011, p. 4).

Ao falar de identidade, este autor congrega vários aspectos da vida humana. Esta modalidade de interpretação ajuda na compreensão dos vários fatores determinantes da personalidade adolescente, pois ressalta a contextualização histórico-social, bastante desprezada por várias teorias psicológicas. Torna-se fundamental investigar as vivências desses sujeitos a partir de sua realidade e de sua história. Quando usamos um referencial teórico tendencioso, podemos incorrer em graves erros epistemológicos e metodológicos. No caso do estudo proposto, podemos acabar reforçando a conotação negativa do estigma e penalizando social e cientificamente tais indivíduos.

Neste sentido, Erikson (1976), sustenta que:

[...] E, finalmente, ao discutir-se identidade, como agora a vemos, não podemos separar o desenvolvimento pessoal e a transformação comunitária, assim como não podemos separar a crise de identidade na vida individual e a crise contemporânea no desenvolvimento histórico, porque ambas ajudam a definir uma à outra e estão verdadeiramente relacionadas entre si. De fato, toda a interação entre o psicológico e o social, entre o desenvolvimento e a história, para a qual a formação da identidade é

de um significado prototípico, só pode ser conceitualizada como uma espécie de relatividade psicossocial (MAAKAROUN, 2011, p.22).

Esse suporte histórico-cultural alinhavado na teoria de Erikson possibilita interpretar o comportamento juvenil como também oriundo de condições ambientais e sociais, e não apenas baseado em visões deterministas e excludentes, que apontam a adolescência como um período “naturalmente turbulento”.

Referindo-se à delinquência, ainda Erikson (1976) postula que cada sociedade institucionalizaria um tipo de moratória (período de espera concedido a alguém que não está apto a fazer uma obrigação) para sua juventude; define *moratória psicossocial* como um “período que se caracteriza por uma tolerância seletiva por parte da sociedade e uma atividade lúdica por parte do jovem” (p.157). Essas moratórias manifestariam variações individuais, as quais estariam especialmente presentes em pessoas talentosas (para o bem ou para o mal), assim como possuiriam variações institucionais de acordo com as culturas.

Acrescentaríamos que a delinquência seria, talvez, uma das poucas alternativas de moratórias psicossociais ou grupos de pertinência que os jovens da classe pobre teriam numa sociedade na qual são criminalizados ao lado de suas famílias social e historicamente.

Sendo assim, nossa pesquisa está constituída pela introdução, por 4 capítulos, apresentando algumas abordagens teóricas, interpretações e conceitos, pelos objetivos da pesquisa, pela metodologia adotada e pela referência bibliográfica.

No primeiro capítulo, demonstraremos a sociologia de Émile Durkheim e o conceito de representações coletivas, a fim de ilustrar a base epistemológica a partir da qual Serge Moscovici se inspira e cria o conceito de Representações Sociais, como também enfatizaremos a Teoria das Representações Sociais (TRS) – base de nossa pesquisa – com seus principais conceitos e metodologia.

No segundo capítulo, apresentaremos a Teoria do Núcleo Central (TNC) – abordagem específica da TRS e norteadora de nossa metodologia.

No terceiro capítulo, dada a sua importante referência para o trabalho em questão, apresentaremos um percurso histórico específico da construção social da infância nas sociedades ocidentais além de explorar as legislações brasileiras ligadas à infância e adolescência, sobretudo os Códigos de Menores de 1927 e 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o mais recente SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), instituído pela Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

No quarto capítulo trataremos das noções normativas e estigmatizantes da adolescência em situação de conflito com a lei.

No quinto capítulo apresentaremos os objetivos, seguidos de capítulo com os resultados, finalizando nas considerações finais.

1 - TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Procurando analisar e investigar sociedades mais primitivas e rígidas em seus costumes, Émile Durkheim (1858-1917), sociólogo francês cria o conceito de representações coletivas, que seriam conteúdos partilhados pelos membros de um grupo com poder coercitivo e exteriores às consciências individuais. Durkheim (1995) advoga que este modelo de representação seria típico das sociedades primitivas, nas quais os grupamentos humanos conservavam maior coesão grupal em virtude de um conjunto de crenças e valores, ou seja, suas representações.

Segundo Durkheim (1995), as representações coletivas teriam um caráter mais duradouro e estável e contribuiriam para reforçar os vínculos sociais. Essa ideia de certa maneira, segue uma interpretação positivista comteana e vai envidar esforços no sentido de elevar a sociologia a um status de ciência.

Para tanto, ele vai definir os fatos sociais como coisas, facilitando, assim, a aplicação do método experimental, próprio das ciências naturais, predominantes no século XIX. Com o intuito de objetivação da sociologia enquanto ciência, ele separa claramente os objetos de estudo das ciências sociais e da psicologia, respectivamente, os fenômenos sociais e o indivíduo.

Farr (2013), referindo-se a Durkheim, relata que este, dentre outros sociólogos, fora o que mais abertamente mostrou-se hostil à psicologia, particularmente à psicologia do indivíduo. Durkheim (1995) explicitamente separa o universo psicológico do social e aceita o cognome de racionalista. Segundo ele, o sociólogo deveria empreender esforços metódicos na conquista de novas descobertas e não acatar sugestões do senso comum. Ele fala também de suas imposições eventuais e do cuidado que o cientista social deve manter para não se apropriar ou ser influenciado pelo senso comum. Desse modo, ele faz um pedido ao pesquisador:

[...] que tenha sempre presente no espírito que suas maneiras de pensar mais costumeiras são antes contrárias do que favoráveis ao estudo científico dos fenômenos sociais e, por conseguinte, que se acautele contra suas primeiras impressões (DURKHEIM, 1995, p.12).

Desse modo, percebemos em Durkheim o esforço em sistematizar o conhecimento sociológico através da criação de um método próprio para as investigações dos fenômenos sociais, comparando estes a fatos sociais, autônomos, exteriores às consciências particulares e oriundos de um grupo social.

Seguindo a lógica racionalista, Durkheim propõe uma cisão entre o objeto sociológico e o objeto psicológico, reforçando a necessidade de atingir uma autonomia científica para a sociologia, além de sua independência do campo filosófico.

Ele ainda reforça que a mentalidade dos grupos se distinguiria dos sujeitos, assim como os estados da consciência coletiva seriam diferentes dos estados da consciência individual. Grupo e indivíduo teriam constituições distintas.

Referindo-se às representações coletivas, Durkheim (1995) vai apontar que estas traduziriam o modo como o grupo se percebe em suas relações com os objetos que o afetam; o pensamento coletivo inteiro, em sua forma e matéria, deveria ser estudado em si mesmo, com suas especificidades.

Na ação estabelecida das crenças e práticas sociais sobre as consciências particulares existiria o fenômeno da coerção social, onde esta implicaria que as maneiras coletivas de agir e pensar teriam uma realidade exterior aos indivíduos que, a cada instante, conformar-se-iam a elas.

Essas concepções coletivas encontrar-se-iam formadas e antecederiam aos indivíduos e eles não poderiam ignorá-las ou modificá-las, já que elas participariam de uma predominância moral e material exercida pela sociedade sobre seus membros.

Durkheim (1995) afirma que, embora um indivíduo isoladamente não forme uma concepção coletiva, ele desempenharia uma função na sua gênese, através da reunião de várias consciências e fatos por elas gerados. Outrossim, ele usa o termo *instituição* (Grifo nosso) para denominar um conjunto de crenças e modos de comportamento criados por uma sociedade.

Este autor, de algum modo, não isola o indivíduo em sua capacidade de produção e participação, ele mostra como se dá a sua atividade diante da categoria coletiva.

Na realidade, a consciência coletiva impor-se-ia aos indivíduos de modo imperioso e coercitivo; o sistema de valores e crenças, as religiões, maneiras de se comportar e rituais precederiam às existências individuais e exerceriam uma força moral sobre elas. Diante da mais simples violação de uma regra, o indivíduo seria reprimido pela consciência pública. As convenções do mundo prevaleceriam sobre as condutas particulares e, mesmo indiretas, demonstrariam sua eficácia.

A consciência coletiva consistiria em representações e em ações criadas e elaboradas coletivamente e será independente das consciências individuais.

Durkheim (1996) assevera que as representações coletivas também contêm elementos subjetivos e que a sociedade, como algo universal em relação ao indivíduo, seria

uma individualidade, com suas idiossincrasias, portanto, ela seria um sujeito particular que particularizaria o que pensa. É da sociedade que emanariam as forças físicas e morais orientadoras das condutas humanas. A sociedade seria a síntese das consciências e a vida social anterior às representações.

As representações coletivas, socialmente falando, vão sintetizar as percepções dos indivíduos sobre si mesmos e sobre as realidades que os circundam; elas seriam fruto de um esforço coletivo e demonstraria a forma de conhecimento e orientação para as ações sociais.

A partir desta compreensão do conceito de representações coletivas em Durkheim, suas origens e implicações, torna-se mais fluida a transição para o conceito de representações sociais, cunhado por Serge Moscovici, que vai desenvolver, como Durkheim, a noção de representação como forma de conhecimento e guia para as ações sociais.

Serge Moscovici, psicólogo social romeno naturalizado francês, a partir deste conceito de representações coletivas de Durkheim, vai pensar o conceito de representações sociais como forma de adaptação e compreensão destes fenômenos nas sociedades contemporâneas e visar o desenvolvimento de uma psicossociologia do conhecimento. Assevera ele que o conceito de representação social origina-se na sociologia e na antropologia, através de Durkheim e Levi-Bruhl.

Um ponto de divergência entre Durkheim e Moscovici está na valorização do saber do senso comum. Durkheim deixa bem clara sua posição contrária à análise deste tipo de conhecimento, demonstrando interesse apenas pelo saber científico, ao passo que Moscovici tenta dar relevância e sentido ao conhecimento produzido entre as classes populares na vida cotidiana.

Outros elementos contributivos da Teoria das Representações Sociais foram a teoria da linguagem de Saussure, a teoria das representações infantis de Piaget e a teoria do desenvolvimento cultural de Vygotsky. É interessante perceber essa pluralidade epistemológica utilizada por Moscovici na formulação da TRS. Isso revela a importância da linguagem, da cultura, dos sujeitos e das relações sociais e simbólicas nesta abordagem.

A obra clássica de Serge Moscovici: “La Psychanalyse, son image et son public”, datada de 1961, marca a história e serve de referencial para a psicologia social. Nela Moscovici cita pela primeira vez o conceito de representação social, “tentando compreender mais profundamente de que forma a psicanálise, ao sair dos grupos fechados e especializados, é ressignificada pelos grupos populares (Oliveira e Werba, 2013, p.104).

O estudo das representações sociais objetivaria conhecer o modo como um grupo humano constrói um conjunto de saberes que expressam a identidade de um grupo social, as

representações que ele forma sobre a diversidade de objetos, tanto próximos como remotos, e, sobretudo, todo o universo cultural e seus códigos que orientariam as regras sociais de determinado grupo num momento histórico (Oliveira e Werba, 2013).

Moscovici incomodava-se demasiadamente com o modelo empirista da psicologia norte-americana, limitada em seus campos epistemológico e metodológico. Ele não percebia em seus pressupostos funcionalistas e positivistas um alcance real dos níveis de análise dos fenômenos contemporâneos, sua complexidade e outras dimensões, como o faz a corrente histórico-crítica.

Esse viés positivista da psicologia social americana também é realçado por Farr (op.cit., 2013), ao dizer que Allport (1954) teria eleito Comte o fundador da psicologia social moderna, por ser este o fundador do positivismo. Ao contrário, diz ele, Moscovici, em termos de ancestralidade, teria enfatizado a continuidade entre o presente e o passado.

Vale mencionar que a psicologia tradicional não trabalhava com o saber social, pois seu foco era centralizado no sujeito individual, cartesiano e ausente de contato com o mundo externo.

O conceito de representação social aparece para Moscovici sob a forma sociológica da psicologia social, procurando compreender como as relações interpessoais são produzidas e influenciam as opiniões, atitudes e comportamentos de determinado grupo. Esse conceito promove uma transposição para os modelos de análise, saindo da esfera individual para o campo social.

É importante ressaltar que Moscovici não tinha o intuito de criar um conceito acabado de representações sociais, justamente para demonstrar o seu caráter dinâmico e inovador, como também a sua complexidade. Para ele, uma definição mais precisa poderia resultar numa restrição do seu alcance conceitual.

Este autor, divergindo do aspecto reminescente da representação durkheimiana, debruçou-se sobre os fenômenos mais cotidianos, dinâmicos e transitórios da sociedade, criando um espaço psicossociológico específico, a fim de se distanciar do excessivo individualismo da psicologia social americana, priorizar o social sobre o individual e propor uma nova compreensão das relações entre estas duas categorias.

Mediante Rocha (2014, p.7) “A teoria das representações sociais se coloca contra uma epistemologia individualista, do sujeito puro, ou uma epistemologia do objeto puro, focalizando seu olhar sobre a relação entre ambos, demonstrando que tanto o mundo como o sujeito são construídos por meio da relação dialética entre a atividade deste e a relação objeto-mundo.

Também Farr (2013) refere que a TRS constitui uma importante crítica à natureza puramente individual da psicologia social americana, contendo o antídoto para tal processo de individualização.

O conceito de representação social nem anula nem nega o valor do conceito de representações coletivas, apenas procura adicionar outras temáticas como possíveis objetos de pesquisa. De fato, Moscovici vai dizer que as representações sociais abarcam novos formatos e distinções, sendo assim denominadas “sociais” e não mais “coletivas”, demonstrando seu interesse por fatos sociais mais recentes (Farr, 2013).

De acordo com Farr (2013), para Moscovici, a noção de representação coletiva descreveria ou identificaria uma categoria coletiva que deveria ser explicada a um nível inferior, ou seja, da psicologia social, daí surgindo a noção de representação social. Moscovici também entenderia a ciência como uma fonte fecunda de novas representações.

Serge Moscovici (1981), mencionado por Sá (2002, p.31), define representações sociais como “um conjunto de conceitos, proposições e explicações originado na vida cotidiana no curso de comunicações interpessoais. Elas são o equivalente, em nossa sociedade, aos mitos e sistemas de crenças das sociedades tradicionais; podem também ser vistas como a versão contemporânea do senso comum.”

Podemos depreender desta definição um evidente interesse do autor pelo senso comum, elevando-o a um a condição de objeto de investigação. Moscovici vai perceber nas relações cotidianas e no mundo social, onde estas são concretizadas, uma fonte de conhecimento, até então, não muito valorizada e desprezada, de certa forma, sobretudo pela ciência clássica, que sempre priorizou o conhecimento produzido nas academias.

Farr (2013), abordando a origem da TRS, assevera que ela, não obstante surgir na era Moderna, em termos de ancestralidade, pertenceria “ao solo intelectual de toda tradição ocidental”.

A teoria das representações sociais é uma vertente teórica da chamada psicologia social europeia e objetiva ampliar o espectro de investigações dos complexos fenômenos sociais contemporâneos. Ela não somente adota uma pluralidade metodológica e se apresenta como um referencial teórico inovador, mas também vai oferecer resistência, através de seus estudos e resultados, a mudanças ideológicas totalizantes e supostamente universais.

Remetendo-se ao caráter de transformação e inovação da TRS desde os seus primórdios, Rocha (2014) alega que:

O nascimento da teoria das representações sociais ocorreu em um período histórico marcado por mudanças provocadas pela insatisfação e pela tentativa de superação do

modelo científico que valorizava de forma excessiva os saberes científicos em detrimento da cultura do senso comum, menosprezando e desprestigiando o valor das crenças e dos conceitos culturalmente construídos no intercâmbio comunicacional cotidiano que constitui e é constituído na cultura (ROCHA, 2014, p. 5).

Nesta perspectiva, Bauer (2013), tratando as representações sociais enquanto forma de resistência cultural, assinala que as representações sociais se constituem numa produção cultural de uma comunidade, visando resistir a conceitos, conhecimentos e ações que possam destruir sua identidade.

Segundo ele, esta noção de resistência foi um dos fatores que deram origem às representações sociais e introduziria e conservaria a heterogeneidade no mundo simbólico de contextos inter-grupais. Bauer percebe a resistência como uma função das representações sociais. Esta defesa, na sua visão, assumiria a forma de re-(a)representações, gerando um “sistema imunológico cultural”.

Para ele, o conhecimento só se transformaria, quando circulasse além de seu universo de produção. Citando Moscovici (1992), Bauer (2013, p.185) assinala que “a transição do conhecimento proveniente de um círculo científico restrito de especialistas para territórios públicos mais amplos é, muitas vezes, a mesma transição entre o pensar com conceitos para o pensar com imagens e mitos.”

A partir das proposições deste teórico, podemos inferir que as representações sociais são um instrumento de resistência que surgem quando a identidade de um grupo ou comunidade se encontra em risco. Historicamente, a resistência produziria consequências formadoras de um processo de realimentação para o contexto da produção do conhecimento.

Moscovici, desde o fim dos anos de 1950, manifesta desejo por temas variados como o processo social de produção do conhecimento, a definição de sociedade e a reflexão acerca das representações sociais. Ele tenta investigar como o conhecimento é produzido e quais as suas implicações nas práticas sociais e vice-versa. Utilizando a sua própria expressão, ele se afíniza pelo “poder das ideias” do senso comum.

Ele demonstra interesse pelas representações sociais de grupos sobre um objeto e tenta entender como tais grupos, por meio da comunicação, evidenciam suas representações.

Segundo Sá (2002, p.29), “o termo representações sociais designa tanto um conjunto de fenômenos quanto o conceito que os engloba e a teoria construída para explicá-los, identificando um vasto campo de estudos psicossociológicos.” Essa definição torna mais evidente os reais objetivos de Moscovici quanto à abrangência dos fenômenos estudados.

Essa motivação moscoviciana vai tentar compreender de que forma e por que os indivíduos e os grupamentos sociais produzem e partilham determinado tipo de conhecimento, constituindo uma certa realidade comum, e quais os seus desdobramentos sobre a vida cotidiana. Aliás, o cotidiano das pessoas e suas relações interpessoais e simbólicas no contexto social sedimentam e preservam, de algum modo, a teoria das representações sociais.

A TRS constitui um projeto teórico de interseção entre a sociologia e a psicologia, com o fim de fornecer ao sujeito um papel ativo na sociedade e não apenas passivo de estímulos. Essa possibilidade se dá pela internalização dos sistemas de significados existentes nas esferas individual e coletiva. Na visão de Rocha (2014):

O instrumento utilizado pelos indivíduos para atribuir significação às suas realidades é a linguagem, de sorte que essa significação é a representação social, que é produzida de forma coletiva pela sociedade. O indivíduo labora em um processo de apropriação das significações historicamente produzidas pela sociedade, transformando-as de acordo com suas necessidades e particularidades psíquicas, objetivando-as como parte de seu pensamento cotidiano, presentes os aspectos culturais, cognitivos e valorativos (ROCHA, 2014, p.6).

A dimensão simbólica se faz importante no contexto desta teoria, porquanto estabelece conexões, constrói imagens e compartilha significados. As representações sociais possuem complexos sistemas de valores socialmente produzidos a partir das relações interpessoais e grupais.

Valsiner (2015), comentando sobre a complexidade desta abordagem, afirma que o objeto de investigação da representação social não poderia ser fixado através de categorias rígidas que reduzissem a complexidade a operações lógicas tradicionais.

Este teórico salienta que essas representações sociais marcariam lugar através da comunicação; a unidade de categorização e comunicação asseguraria a natureza dinâmica do processo de representação social. Por meio dessa análise, ele ratifica a adequação do conceito de representação social à complexa dinâmica do mundo representado.

Sobre as estruturas das representações, Sá (2002), afirma que Moscovici vai propor três dimensões, a saber: informação, campo de representação e atitude. A informação estaria relacionada à compilação de saberes que determinado grupo social teria acerca de um objeto; o campo de representação referir-se-ia à ideia de imagem, de um conteúdo concreto sobre um aspecto preciso do objeto representacional e a atitude à orientação global atinente ao objeto da representação social. Para ele, a atitude seria a mais constante das três dimensões e,

quicá, a primeira, sugerindo que a informação e a representação seriam posteriores à tomada de posição.

Denise Jodelet (1989 a), procurando sistematizar o conceito de representações sociais, afirma que este “*seria uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, que tem um objetivo prático e concorre para a construção de uma realidade comum a um conjunto social.*” (JODELET, 1989, p.36). Em sua concepção, uma representação social seria uma forma de saber prático que ligaria um sujeito a um objeto, sendo este de natureza social, material ou ideal.

Também Valsiner (2015) ressalta este aspecto prático da TRS e o orgulho de seus pesquisadores por esta característica:

Sem dúvida, fazer algo prático – o que significa ‘bom para alguém’ – pode ser visto como um objetivo nobre para uma disciplina científica. Nas ciências sociais parece que nos esforçamos para ‘fazer o bem’ para entidades abstratas – a ‘sociedade’, a ‘justiça’, a ‘humanidade’ ou mesmo para o futuro do nosso planeta terra (VALSINER, 2015, p. 30).

Para Jodelet (1989), a representação possuiria uma relação de simbolização e interpretação com o objeto, estando em seu lugar e atribuindo-lhe significados respectivamente, como também seria uma construção e uma expressão do sujeito, considerado a partir do referencial epistêmico, psicodinâmico ou coletivo.

Ao denominar o saber como prático, ela intenta focalizar as vivências e condições que possibilitam a criação deste saber, e ao surgirem, esses conhecimentos seriam organizados e compartilhados por um determinado grupo.

Moscovici (2001) argumenta que na sociedade haveria dois tipos de universo de pensamento: o reificado e o consensual. O universo reificado seria associado ao mundo das ciências, ao saber produzido nas academias, com suas objetividades e abstrações, enquanto o universo consensual seria relativo ao senso comum e ocorreria nas interações cotidianas, espaço no qual são construídas as representações sociais. O saber comum estaria mais próximo da realidade popular.

Outrossim, Oliveira e Werba (2013), complementando esse raciocínio, vão dizer que no universo reificado, que seriam mundos restritos, circulariam teorias abstratas; nele ainda o não familiar seria construído e seria gerado por vezes, sendo posteriormente transladado para o senso comum. A sociedade seria vista como um sistema de classes e funções distintas, com diferenças entre seus membros.

Quanto ao universo consensual, elas sustentam que as pessoas seriam livres e iguais, com certo grau de autonomia para se expressarem em nome do seu grupo, não existindo competências exclusivas.

Embora distintos, ambos os saberes manteriam certa interdependência, porquanto exerceriam influência recíproca. Na realidade, Moscovici queria entender como se dava esse saber nas práticas sociais de modo a dar sentido a este universo social, tão vilipendiado pela Modernidade em seu processo civilizatório.

Observamos nos teóricos das representações sociais um esforço de verificar, identificar, compreender e empoderar essa modalidade de conhecimento, percebendo nela uma fonte rica de fenômenos para se entender a realidade social. Neste diapasão, vemos na Teoria das Representações Sociais uma possibilidade de ruptura com a vertente tradicional da psicologia social.

Podemos enfatizar ainda outra dimensão do saber consensual, que seria a de proporcionar maior visibilidade aos sujeitos comuns, considerando-os como pessoas ativas no mundo e capazes de comunicar-se com outras realidades. Nesta perspectiva, a TRS também geraria certo pertencimento aos indivíduos “anônimos”, criando neles uma resistência ao saber hegemônico e uma legitimidade nas suas próprias crenças e experiências.

Neste sentido e reforçando esse protagonismo dos sujeitos na produção de um conhecimento acerca de sua realidade, também Vala (2006), discutindo a concepção de que os indivíduos, os grupos, as instituições e as sociedades pensam, opõe-se à noção de um indivíduo passivo, mero receptor e processador de informações; em seu dizer, os atores sociais não apenas vivenciam estas fases, como também produzem significados e promovem uma reflexão sobre a realidade social, teorizando-a.

Ele demonstra como a TRS é constituída a partir de indivíduos, de suas relações em determinados contextos e da influência destes contextos sociais na construção do pensamento. Este teórico assevera que o projeto inicial de Moscovici: a apropriação de um saber científico por homens comuns, mostra-se, simultaneamente, específico e geral. Específico considerando a difusão e apropriação do conhecimento científico como um fenômeno particular e geral no sentido de analisar os processos sociais através dos quais os indivíduos se comunicam, geram teorias e estabelecem comportamentos.

Para Vala (2006), as representações sociais seriam fatores produtores de realidade com consequências na forma de interpretar o que nos acontece e o que acontece a nossa volta. Também denotariam a relação de um sujeito com um objeto, envolvendo uma atividade de construção e simbolização.

As representações sociais devem ser entendidas como conceito e fenômeno justamente na partilha coletiva, por um modo de produção socialmente regulado e por uma funcionalidade comunicacional e comportamental.

Jodelet (2015, p.62), refere-se ao surgimento de interesses pelos *saberes experienciais*, o que provocaria mudanças, atualmente, nas ênfases dadas às subjetividades singulares e aos múltiplos contextos concretos. Tais saberes estribar-se-iam nos significados das experiências intersubjetivas e dariam maior legitimidade ao estudo do senso comum.

Ademais, Jodelet (2015) ressalta que a partir da experiência de pacientes em seus estudos no âmbito da saúde, poderíamos complementar tal raciocínio entendendo que a valorização das experiências fortaleceria o papel ativo e um certo protagonismo dos indivíduos na produção deste tipo de conhecimento, retirando desta categoria a concepção de ser passiva e sem importância diante do saber médico acadêmico.

O estudo das representações sociais em tais contextos, através de suas análises e resultados, reforçaria a importância dos indivíduos na produção e difusão do saber do senso comum, tornando-o um conhecimento tão válido como sempre foi o conhecimento científico, historicamente determinado e reconhecido como referência de saber. Jodelet (2015) efetivamente realiza uma analogia entre o saber erudito e o saber profano, enfatizando o papel da experiência na elaboração dos saberes.

A própria autora reconhecendo a necessidade desta comparação assevera que de todo esse processo resultaria “[...] a abertura de um vasto leque de vias de investigação para as quais a perspectiva das representações sociais pode dar linhas de desenvolvimento úteis na medida em que está interessada na dinâmica da relação entre saber erudito e saber profano, e no papel da experiência na elaboração dos saberes. (Jodelet, 2015, p.68).

As novas modalidades de tecnologia, como as redes sociais e outros avanços teria alterado a difusão do conhecimento científico, fazendo surgir uma afinidade pelo chamado saber experiencial, o saber privado dos indivíduos. O conhecimento psicológico do cotidiano ou do senso comum, na realidade, seria uma herança da psicologia científica, criando novas possibilidades de interpretações.

Nesta mesma perspectiva de mudanças nas relações sociais a partir da informatização do mundo e discutindo a posição do saber científico perante do aparecimento de novos saberes, Arruda (2015) também coloca o indivíduo, de certa maneira, como protagonista, quando diante de um aparato tecnológico sem igual, produz ele mesmo informações sobre si mesmo, tornando o seu mundo privado um conhecimento público.

A pós-Modernidade seria caracterizada por profundas alterações nas formas de sociabilidade e nas formas identitárias, mormente com o uso do espaço cibernético e suas inovações. As categorias espaço e tempo talvez sejam um dos principais alvos dessas transformações, assim como houve uma substituição de velhas práticas por outras e um aumento na rapidez da informação e da comunicação.

Referindo-se às formas de regulação e legitimação do conhecimento nas sociedades pré-modernas, Arruda (2015) sustenta que o poder do conhecimento e das crenças era concentrado nas mãos da Igreja e do Estado, em contraposição à Modernidade, na qual este poder passou a ser regido por distintas modalidades de regulação.

Fica assaz evidente em sua visão a importância do papel desempenhado pela ciência e pelas comunicações na criação das representações sociais ao postular que:

A ciência ocupou um lugar de destaque nas nossas vidas e as comunicações desenvolveram-se e tornaram-se uma atividade constante desde o fim da guerra. Estes foram os dois principais ingredientes para o processo de representação social. Também foram duas das mais importantes fontes para a legitimação do conhecimento, uma vez que ajudaram a disseminar a matéria-prima do conhecimento comum (ARRUDA, 2015, p.110).

Segundo esta pesquisadora, o próprio Moscovici já sinalizava a multiplicidade de fontes de legitimação em seus estudos, ao propor as três principais formas de comunicação: disseminação, propagação e propaganda.

Outrossim, Jovchelovitch (2007), aponta o cotidiano como um local privilegiado na produção de saberes. Ela tenta estabelecer ligações entre a Teoria das Representações Sociais e a dinâmica da vida cotidiana. Aqui também os sujeitos comuns dariam sentido às vivências e construiriam conexões com os processos sociais. Esta autora alega que, por meio da problematização do cotidiano, tentar-se-ia desvendar seus processos de produção e intervir nos seus modos de transformação. Em seu dizer, toda representação social teria uma dimensão geradora de concretude ao social, ao mesmo tempo em que direcionaria a matriz social, cultural e histórica do sujeito psicológico.

Jovchelovitchi (2007) aponta a necessidade de intervenção e mudança tanto do cotidiano como dos saberes que o fomentam. Neste mesmo livro, em sua introdução, Veronese e Guareschi (2007) reforçam, como Jodelet, que as representações sociais, sendo modos de conhecimento prático, seriam matrizes geradoras de ações e comportamentos.

O saber seria entendido em suas dimensões articuladas da cognição, da emoção, da semantização e da apropriação do mundo. Seria justamente neste processo de apropriação, por meio da atividade representacional, que as representações sociais seriam criadas.

As representações sociais mediarão o saber anterior dos sujeitos sociais e as ressignificações atribuídas a esses conhecimentos na vida cotidiana, a partir de diversas interações com instituições, mídia e outros grupos. Neste estudo, estes autores enfatizam a alteridade e sua importância na delimitação das diferenças e na manutenção da atividade simbólica.

Outro pressuposto enfatizado por Guareschi (2007) com relação à TRS, do ponto de vista ontológico, seria a existência de uma só entidade e não de duas. A realidade social não seria concebida em termos dicotômicos. Essa dialogicidade seria crucial para as representações sociais.

Numa outra perspectiva de análise, como membro da abordagem societal da TRS, adotando e priorizando os níveis de análise posicional e ideológico, Willem Doise (1990), citado por Sá (2002, p.33) alega que “representações sociais são princípios geradores de tomadas de posição ligadas a inserções específicas em um conjunto de relações sociais e que organizam os processos simbólicos que intervêm nessas relações.”

Além disso, ele distingue mais dois níveis de explicação em psicologia social: intrapessoal (análise específica dos modos de organização das experiências pelos indivíduos) e interpessoal (análise das dinâmicas das relações sociais em determinado contexto).

Mendonça e Lima (2014), comentando acerca das diferentes abordagens da teoria das representações sociais, postulam que este grupo teórico adota uma perspectiva mais sociológica, dando prioridade à inserção social dos sujeitos como fonte diversa de representações. Assim, ter-se-ia uma preocupação em correlacionar o individual e o coletivo, articulando suas respectivas explicações.

Mendonça e Lima (2014, p.196), através de Doise, alegam que, segundo ele “[...] uma representação é formada através dos julgamentos de um grupo sobre os outros. Desse modo o posicionamento do sujeito em relação ao meio social interfere na forma como o indivíduo compreende a realidade.”

A fim de embasar suas propostas mais amplas relacionando os processos sociais e cognitivos, de acordo com Sá (2002), Doise (1990) recorre a dois sistemas sugeridos por Moscovici ao analisar os resultados do estudo sobre a representação social da psicanálise: o operatório e o metassistema. O primeiro procederá às associações e deduções e o segundo seria formado por regulações sociais, que controlariam, verificariam e orientariam as operações cognitivas; estas regulações se atualizariam em contextos singulares.

Doise (1990) reforça ainda a variabilidade das representações decorrentes das exigências metassistêmicas globais de contextos sociais distintos e uma pluralidade dos processos e

funcionamento no campo individual no tocante a tomadas de posição. Ele considera que tal pluralidade sustentaria as diversas expressões individuais de uma representação, distanciando-se de um sentido mais consensual, já que as situações sociais vivenciadas também oscilariam.

Ainda, mediante Sá (2002), reportando-se também a Moscovici acerca da organização das relações simbólicas entre os atores sociais, Doise (1993) fala dos três sistemas de comunicação: a difusão (ausência de uma diferenciação entre a fonte e os receptores da comunicação), a propagação (expansão de certos conteúdos doutrinários) e a propaganda (abordagem de vários conhecimentos, positivos ou negativos).

Cada sistema corresponderia a algumas instâncias cognitivas: a difusão à opinião; a propagação à atitude e a propaganda ao estereótipo, apontando, de certo modo, o caráter distintivo das representações sociais.

No entendimento de Vala (2006), a propagação seria uma modalidade de comunicação na qual as mensagens produzidas por sujeitos de um grupo se direcionariam ao seu próprio grupo, como também visaria harmonizar o objeto da comunicação com os princípios que fundariam a especificidade do grupo e integrar um dado novo ao sistema de valores do grupo.

Para ele, a difusão se dirigiria a vários públicos e não a um público somente. As mensagens acerca de um objeto se organizariam de forma indiferenciada, à medida que ignorassem as diferenciações sociais; a difusão objetivaria exatamente o nível de indiferenciação no qual os membros dos diversos grupos sociais se tornariam intermutáveis.

Já a comunicação ofereceria uma visão de mundo claramente clivada e conflitual e contribuiria para a afirmação da identidade de um grupo, ao mesmo tempo que construiria uma imagem negativa do outro, dos seus valores e crenças. Cada representação sobre determinado objeto seria evocada por oposição a uma outra representação.

Moscovici (2010) classifica as representações sociais em hegemônicas, emancipadas e polêmicas.

As representações hegemônicas ou coletivas seriam predominantes em todas as práticas afetivas ou simbólicas, mantendo certo grau de homogeneidade e estabilidade. Vala (2006) alega que as representações hegemônicas estariam vinculadas à propagação, pois esta caracterizar-se-ia por vigiar a manutenção das representações já existentes e integrar as novas representações em um modo de pensamento que não afetasse as primeiras.

As representações emancipadas seriam reflexos da circulação do conhecimento e das ideias pertencentes a grupos com maior proximidade; estas representações teriam uma função complementar, pois resultariam do intercâmbio de interpretações e símbolos, além de terem certo grau de autonomia. Segundo Vala (2006), as representações emancipadas seriam

constituídas nas relações cooperativas entre os grupos e caracterizariam as representações que não questionassem as diferenças sociais. A difusão seria o modelo de comunicação ligado a este tipo de representação e ocorreria no interior dos grupos e entre eles.

As representações polêmicas seriam provenientes ou geradas no curso de conflitos ou controvérsias sociais e nem todo grupo social as compartilharia; elas seriam povoadas por interesses e relações opostas entre os seus integrantes. O que Vala (2006) irá pontuar que este modelo de representação se constituiria numa “conflitualidade intergrupal”. Isso aconteceria quando a representação de um grupo sobre um objeto fosse percebida como ameaça para um outro grupo. Aqui a propaganda seria a modalidade de comunicação adotada e teria como funções a regulação, a mobilização e a organização dos grupos.

Assim como não existe uma representação social para cada objeto que imaginamos, também nem todos os grupos sociais compartilhariam uma representação social que lhes fosse própria. Na visão de Moscovici, não bastaria reputar a origem social das representações sociais e o fato de elas serem partilhadas; mediante seu entendimento, o conceito de representação social só deveria ser aplicado a um conhecimento específico que propiciasse comportamentos e a comunicação entre as pessoas na vida cotidiana.

Já Abric (1994) propõe quatro funções essenciais às representações sociais: as funções de saber, as identitárias, as funções de orientação e as justificatórias. As representações sociais como saber facultariam a compreensão e uma possível explicação da realidade; considerada como um saber do senso comum, faria com que os indivíduos construíssem conhecimentos, de fácil assimilação e em acordo com o seus valores.

As funções identitárias situariam os atores e os grupos no campo social, desenvolvendo suas identidades e sustentando suas peculiaridades. As representações sociais seriam compatíveis com as regras e valores socialmente determinados e, enquanto formadoras da identidade dos grupos, teriam um papel também no controle social sobre os indivíduos.

As representações sociais também direcionariam as práticas e os comportamentos (função de orientação), intervindo nas finalidades situacionais e estabelecendo, de forma antecipada, o modelo de relações para os indivíduos; ou seja, a representação possuiria um caráter prescritivo dessas ações, apontando o que seria mais ou menos aceito em determinado contexto social.

As representações sociais constituiriam uma orientação para a ação na medida em que modelam e formam os elementos do contexto em que um comportamento acontece.

Outra função das representações sociais seria a de justificar certos comportamentos e atitudes em alguns momentos da vida cotidiana.

Preocupado em tratar as representações sociais como um fenômeno a ser explicado, ainda Moscovici vai dizer que dever-se-ia penetrar em sua estrutura interna de modo a compreendê-lo, em oposição às representações coletivas, explicáveis por si mesmas. Ele sugere uma dupla natureza para a estrutura das representações sociais: conceitual e figurativa, onde a conceitual definiria um objeto desconhecido e o tornaria familiar e dotado de sentido, e a figurativa ou imagética representaria o tal objeto, transformando-o em algo tangível.

A partir da explicação fenomenológica das representações sociais, fica mais fácil entender os processos de ancoragem e objetivação. A ancoragem seria um processo de classificação, denominação e categorização de determinado objeto, até então desconhecido; ancorar seria integrar um objeto a um sistema social já existente.

A ancoragem permitiria compreender a forma como os elementos representados contribuiriam para exprimir e formar as relações sociais.

Vala (2006) sustenta que as representações sociais ofertariam uma rede de significados que permitiria a ancoragem da ação e atribuição de sentido a acontecimentos, comportamentos, pessoas, grupos e fatos sociais. Em seu dizer: “Uma representação social é um código de interpretação no qual ancora o não familiar, o desconhecido, o imprevisto” (p.474).

Ele alega que a ancoragem conduziria à produção de transformações nas representações já constituídas; ela seria um processo de redução do novo ao velho e reelaboração do velho, tornando-o novo. Vala assim remete-se ao modelo genético de Piaget ao reputar que, num primeiro instante, verificam-se reações de assimilação tendentes a incorporar o novo objeto a uma representação já existente, e em outro momento, verificar-se-iam reações de acomodação nas representações estabelecidas.

A objetivação consistiria na criação de um significante, de uma figura, tornando o objeto mais concreto e tangível; seria dar forma a algo abstrato. De outra maneira, a objetivação tentaria explicar o modo pelo qual os elementos representados de uma teoria seriam integrados enquanto termos da realidade.

Moscovici propõe a ideia de “transformar o não-familiar em familiar” como uma espécie de síntese de todo esse mecanismo.

De fato, a elaboração conceitual de tais processos – ancoragem e objetivação – facilita e possibilita o entendimento das representações sociais em termos estruturais, porquanto elas se constituem em produções representativas de algo desconhecido, mas comum a vários indivíduos ou grupos sociais.

A TRS também constitui uma abordagem complementar da psicologia social europeia e uma vertente teórica adversa ao modelo individualista da psicologia americana, com propósitos epistemológicos e metodológicos multifacetados. Ela apresenta um caráter dinâmico e suscetível de novas contribuições e mostra-se adequada a estudar os fenômenos sociais das sociedades contemporâneas.

Vemos nesta teoria um pouco além do exposto por Rocha (2014, p.11): “Tratar de representações sociais significa abordar a própria construção da realidade, como universo em que se encontram indivíduos e grupos que se comunicam, se relacionam e consolidam o meio social em que vivem”.

Acrescentando a utilização da TRS como Teoria de eleição no presente estudo, pretendemos apresentar os discursos socialmente marcados de jovens constantemente silenciados. Jovens, os quais a sociedade teme, mas não entende. Buscar conhecer o universo consensual de suas práticas discursivas e sociais permite entender como esses jovens se veem enquanto parte da sociedade brasileira.

2 - TEORIA DO NÚCLEO CENTRAL

A teoria do núcleo central (TNC) é uma abordagem complementar da teoria das representações sociais (TRS) e visa facilitar, do ponto de vista epistemológico e metodológico, a aplicabilidade da TRS na pesquisa social, identificando as representações presentes em determinados contextos e dando maior notoriedade ao conhecimento produzido por certos grupos sociais.

Embora complementar à teoria da representação social, a teoria do núcleo central não deixa de ser menos importante, pois traz consigo elementos conceituais que aprofundam a prática de investigação das representações sociais.

A teoria do núcleo central origina-se de pesquisas experimentais no campo metodológico, a despeito da psicologia social europeia tecer severas críticas neste aspecto ao modelo adotado pela psicologia social norte-americana. Na verdade, o paradigma experimental ainda é bastante relevante na disciplina psicológica e continua promovendo resultados significativos sobre as temáticas estudadas.

Sá (2002) postula que a ocupação com a metodologia experimental do estudo das representações sociais constitui uma base para o surgimento e para o desenvolvimento da TRS, sem desconsiderar a pluralidade metodológica - apanágio fundamental da teoria das representações sociais- respaldada pelo Grupo do Midi (conjunto de pesquisadores do sul da França).

A teoria do núcleo central, como vertente suplementar da teoria da representação social, chamada por Doise de “a grande teoria”, possui características essenciais a partir da sua associação com a prática experimental.

A TNC é apresentada pela primeira vez na tese de doutorado de Jean-Claude Abric intitulada “Jeux, conflits et representations sociales”, na Universidade de Provença, em 1976. Neste trabalho, baseado na ótica experimental, Abric sustenta a hipótese de que os elementos da representação social seriam hierarquizados e que toda representação seria organizada em torno de um núcleo central, sendo este formado por determinados elementos que forneceriam significados à representação.

Ele atesta que a representação direcionaria o significado e a interação, assim como cada representação geraria distintos resultados nas suas várias ações individuais. Sua proposição surgiria de estudos correlacionando comportamento e representações sociais.

Abric (1976) preocupa-se, inicialmente, com a constituição do núcleo central, a partir da percepção de certos elementos sociais, que propiciariam o entendimento de uma

realidade individual ou grupal. A noção de “núcleo figurativo”, resultante do processo de objetivação, tornar-se-á crucial em suas propostas. Esse núcleo seria composto de imagens que associariam, de uma forma mais tangível, os elementos representacionais escolhidos por sujeitos ou grupos, derivados de fatores normativos ou culturais.

Neste sentido, Sá (2002) ressalta “o distanciamento conceitual entre o núcleo figurativo e o núcleo central [...]: “...o último não tem caráter imagético como necessariamente ocorre com o primeiro (SÁ, 2002, p. 66)”.

A ideia básica da TNC seria a de que qualquer representação estaria organizada em torno de um núcleo central (uma espécie de subsistema da representação), que lhe atribuiria significado e organizaria seus elementos internos e de um núcleo periférico.

Outrossim, segundo Sá (2002), Abric (1994) sugere que o núcleo central cumpriria duas funções importantes: a função geradora, na qual ele criaria ou atribuiria significados e sentidos a outros elementos formadores da representação, e a função organizadora, na qual o núcleo central seria o elemento unificador e estabilizador da representação, apontando a natureza dos vínculos entre tais elementos. O núcleo central seria também dinâmico, mas conservaria sua estabilidade.

Essas funções, na realidade, assegurariam o status do núcleo central de ser o elemento mais estável da representação e o que mais resistiria a mudanças, como também a ideia de que duas representações se distinguiriam, desde que seus núcleos centrais fossem diferentes. Podemos deduzir com isso que a identificação do núcleo central facilitaria a compreensão do objeto a ser representado. Na constituição da representação, a TNC enfatiza o caráter mútuo em ter o núcleo central e o núcleo periférico. Destarte, cada representação seria formada por um sistema central e outro periférico, com funções específicas, porém complementares.

O sistema central seria marcado pela memória coletiva de um grupo e por seu sistema normativo, contemplando os seus aspectos históricos e ideológicos; ele também seria consensual, pois estabeleceria a base comum das representações sociais (RS), fortalecendo a sua coerência e estabilidade.

Já o sistema periférico teria o papel de atualizar e contextualizar frequentemente as regras normativas da RS. Ele seria funcional, enquanto o sistema central seria normativo. O sistema periférico seria um campo intermediário entre a realidade concreta e o sistema central e suas funções seriam a adaptação contextual da representação e a proteção do núcleo central.

As representações sociais podem inserir divergências ao mesmo tempo que permanecem organizadas em torno de um núcleo central partilhado coletivamente.

Complementando o sistema central, o periférico seria mais suscetível e determinado pelo mundo real. O sistema periférico, sendo mais vulnerável em sua estabilidade, permitiria maior influência da realidade concreta sobre os sistemas centrais, desempenhando, desse modo, as funções de regulação e adaptação, além da proteção do núcleo central.

De fato, o sistema central seria pouco sensível ao mundo imediato e depende, de certo modo, da ação do núcleo periférico para se manter atualizado. Isso porque o núcleo periférico faculta a integração das diversas experiências dos sujeitos e dos grupos sociais; sendo mais flexível, toleraria as adversidades. Essa atualização das RS pelo sistema periférico, sempre em constante intercâmbio com a realidade externa, reforça também a diferença entre os diversos conteúdos.

O Grupo do Midi, após formalizar as condições estruturais e organizacionais da TNC, considera que fora dado, num primeiro momento da criação da teoria, maior ênfase aos elementos centrais em detrimento dos periféricos (Flament, 1994)

Essa preocupação do grupo citado com tais formulações teóricas acerca da TNC, sempre procurando revisar suas posições epistemológicas e metodológicas, acaba por resultar em um melhor aperfeiçoamento do ponto de vista técnico, proporcionando mais confiança e notoriedade à teoria do núcleo central.

A partir de uma revisão crítica das pesquisas experimentais, Flament introduz a noção de “condicionalidade” das cognições que formariam uma representação. A proposição deste novo conceito surge de reflexões acerca do aspecto condicional dos elementos das representações sociais. Essa nova concepção coloca em evidência uma série de especificidades hipotéticas na relação entre o sistema central e o periférico.

Desse modo, Flament (1994) propõe que as cognições podem ser tanto descritivas como prescritivas, no tocante às RS. O caráter prescritivo de uma cognição seria o elo essencial entre a cognição e suas condutas correspondentes, enquanto o descritivo seria mais habitual. Cada vez mais presentes no campo das representações sociais, eles se diferenciariam no nível do discurso, mas não do cognitivo.

Salienta ainda este autor que, no âmbito das RS, as prescrições seriam majoritariamente condicionais, como também neste domínio coexistiriam elementos cognitivos – descritivos e prescritivos – que funcionariam em termos absolutos e

condicionais. Mais especificamente, o sistema central comportaria prescrições absolutas ou incondicionais e o periférico prescrições condicionais.

Persistindo na ideia de ressignificar o núcleo periférico, Flament (1994) defende que a representação social do cotidiano ocorreria na periferia, sendo, portanto, necessário um desenvolvimento de um processo dialógico frequente com este universo. A própria noção de condicionalidade teria implicações sobre o sistema periférico e a ideia de representação autônoma.

Outra característica do Grupo do Midi seria o estabelecimento de uma relação entre as práticas sociais e as representações. Abric parece deixar clara a determinação das referidas práticas e comportamentos pelo sistema das RS e conclui por uma interdependência entre elas.

Orientados fortemente do ponto de vista teórico para a criação de metodologias mais concretas, os autores supramencionados priorizam as transformações ocorridas em determinado contexto histórico e geográfico passíveis de serem manipuladas na pesquisa. Eles preferem escolher objetos de representação diretamente vinculados ao cotidiano das pessoas.

Em referência ao aspecto metodológico, a TRS prioriza a pesquisa empírica, como forma de compreender o saber prático produzido e partilhado na vida cotidiana. Ela também seria plurimetodológica e conservaria um interesse constante no desenvolvimento de novas técnicas.

Cada pesquisador adotaria critérios conceituais e teóricos na análise das representações sociais; inicialmente, formula-se o objeto de pesquisa ao invés de direcionar-se e atuar especificamente nos fenômenos em questão. Dois desafios são apresentados na investigação das RS: a coleta de tais representações e a análise dos dados selecionados.

Após criar o seu objeto de estudo, o pesquisador procederá à escolha dos instrumentos a serem utilizados na coleta de dados. A metodologia seria apontada pelas evidências empíricas e pelo conjunto teórico que orienta e auxilia a justificar a pesquisa.

Existe uma orientação, na perspectiva de Abric, que sinaliza a necessidade de se investigar o conteúdo das representações sociais, ou seja, suas informações e atitudes, e sua organização (o campo da representação para Moscovici). Ressalta-se ainda que nesta organização jaz uma série de elementos estratificados e determinados pelo sistema central.

A formulação de conceitos e proposições da teoria do núcleo central surgiu, quiçá, basicamente, em virtude do tratamento experimental dado a ela em suas pesquisas. A TNC também teria facilitado a *“assimilação de importantes aspectos do conceito de*

representações coletivas ao sistema central da estrutura das representações sociais em geral” (Sá, 2002, p.168).

Ainda Sá (2002) enfatiza que a teoria do núcleo central parece introjetar prováveis elementos básicos das representações hegemônicas – associadas à memória coletiva e à história geral – à estrutura organizacional interna das RS, situados no núcleo central.

O núcleo central possui o caráter absoluto e consensual da representação, preservando assim, a sua estabilidade e a gestão das cognições periféricas condicionais. Já os estudos empíricos da TNC manteriam um interesse pelo acesso às cognições consensuais.

É importante se colocar também, a pretexto da ocorrência de dúvidas, que a utilização de métodos experimentais pela teoria do núcleo central não a qualifica como uma abordagem experimental, no sentido positivista da psicologia social americana, apenas demonstra cabalmente o seu caráter plurimetodológico. Destarte, o método experimental em uso na teoria do núcleo central seria somente mais um e não o principal método.

Por fim, podemos dizer que a TNC, como uma vertente da TRS, é uma teoria do pensamento social e veio enriquecer a teoria moscoviciana com abordagens voltadas para a realidade concreta e tendo esta como fonte de vários fenômenos a serem compreendidos.

3 - PERCURSO HISTÓRICO DAS NOÇÕES SOCIAIS DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DAS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS

No Brasil teremos a passagem do sistema escravocrata ao republicano, já no final do século XIX, quando uma imensa população de negros (ex-escravos) e outros segmentos populacionais serão lançados nas vielas das grandes cidades, sem nenhum projeto de ressocialização. A ordem burguesa sedimenta suas políticas individualistas através de regras justificadas e baseadas nos saberes científicos. Ao contrário do que se imaginava ser o objetivo da ciência, ou seja, proceder a descobertas e facilitar a vida humana, o que aconteceu foi uma aliança perversa entre os saberes e a classe burguesa. Ainda no Brasil, no início do século XX, os novos idealistas do mundo urbano, preocupados com a imagem das cidades e dos “maus comportamentos”, mormente dos negros jogados nas ruas, vão implementar uma política de “embranquecimento” da população brasileira, criando condições para que imigrantes europeus venham habitar os trópicos.

A política liberal-burguesa, excludente e discriminatória, centrada no lucro e na visão mercadológica, irá criar uma nova forma de escravização, baseada na relação dos operários com as fábricas. Com a ênfase no trabalho, o rito capitalista, “modelo racional e progressista”, fará recrudescer a população de excluídos nos centros urbanos. Estes excluídos constituirão famílias e seus filhos, interpretados como “seres perigosos” e “ameaçadores da ordem” pela visão higienista, ocuparão os novos espaços modelados para abrigá-los. Mesmo a escola, templo do saber, tenderá a produzir “cidadãos” segundo a lógica mecanicista. Importante ressaltar que, entre a segunda metade do século XIX e início do século XX, houve uma preocupação por parte dos governos com as políticas públicas direcionadas à infância e adolescência, não por questões humanitárias, mas por estes segmentos sociais macularem os espaços citadinos, tornando-se suas presenças verdadeiros “inconvenientes”.

Como bem postulado por Lago, Mozzer e Valdez (2015),

[...] Também é notório o incômodo que estes causavam na sociedade urbana pois a presença destes já chamados de menores, em diversos pontos das cidades, frustrava a tentativa de civilizar a paisagem urbana. Por isso, a decisão e prática, que se estende ao largo da história, numa clara política de separação de classes, é a de combater e acabar com a presença dos ‘delinquentes’, retirar os ‘menores’ das ruas e confiná-los no interior dos reformatórios, colônias, asilos, orfanatos, serviço militar etc (LAGO, 2015, p.220).

Pensando e redirecionando este discurso para a nossa população a ser estudada: os adolescentes infratores, percebemos claramente a extensão desta lógica de exclusão nas normativas jurídicas e nos modelos de abrigamento; esta filosofia consubstanciou o Código de

Menores de 1927, o SAM (Serviço de Assistência ao Menor), criado durante o Estado Novo, na era Vargas e o Código de Menores de 1979, formulado durante a ditadura e com fulcro na doutrina da situação irregular.

Essa sistematização da exclusão no âmbito das leis e das políticas públicas parece favorecer o crescimento da marginalização das classes pobres; novos modelos de subjetivação, identidades e estigmas são construídos nos diferentes períodos da história nacional. Percebemos uma ampla base social na construção de categorias referentes à população infanto-juvenil. Os modelos de assistência dispensados a este público e as suas bases jurídicas são bem explicitados por Rizzini e Rizzini (2004):

“A categoria jurídica de menoridade, historicamente identificava aos menores – indivíduos sujeitos à aplicação especial das leis – por não estarem no gozo de seus direitos como cidadãos, legalmente submetidos à tutela familiar ou de outros responsáveis. O emprego meramente jurídico do termo cede ao surgimento de uma nova categoria social, especialmente a partir da instauração da república, quando o Estado se volta para a construção de políticas centralizadoras dirigidas a essa população...” (RIZZINI E RIZZINI, 2004, p.68).

A história de crianças e adolescentes pobres no Brasil parece evidenciar o quanto os estigmas e termos pejorativos passam a adjetivar este segmento populacional; vê-se a origem social na construção dos rótulos atribuídos e a sua inserção nas leis e nas categorias criadas.

No período colonial, os infantes eram trazidos pelos navios e exerciam funções específicas; grumetes, pajens e órfãs Del Rey alternavam-se nas diferentes atividades. Os grumetes eram meninos recrutados nas famílias pobres de Portugal, supriam a falta de mão de obra nas embarcações, faziam limpezas e outras tarefas. Como serviçais e realizando atividades mais leves, os pajens, contratados pela coroa, serviam aos oficiais. Já as órfãs eram destinadas a se casarem com colonos no Brasil. Desse modo, a população juvenil era desterrada e desvinculada de seus laços familiares e lançada numa vida de servidão e exploração. Os pequenos indígenas eram educados por jesuítas, que os catequizavam e se esforçavam em dar-lhes um tom de “civilização”, à guisa de sujeição e temor, e os filhos de escravos africanos eram iniciados no mundo do trabalho.

Lago, Mozzer e Valdez (2015), referindo-se ao tratamento dispensado aos jovens negros nesta época asseveram que:

[...] A primeira formação de trabalho se dava no interior das Casas Grandes, como serviçal, moleque de recados, carregadores, pajens etc. Por volta dos dez ou doze anos, o destino da educação de meninos e meninas já estava determinado pelo sobrenome que indicava seu trabalho, como por exemplo, ‘Chico Rosa’ ou ‘Ana Mucama’. A idade ocidental designava as ocupações destes meninos e meninas, que, matriculados por imposição na degradante escola da escravatura,

desempenhavam tarefas de adultos, onde a repressão, a mesma dada aos seus familiares, lançava o trabalho como opção única (LAGO, 2015, p.217).

Fazendo uma analogia com o período imperial, é interessante ressaltar que os filhos de escravas, chamados de “ingênuos” (nascidos a partir da Lei do Ventre Livre, de 1871) e as crianças indígenas não foram objetos de intervenção das instituições religiosas, privadas ou governamentais. Este contingente ficava a cargo dos senhores proprietários, que eram encarregados de alimentar, vestir e prepará-los para o trabalho, além de discipliná-los. A Lei do Ventre livre facultava aos senhores manterem seus ingênuos até atingirem os 21 anos de idade.

As autoras supracitadas, refletindo acerca do lugar coletivamente construído e designado a adolescentes pobres no Brasil, procuram retomar o conceito de situação social do desenvolvimento, considerando que os sujeitos não podem ser separados de suas histórias e que todas as suas vivências devem ser analisadas a partir de suas condições de vida e relações sociais e simbólicas. De certo modo, a interpretação dada sugere que os adolescentes e seus comportamentos têm lugar e origem e que eles falam de um lugar de exclusão e violência.

Havia uma distinção nos modelos pedagógicos no Brasil colonial destinados à infância; os jesuítas iniciam as práticas educativas implantando as “escolas elementares” para crianças indígenas e vilarejos e “colégios” para a formação de religiosos e superior de filhos das camadas mais abastadas da população. Fato marcante nesta época foi a criação da “roda dos expostos” para atendimento a bebês abandonados pelas Santas Casas de Misericórdia, apenas extintas na República. Tal sistema teria surgido na Europa, em países como Portugal e França, com o mesmo intuito de recolher crianças abandonadas.

Os primeiros paradigmas de instituições direcionados à educação de órfãos e órfãs surgem no século XVIII e foram implementados em várias cidades brasileiras por religiosos, daí o regime de funcionamento de tais espaços terem seguido o modelo do claustro e da vida religiosa. No século XIX, sob a influência da revolução Francesa, os ideais de progresso e civilização passam a orientar os programas educacionais no ocidente e ocorre um questionamento sobre o predomínio do ensino religioso; há ainda a criação de escolas primárias e internatos para a formação profissional dos meninos pobres. Instituições como Companhias de Aprendizes Marinheiros e Escolas de Aprendizes dos Arsenais de Guerra também são estimuladas e cuidadas pelo governo imperial, fortalecendo a Marinha e o Exército.

Na transição do Império para a República, o Brasil já detinha uma experiência considerável com a assistência à infância desvalida, ligada à educação de populares. Conforme assinalam Rizzini e Rizzini (2004):

[...] Se a grande preocupação do Império brasileiro repousou na ilustração do povo, sob a perspectiva da formação da força do trabalho, da colonização do país e da contenção das massas desvalidas, no período republicano a tônica centrou-se na identificação e no estudo das categorias necessitadas de proteção e reforma, visando ao melhor aparelhamento institucional capaz de ‘salvar’ a infância brasileira no século XX (RIZZINI E RIZZINI, 2004, p. 28).

Mergulhando na história e contextualizando as legislações atinentes à esta população, vamos perceber como a ideia de classes perdura e é respaldada por políticas discriminatórias e como a questão ideológica orienta as diretrizes do ostracismo social. Neste sentido, vale a pena citar a filosofia positivista, que predominou no século XIX e parte do século XX, e discuti-la como base de toda organização legislativa.

Os preceitos étnicos e econômicos claramente norteiam o enquadramento das populações pobres no *modus operandi* do mundo capitalista; saímos de um modelo escravagista dos latifúndios rurais para a escravidão operária das fábricas nos espaços urbanos. A própria arte retrata a convivência injusta de classes sociais, seja na literatura, seja na pintura. Facilmente identificamos os negros servindo aos seus senhores nas cidades, nos mais diversos tipos de serviços e ocupando pseudo-residências, como os cortiços, citados por Machado de Assis.

Lamentavelmente, a história demonstra um perfil da classe dominante e da classe dominada; aponta o apoio de algumas ciências no planejamento moralizante das políticas sociais e no encarceramento da população mais pobre, também rotulada de “classe perigosa”. Assim, delinquentes, vagabundos, aleijados e outros foram aprisionados por, supostamente, macular o espaço citadino. A exclusão social jaz presente em todos os contextos históricos do Brasil, sempre secundadas pelo cientificismo servil e dependente e pelas políticas de efeito moral. O grito de liberdade e de “independência ou morte” somente ratificou uma nova etapa do capital privado, sobretudo europeu.

Na introdução de seu livro, Rizzini e Rizzini (2004), alegam que:

[...] A análise da documentação histórica sobre a assistência à infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças nascidas em situação de pobreza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas (RIZZINI E RIZZINI, 2004, p.13).

Isso aponta para o fato de que, pelo simples fato de serem pobres ou estarem numa condição socialmente discriminada, já constituía motivo para ocuparem os espaços de abrigo.

Estas autoras, dentre outros fatores, pretendiam compreender como algumas propostas educacionais associadas com os objetivos de assistência e controle social de uma população que, paralelo ao crescimento urbano e à constituição do Estado nacional, tornou-se cada vez mais representada como “perigosa”. O recolhimento e confinamento de crianças em instituições de reclusão transformou-se no mais importante instrumento de assistência à infância no país.

O cerceamento e a gestão de tais indivíduos, no tempo e no espaço, diante das normativas institucionais e relações de poder diferenciadas, parece manter-se até os dias de hoje. Os atendimentos eram realizados a vários grupos, de acordo com a questão do gênero e de especificidades étnicas, no entanto, os garotos pobres e livres eram o grande alvo das políticas de internação.

A história brasileira marca e demarca fronteiras sociais, morais e psicológicas a partir dos ideais higienistas; as arquiteturas dos manicômios, das fábricas e das prisões atestam e legitimam este propósito ideológico. Ainda hoje, podemos perceber a herança de tais culturas nos dispositivos que privam as “classes perigosas” do contato social; o social destes sujeitos é um social limitado, contido, controlado e vigiado. Os corpos e seus movimentos são estrategicamente vigiados e impedidos de se revoltarem contra a ditadura das instituições totais. Do menor ao adolescente infrator, quantas banalidades, descasos e naturalizações justificando e legitimando esse modo de encarceramento. Privar, prender e impedir os contatos sociais; tudo é direcionado por ordenamentos jurídicos, elaborados de modo a facilitar a aplicação das penalidades a esses indivíduos.

Durante a República, houve uma maciça presença do Estado na formulação e implementação das políticas de atendimento ao menor, a ampliação da categoria “menor abandonado”, a criação do primeiro Juízo de Menores do país e do Código de Menores de 1927, idealizado por Mello Mattos, fortalecendo o sistema de assistência social e jurídica. Esse modelo de Juízo perduraria até meados da década de 1980 e funcionaria como um órgão centralizador do atendimento oficial ao menor, recolhido pelas ruas ou conduzido pela família.

Esta modalidade jurídica consolida um paradigma de classificação e intervenção sobre o “menor”, herdado da ação policial. Esses Juizados passam a estruturar e aperfeiçoar

estabelecimentos de internação e as denominadas Escolas de Reforma, estribadas em posições de recuperação do “menor delinquente” e integradas às políticas de segurança e assistência.

A partir dessa sistematização jurídico-assistencial, as famílias e os menores são inseridos nos discursos e práticas das instituições produtoras de saberes. Diversos órgãos estaduais e municipais (Juizados de Menores, fundações e secretarias) e federais como o SAM - Serviço de Assistência a Menores - e a FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor - iniciarão estudos e análises deste segmento populacional, como também divulgarão suas pesquisas por meio de revistas e relatórios.

Todo esse esforço objetivava identificar as causas da delinquência, do abandono e dos comportamentos dos “menores” e de suas famílias e justificar ideologicamente tais intervenções. O espírito científico da época passa a ser incorporado e transcrito para a prática jurídica através do inquérito médico, psicológico e social do menor. O Juízo de Menores adota conceitos e técnicas de distintos campos científicos, reforçando o ideal higienista e positivista, amplamente difundido no país.

Esse respaldo científico auxiliava nas classificações e categorizações das camadas pobres da população, justificando e legitimando variados rótulos. Esse enquadramento institucional e jurídico, reforçado pelos conhecimentos científicos, ajudava a preservar a desigualdade no tratamento ofertado às classes sociais e produzir novos significados e estigmas. Os “desvalidos” eram internados por iniciativa e solicitação da própria família, e os delinquentes eram apreendidos e conduzidos à internação.

Com o Estado Novo, em 1937, na era Vargas, vamos perceber um aumento na ideologização dos discursos dos representantes do Estado, que vislumbram no comunismo uma ameaça ao segmento infanto-juvenil, tornando as intervenções junto à infância (assistência centralizada) uma questão de defesa nacional. É quando cria-se o SAM (Serviço de Assistência a Menores) em 1941, que só terá alcance nacional em 1949, e tem-se a preocupação em apontar os problemas e carências das instituições relacionados ao menor e sua família. O SAM será marcado por uma herança de estrutura de atendimento do Juízo do Distrito Federal, servirá de “cabides de emprego” para apadrinhados políticos e abrigará também jovens provenientes de famílias abastadas, que eram admitidos através de pistolão e corrupção.

Deste modo, o SAM passa a ser visto como “fábrica de criminosos” e “escola do crime”, imagem fortalecida pela imprensa da época, que também reforçou outros estigmas relativos aos menores internados. Percebemos que tanto a instituição como a população

internada são rotuladas, criando uma representação social negativa através dos meios de comunicação. De acordo com Rizzini e Rizzini (2004):

Mas foi em relação aos chamados transviados que o SAM fez fama, acusado de fabricar criminosos. No imaginário popular, o SAM acaba por se transformar em uma instituição para prisão de menores transviados e em uma escola do crime. A passagem pelo SAM tornava o rapaz temido e indelevelmente marcado. A imprensa teve papel relevante na construção desta imagem, pois ao mesmo tempo em que denunciava os abusos contra os internados, ressaltava o grau de periculosidade dos ‘bandidos’ que passaram por suas instituições de reforma. ... (RIZZINI E RIZZINI, 2004, p. 34).

Com duras críticas e falhas publicamente divulgadas, o SAM passa a ser condenado por vários setores sociais, políticos e por seus próprios diretores desde meados da década de 1950. Em 1964, com a instalação do governo militar, surge a FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor), com a função precípua de instituir o “anti-SAM”. A FUNABEM teria autonomia financeira e administrativa e tentaria eliminar os rótulos negativos atribuídos ao SAM, não servindo mais como “depósito de menores”.

Como base ideológica da FUNABEM ter-se-á a segurança nacional, que tentará poupar os menores da influência comunista, como preconizado na ditadura Vargas. É instaurada a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) – Lei 4513, de 01/12/1964 (Brasil, 1964) e terá como foco a valorização da vida familiar e a integração do menor na comunidade. A orientação básica no discurso institucional era “internar em último caso” e empregou-se a “estratégia única” num esforço de reduzir a marginalização da infância pelo país.

Embora a FUNABEM tenha sido criada com outros propósitos, bem diferentes do antigo SAM, observa-se durante a sua gestão e das FEBEMS (Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor) a propagação significativa do modelo de internato de menores e a intensificação da prática de recolhimento de crianças pelas ruas. A permanência de crianças pelas ruas em tempos de segurança nacional torna-se um incômodo, porquanto geraria um sentimento de insegurança nas pessoas e exporia os menores aos riscos subversivos do comunismo.

Contrariando à proposição inicial de “internar em último caso”, vamos perceber de fato a existência de procedimentos higienistas pelos agentes públicos; como exemplo disso, vamos ter no estado de São Paulo o direcionamento de crianças da capital para o interior, evidenciando tal preceito de “limpeza” das ruas da capital dos elementos que incomodavam com sua presença o espaço urbano e ainda eram afastados de suas famílias. Esta tônica estigmatizante e preconceituosa também teria vigorado por outras capitais do país.

Na realidade, a culpabilização das famílias pobres por supostos “abandonos” de seus infantes e determinadas representações negativas destes grupos parentais têm início com a construção da assistência à infância no Brasil. Podemos depreender que tanto as famílias quanto suas crianças passam a ser objetos de intervenção por parte das políticas oficiais. Os dois Códigos de Menores criados antes da nova república (1927 e 1979) reforçavam a suposta incapacidade de tais famílias na criação e educação de seus filhos, a partir da sua condição de pobreza.

A concepção de confinamento vai perpassar todos os “internatos de menores” do período militar, obedecendo à política de segurança nacional e seu foco na reclusão e nas medidas repressivas. A censura e o silêncio perduravam nos diversos espaços e auxiliavam nas práticas de internação.

No final dos anos de 1970 e início dos anos de 1980, o Brasil vivencia um momento de transição política, com a tentativa de redemocratização. Vários debates envolvendo movimentos organizados e a sociedade civil ocorrem propiciando reflexões acerca da conjuntura militar e do Código de Menores de 1979. No final dos anos de 1980, a FUNABEM transforma-se em CBIA (Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência) de modo a facilitar a implantação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei 8069/90 (Brasil, 1990). Com o Estatuto, a concepção de internação sofre mudanças: o abrigo torna-se uma medida de caráter provisório e excepcional e a internação uma medida socioeducativa de privação de liberdade.

Especificamente na cidade do Rio de Janeiro, nosso foco de estudo, o governo estadual cria o DEGASE – Departamento Geral de Ações Socioeducativas – a fim de adaptar os antigos internatos e seu funcionamento à nova normativa jurídica e acolher os chamados adolescentes infratores.

3.1 – Código Criminal do império de 1830

Com a independência do Brasil, em setembro de 1822, a primeira Constituição do Império foi outorgada em março de 1824 e, conseqüentemente, o Código Criminal do Império do Brasil em 16 de dezembro de 1830. Este aparato jurídico declarou a imputabilidade penal plena aos 14 anos de idade e estabeleceu um modelo biopsicológico para punir as crianças entre sete e quatorze anos de idade. Seriam reputados criminosos os menores de 14 anos, os loucos, os que cometessem crimes violentados por força e os que cometessem crimes casualmente no exercício de ato lícito. Assinala ainda Garcia (2011) que:

Em relação ao jovem infrator, sem dúvidas, significou um verdadeiro avanço, tendo sido, inclusive, aumentada a idade de inimputabilidade. Um ponto digno de nota é a adoção do sistema do discernimento, sendo perquirida a consciência daquele novel indivíduo que praticou uma conduta criminosa ou contravencional, podendo, mesmo que estivesse aquém do marco etário posto, vir a se submeter ao tratamento penal, sendo recolhidos às Casas de Correção [...] (GARCIA, 2011, p.2).

A comprovação da idade tornou-se um obstáculo ao julgamento pelo fato de que nem todos os aprisionados tinham certidão de batismo. As piores penas eram atribuídas aos escravos e estes e os pobres eram motivos de preocupação dos agentes policiais para estabelecimento da ordem e da disciplina.

Para a elite da época, melhor do que a morte desta população pobre, seria a sua sujeição ao trabalho, a fim de produzir riquezas. Adquirir-se-ia um duplo benefício com estes indesejáveis: a sua retirada de circulação e o lucro do seu trabalho. Este Código, embora de inspiração liberal, transforma-se em um instrumento de dominação elitista, que desejava manter sua hegemonia.

[...] A maior parte das penas era de prisão com trabalho. Mais que gerar uma punição mais humana, o Código Criminal de 1830 explicita a luta, as relações de força, as técnicas de coerção e adestramento e a sociedade se tornou ela própria carcerária (PINTO, 2010, p. 8).

Importante citar que a doutrina penal do menor surge inicialmente no Código Criminal de 1830 e se mantém até o Código Penal de 1890, ainda na vigência da Constituição de 1824. Até 1830, não havia legislação alguma que fizesse referência à infância e à adolescência. Até então, o livro V das ordenações Filipinas, publicadas em 1603, dava o tom do direito penal.

As penas impostas pelo Código Filipino oscilavam entre as multas e o confisco de bens até as queimaduras, mutilações, açoites e mortes naturais ou nas fogueiras. O crime ofendia, em último caso, o próprio soberano; assim, tentava-se restabelecer imediatamente o controle da ordem por meio de castigos severos. Todos os criminosos seguiam um rito

cerimonial de exibição de força e o povo servia de testemunha ocular do poder soberano que fragilizava com rigidez as ofensas à sua soberania.

Este Código é de inspiração liberal e reflete o desejo de todos aqueles que o idealizaram: os donos de terra e escravos, o segmento letrado e os grandes comerciantes. De fato, o Império conservaria a aplicação da legislação colonial, sem rupturas significativas, adaptando-a aos interesses da nova elite brasileira. Segundo Pinto (2010):

[...] A construção do Código Criminal é fundamentada por aqueles mesmos grandes comerciantes e senhores de terra e escravos. A influência europeia, advinda de seus filhos estudantes em Coimbra, revestia aquela sociedade escravista e aristocrática com a aparência liberal, no entanto, seus membros não estavam dispostos a abrir mão de sua posição e privilégios (PINTO, 2010, p. 4).

Também Silveira (2014, p. 6) afirma que “Na realidade, as primeiras leis nacionais que fazem referência à tutela da criança e do adolescente estão intimamente ligadas ao sistema escravista do Brasil Imperial.”

Essa época ainda é marcada por uma prática assistencial associada à institucionalização. O poder público executava os serviços de cuidados da infância com o apoio de instituições religiosas. Como bem assevera Silva (2011):

Nas primeiras décadas do Brasil Império a legislação relativa à infância referia-se, de um modo geral, a uma preocupação com o recolhimento de crianças órfãs. A Igreja era responsável por zelar pelos expostos e contava com subsídios do Estado para executar medidas de cunho assistencial, especialmente nas Santas Casas de Misericórdia que consagraram a chamada ‘Roda dos Expostos’ (SILVA, 2011, p.34).

Este mecanismo institucional teria vindo para o Brasil durante o século XVIII e objetivava recolher os recém-nascidos abandonados. Também foram criados outros estabelecimentos educacionais e de abrigo para crianças e adolescentes, como também modelos de legislação entre 1825 e 1837.

Vale ressaltar que, até o final do século XIX, a criança foi percebida como um instrumento de poder e domínio exclusivo da Igreja, vindo, somente no início do século XX, a desenvolver-se uma nova compreensão sobre seu atendimento, a partir da ideia de reeducação originária das novas ciências: medicina, direito etc.

O Código Criminal possuía quatro partes, a saber: dos crimes e das penas, dos crimes públicos, dos crimes particulares e dos crimes policiais; nele eram apontados como criminosos aqueles indivíduos que cometessem, constrangessem ou mandassem alguém cometer crimes. A primeira parte do Código seria de caráter doutrinário e conceitual; a punição preveria uma tecnologia precisa e uma necessidade de contenção dos efeitos.

A legislação criminal criada no Império promoveu uma ruptura referente às penalidades supliciantes do direito lusitano, por priorizar a aplicação da pena privativa de liberdade, ou seja, o encarceramento. Essa ideia da aplicação generalizada da prisão como pena teve origem no ideal iluminista, considerando uma certa igualdade entre as pessoas no sequestro de sua liberdade.

Esta Codificação perdurou durante todo o Império, vindo a ser complementado pelo Código de Processo Penal de 1832 e substituído apenas na república, em 1890. Com a proclamação da República em 15 de novembro de 1889, O Brasil passa a seguir as diretrizes de base europeia, extingue a escravidão da senzala e adota a escravidão do trabalho operário. Os negros são jogados nas ruas sem o menor planejamento e cuidado, vindo a configurar e participar das chamadas classes “perigosas”.

3.2 – Código Penal Dos Estados Unidos do Brasil (Decreto nº 847 de 1890)

Esta normativa, diferentemente da anterior, estabelecia a inimputabilidade absoluta aos menores de nove anos completos. Para os maiores de nove e menores de quinze, fazia-se a análise do discernimento, determinando ou não a responsabilidade criminal. Vale ressaltar que este critério biopsicológico, estribado na concepção de “discernimento” e de base positivista, auxiliava os magistrados em suas sentenças. Conforme explicita Garcia (2011)

Com esta codificação criminal fora mantido o acertado sistema do discernimento, havendo apenas a exclusão apriorística e com presunção absoluta de incapacidade ao jovem infrator que ainda não tivesse completado 9 anos de idade. Além disso, aqueles que ainda não ultrapassassem a marca etária dos 14 anos poderiam vir a ser alvo de um estudo casuístico para que pudessem vir a ser considerados, ou não, capazes de responder criminalmente pela conduta praticada. Fica claro que o sistema do discernimento fez parte de significativa parcela histórica e legislativa do aparato punitivo relacionado ao tratamento dispensado ao indivíduo delitivo (GARCIA, 2011, p. 2).

Este Código sofrera severas críticas por não ter priorizado um debate acerca de questões importantes que ocorriam no país, como também retroage, em relação ao Código Criminal de 1830, ao rebaixar a idade penal de 14 para 9 anos de idade. Diversas transformações aconteciam no início do século XX com respeito à assistência judiciária prestada ao público infanto-juvenil, sobretudo nos Estados Unidos.

O processo de instituição da infância no início do século XX se dá também pela interligação entre a justiça, a medicina e a assistência pública, focalizando a infância como objeto de atenção e controle pelo Estado. Nesta perspectiva, é incorporada a discussão sobre a “salvação da infância” e sobre a “regeneração social”, elevando a criança a uma condição de

interesse por parte das ações públicas e penalizando as famílias pelos descuidos relativos à infância.

Mesmo no Brasil, diversos movimentos e debates sobre esta temática se davam enfatizando, principalmente, a necessidade de dispensar um tratamento diferenciado entre a infância e os adultos. Entre 1923 e 1927, ocorrem mudanças inovadoras na regulamentação da assistência e proteção à infância abandonada e delinquente. Como resultado de todo este movimento, ter-se-á o Código de Menores de 1927.

Interessante notar que todas as alterações e avanços nas legislações brasileiras partem de intensas interlocuções entre os vários segmentos sociais, sempre apontando para mudanças necessárias no tratamento dispensado ao público infantil.

3.3 – Código de Menores de 1927 – Código Mello Mattos

Em 1891 passa a vigorar no Brasil a Constituição Republicana e o primeiro Código de Menores do país, também pioneiro na América Latina, instituído pelo Decreto nº 17.943- A de 12-10-1927, sistematizando a ação de tutela e da coerção, para fins de reeducação.

Segundo Rizzini (2004, p. 68) “A categoria ‘menor’ é construída para designar a criança objeto da Justiça e da Assistência, tornando-se o alvo das políticas de intervenção.” Esta proposição serve para aclarar o uso do termo menor em sua acepção e pode facilitar o entendimento dos seus significados nas legislações apresentadas.

O Código aborda duas classes de sujeitos menores de 18 anos: o abandonado o delinquente. Neste sentido, houve uma evolução no que tange à infração, antes percebida como sanção-castigo e agora sanção-educação, através da assistência e reeducação do comportamento. Esta lei representa o reflexo de um movimento mundial a favor de uma abordagem diferenciada do menor, não mais o considerando em mesmo nível que o adulto, devendo submetê-lo a um tratamento diverso e especializado.

Assim, a política da situação irregular vai sendo gradativamente substituída por um direito protetivo e garantista relativo aos sujeitos de tenra idade.

Ainda de acordo com Silva (2011), quanto aos menores abandonados, caberia à autoridade competente ordenar a apreensão, prover sua guarda, educação e vigilância, separando-o após uma meticulosa classificação, como também recolher vadios e mendigos, apresentado- à autoridade judicial. Conforme descrito por Silveira (2014):

O Código Melo de Mattos era reflexo da elite moralista da época. Os ‘menores’ objetos da lei encontravam-se à margem do sistema econômico-social, e, em

consequência, eram alvo de discriminação e condenação moral da mesma forma como ocorria com outros excluídos sociais (SILVEIRA, 2014, p. 7).

Os fundamentos higienistas e moralistas permeavam esta normativa que previa tanto o acompanhamento de saúde das crianças como a intervenção em seu abandono físico e moral. Crianças abandonadas e jovens infratores eram internados e vigiados.

Não obstante alguns avanços nas legislações e políticas voltadas para a infância e adolescência, este Código irá tratar esta população com base em sua aparência e origem, formalizando e fortalecendo, mais uma vez, a criminalização da classe pobre. A condição de pobreza ou mendicância era vista como suspeita e indicava a necessidade de apreensão. No dizer de Silva (2011):

No que diz respeito aos menores caracterizados como delinquentes, a intenção era a mais óbvia. Uma simples suspeita, certa desconfiança, o biotipo ou a vestimenta de um jovem poderiam dar margem a que fosse arbitrariamente apreendido (SILVIA, 2011, p. 38).

Mais uma vez se torna claro que o objetivo era controlar a pobreza e seus infantes; através da contribuição dos médicos sanitaristas e do tratamento ofertado pelas autoridades judiciais e de segurança pública, crianças e adolescentes pobres eram, de fato, encarados como problemas de saúde e de segurança pública. Para ser considerado menor bastava estar em estado de abandono ou delinquência, vindo a ser subordinado às medidas de assistência e proteção inscritas no Código de Menores.

No Brasil, o período entre 1930 e 1945 é marcado pela mudança de uma sociedade agrária para uma sociedade de caráter urbano-industrial. O viés autoritário e nacionalista do Estado é implantado com a Lei de Segurança Nacional em 1935, instaurando a centralização do poder nas mãos do Estado. Com a Constituição de 1937, o Estado passa a assumir a responsabilidade pelos cuidados e garantias pelo público infanto-juvenil.

Em 1940, concebe-se a Justiça de Menores no Brasil, estabelecendo as funções do Juiz e do Curador de menores. Também é estipulado pelo governo federal um sistema nacional integrando instituições privadas e Estado. Dentre alguns serviços criados a nível estatal, podemos destacar: Conselho Nacional de Serviço Social (1938), Departamento Nacional da Criança (1940), Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM, 1941) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA, 1942). O SAM estaria associado à ordem social e no âmbito do judiciário também foi preservada a estratégia de manutenção da ordem, possibilitando ao Juiz proferir sua decisão acerca da personalidade do menor, a partir de sua *periculosidade* (Grifo nosso).

O SAM é criado no período do Estado Novo, é subordinado ao Ministério da Justiça e estimula mais ainda as discussões sobre as funções do Juiz de Menores. Caberia à esta instituição respaldar socialmente os jovens abandonados e delinquentes com base numa política de atendimento centralizadora de cunho corretivo, assistencial e repressivo. Este modelo institucional, de certo modo, referendava a prática higienista e repressiva, priorizando a internação dos menores como forma de contenção e atendimento da infância pobre. Como bem resumem Perez e Passone (2010):

Essa etapa marcou por um lado o assistencialismo estatal e privado destinado às famílias trabalhadoras, permeado por um forte domínio paternalista-populista de políticas públicas centralizadas, e, por outro lado, o aprofundamento de uma prática repressiva e higienista que privilegiava o internamento como principal ferramenta de proteção à criança sem infância (PEREZ E PASSONE, 2010, p. 657).

Após a segunda grande guerra, ocorre uma expansão e adoção da abordagem individualista nas legislações internacionais. Esta concepção, como exposta acima, inaugura no ocidente uma nova era nas relações sociais e atravessa suas conotações simbólico-ideológicas.

Entre 1945 e 1964, o Brasil vivencia sua primeira experiência democrática, opondo-se ao projeto nacionalista do regime militar e de parte da elite associada aos setores oligárquicos. Esta fase adotou a lógica desenvolvimentista-nacionalista, marcada pela industrialização, pelo consumo interno e a internacionalização da economia.

Fatos fundamentais marcam esta época como o surgimento da ONU (Organização das Nações Unidas) e a promulgação da Declaração dos Direitos do Homem, fortalecendo a defesa dos direitos dos indivíduos para além das fronteiras nacionais. Também a promulgação dos direitos da Criança pela ONU, em 1959, é um marco importante, sobretudo na ampliação de uma “infância universal”, padronizando e legitimando uma nova forma de compreensão desta fase da vida.

3.4 – Código de Menores de 1979

Com o fim do Estado Novo, o Brasil viveu uma fase de inspiração liberal, interrompida com a instauração da Ditadura Militar e, por conseguinte, o rompimento das discussões sobre a reforma do Código de Menores. A população infanto-juvenil foi submetida a uma concepção de segurança nacional, sofrendo repressões e maior controle de suas trajetórias e atitudes.

Este período é caracterizado por uma falta de participação política e pela centralização e burocratização do aparato estatal, reforçando a tecnocracia na gestão militar e a implementação de mecanismos de financiamento articulados aos interesses empresariais capitalistas.

Cria-se em 1964 A Política Nacional do Bem-Estar do Menor, tendo a FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor) como gestora desta política a nível federal e a FEBEM (Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor) como gestora estadual. A partir dos anos de 1970, reiniciam-se os debates sobre um novo Código de Menores, sobretudo entre os Juízes de Menores, que pretendiam conservar seus privilégios e poderes anteriores.

De fato, estas duas novas instituições procediam exclusivamente à reclusão de adolescentes autores de atos infracionais, tratando-os de modo similar ou até pior que os adultos; elas também herdaram o patrimônio material e as atividades cotidianas do SAM – extinto na gestão do presidente Castelo Branco. Mais uma vez na história das legislações infanto-juvenis no Brasil, observa-se uma mera preocupação em encarcerar os sujeitos oriundos das camadas mais pobres, sem o devido cuidado com a estrutura social que promove tanta desigualdade e só faz aumentar essa discrepância e injustiça.

A FUNABEM e a FEBEM trazem consigo uma centralização das execuções e decisões, das apreensões dos ditos menores e do controle estatal.

A Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979 promulgou o novo Código de Menores, consagrando a Doutrina da Situação Irregular, mediante o caráter tutelar da legislação e a ideia de criminalização da pobreza. Crianças e jovens considerados em situação irregular passam a ser caracterizados como objeto potencial de intervenção do sistema de justiça, os Juizados de Menores, que não faziam qualquer distinção entre menor abandonado e delinquente (SILVA, 2011, p. 40).

Vale ressaltar que a chamada “Doutrina da Proteção Irregular” acaba preservando a mesma ideologia excludente e é associada à Doutrina de Segurança Nacional.

Este autor aponta o surgimento de categorias jurídicas como “menores em situação de risco” ou “em perigo moral e material” e também a dupla função do Juiz de Menores que, além das questões jurídicas, deveria suprir as deficiências das políticas públicas nesta área de atuação. Algumas críticas são feitas à ampliação dos poderes do Juiz de Menores, que ainda assume as funções pedagógicas que deveriam ser espalhadas entre os diversos segmentos sociais e da administração pública. Ainda segundo Bandeira (2013):

[...] A PNBEM propunha romper, ou pelo menos mitigar o mais que pudesse, a política anterior do SAM, baseada na internação de menores como uma das

principais medidas corretivas. Sem acabar com a internação, a PNBEM estabeleceu, como medida preventiva privilegiada, a reinserção de menores abandonados em sua família, o que apresentou grandes dificuldades, porque essa família, e não apenas o menor, encontrava-se, geralmente, vitimada pela desigualdade social e por problemas sociopsicológicos dela decorrentes. ... (BANDERA, 2013, p.3).

Mais uma vez e respaldado por estudos, observamos um modelo de atendimento que não atendeu minimamente aos clamores internacionais por melhores condições nas formas de atendimento e na construção de políticas públicas de modo a assegurar uma plena cidadania a uma camada social que, ao que tudo indica, parece fadada a condenações no decorrer da história brasileira.

3.5 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei 8069/1990, entra em vigor após intensos debates por vários setores da sociedade civil e organizada e partidos políticos; surge com o processo de redemocratização do país e adota a Doutrina da Proteção Integral, abordada na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, também denominada “Constituição Cidadã”.

Com a conquista de novos espaços democráticos, após o período ditatorial, retomam-se os direitos de expressão coletiva e individual, de greve e de organização partidária.

Podemos dizer que esta Lei concretiza a vontade de muitos pesquisadores, políticos, instituições e da sociedade organizada, tornando mais humanizado, ao menos na normativa legal, o atendimento e cuidado junto a crianças e adolescentes no Brasil. Fazendo uma retrospectiva histórica, até então só observamos a formulação de leis e políticas visando o controle da classe pobre e contribuindo para sua segregação e não respeitando a sua condição de ser humano e de cidadania. No dizer de Perez e Passone (2010):

Entre os estudos realizados no campo das políticas sociais no Brasil, há um conjunto de trabalhos que propala a inexistência de um efetivo sistema de proteção social até 1990, devido à insuficiência do atendimento diante do abismo sociocultural e econômico existente na sociedade ou mesmo do frágil reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais na nossa cultura política e no incipiente Estado democrático que possuímos (PEREZ E PASSONE, 2010, p. 650).

A partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente ocorre uma mudança no tratamento dispensado a este segmento da população e elimina-se a concepção de classes sociais, proporcionando uma abordagem padronizada a todos estes sujeitos, independente de sua situação socioeconômica. Simultaneamente à formulação das

políticas sociais direcionadas à infância e à adolescência, esta época é marcada por uma reforma administrativa do Estado, resultando na descentralização e municipalização das políticas públicas.

Importante explicitar que com o ECA a categoria “menor” fica extinta da nova legislação, inserindo a moderna noção de adolescência. Contrariamente aos Códigos transatos, a nova Lei vai identificar e perceber as crianças e os adolescentes como “sujeitos de direitos”, incorporando as diretrizes internacionais e facultando a estes sujeitos um pertencimento digno a uma família ou comunidade, sem os rótulos anteriormente estabelecidos e criando, de algum modo, melhores perspectivas futuras.

Do ponto de vista da normativa jurídica, o ECA no seu título I, intitulado “Das Disposições Preliminares”, em seu primeiro artigo, deixa bem claro que “Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.” (Brasil, 1990, p.1), em oposição à Doutrina da Situação Irregular preconizada pelos Códigos de Menores de 1927 e 1979. Esta nova legislação amplia os direitos do público juvenil e não cria especificidades no âmbito das categorias elencadas nos regimentos anteriores, como, por exemplo: “desvalidos”, “abandonados” e “delinquentes”.

Para efeito deste Estatuto, define-se criança como aquela pessoa de até 12 anos de idade incompletos e adolescente a que se encaixa entre 12 e 18 anos de idade incompletos. Em casos excepcionais, esta Lei pode ser aplicada aos indivíduos situados entre 18 e 21 anos de idade.

Outro ponto que merece destaque, a nosso ver, é a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, para fins de interpretação. Dentre os direitos fundamentais, o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade serve, de determinada forma, como contraponto ao Código de Menores de 1979, que permitia a apreensão dos “menores” por meros julgamentos aprioristicamente baseados em rótulos legitimados.

Os artigos 17 e 18 vão focalizar, respectivamente, o direito à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e à dignidade da criança e do adolescente, livrando-os de qualquer tratamento hostil, constrangedor ou vexatório. Tais artigos asseguram um tratamento mais humanizado ao público infanto-juvenil, contrastando com uma espécie de “permissividade” jacente nas leis anteriores.

Consideramos relevante para fins deste trabalho o Livro II, em sua parte especial, que trata da “Política de Atendimento”, ao dizer em seu artigo 86 que “A política de atendimento dos direitos da criança e o adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito federal e dos

Municípios.” (Brasil 1990, p. 25), porquanto propõe a descentralização nos âmbitos de intervenção, antes concentrados na figura do Juiz de Menores e da FUNABEM. Esta temática fica bem evidenciada, sobretudo, no artigo 88, que aborda as diretrizes da política de atendimento, destacando a sua municipalização, a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos direitos da criança e do adolescente e a manutenção de Fundos, em todas as esferas de poder, associados a tais Conselhos.

Esta abordagem facilita e amplia a implementação destas políticas, direcionando investimentos e criando instâncias de controle sobre a sua gestão e aplicação. Importante apontar ainda nesta legislação o estabelecimento de funções mais claras referentes às Unidades que desenvolvem programas de internação, procurando ofertar um tratamento mais diferenciado e salutar a este segmento populacional.

Se a FUNABEM e as FEBEMs conservaram todo arcabouço físico e material do antigo SAM, diríamos que o DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), órgão responsável pelo cumprimento de medidas socioeducativas no estado do Rio de Janeiro, ainda não mudou muito suas práticas institucionais e o modelo de atendimento prestado a estes jovens.

Em seu título III, o Estatuto trata especificamente sobre a “prática do ato infracional”, definindo-o, em seu artigo 103, como “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Brasil, 1990, p.36). Na realidade, o ato infracional é uma denominação usada para referir-se aos adolescentes que tenham cometido algum delito, correspondente à pena destinada a adultos.

O artigo 104 também esclarece que apenas os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, estando os mesmos sujeitos às medidas cabíveis; em seu parágrafo único ressalta que “Para fins desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato” (Brasil, 1990, p.36). Comparando-se aos Códigos de Menores anteriores, o ECA, de algum modo, fornece mais proteção aos jovens em conflito com a lei, definindo certos procedimentos de intervenção e restringindo as atuações dos agentes públicos.

Já o artigo 106 sustenta que o adolescente somente será privado de liberdade em caso de flagrante de ato infracional. Novamente aqui podemos perceber uma espécie de forma protetiva no momento da abordagem, desfazendo o livre arbítrio de forças policiais que, por meras deduções ou impressões, procediam ao aprisionamento de crianças e adolescentes, fortalecendo a cultura de criminalização histórica da classe pobre.

Optamos por demonstrar tais referências com o intuito de assinalar o avanço nos modelos de abordagem, dificultando as ações quase ilegítimas e visivelmente discriminatórias dos contextos passados.

Vale ainda demonstrar as medidas socioeducativas instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu capítulo IV, cabendo à autoridade competente, verificada a prática do ato infracional, aplicar as medidas de:

- I – Advertência;
- II – Reparação de danos;
- III – Prestação de serviço à comunidade;
- IV – Liberdade assistida;
- V – Inserção em regime de semi-liberdade;
- VI – Internação provisória;
- VII – Internação.

No caso em questão, estamos tratando de uma pesquisa realizada em uma Unidade de internação e esta medida configura-se a mais grave. Destarte, na seção VII, o ECA vai falar da internação, alegando ser esta uma medida privativa de liberdade e sujeita aos princípios da brevidade e da excepcionalidade.

A medida de internação não demanda um prazo determinado, devendo ocorrer uma reavaliação, no máximo, a cada seis meses. Esta medida, sob hipótese alguma, poderá exceder o período de três anos; já no parágrafo quinto informa que a liberação será compulsória aos 21 anos de idade. Outrossim, de acordo com a normativa em voga, tem-se que a internação só poderá ser aplicada quando se tratar de grave ameaça ou violência, de reiteração de infrações mais graves e no caso de descumprimento reiterado e injustificável da medida anterior proposta.

Existe um cuidado na atribuição de critérios para a internação dos adolescentes em estabelecimentos, devendo ser eles separados por idade, compleição física e gravidade da infração.

Embora tenhamos apontado a evolução dos direitos de crianças e adolescentes na nova legislação em vários aspectos, devemos, por outro lado, nos remeter a uma realidade muito distante de toda Doutrina da Proteção Integral. Infelizmente, sua concretização até hoje enfrenta grandes dificuldades, principalmente no interior de tais Entidades de atendimento que, por vezes, herdaram a cultura repressiva, a prática bastante institucionalizada e mesmo os aparatos físicos e materiais de outros períodos.

Segundo Rizzini (2015), numa análise realizada sobre os 25 anos do ECA, apesar do ECA ser um marco importante na mudança de paradigmas, refutando antigas concepções de infância e adolescência relacionadas à passividade, muito ainda se teria a fazer para um maior êxito em sua aplicação. Ela sugere uma ênfase total sobre os recursos e meios necessários para a implementação das políticas públicas, como também uma resposta efetiva à base de toda esta problemática, de modo que: “[...]É também crucial identificar e combater as condições que favoreçam a perpetuação de situações de risco e vulnerabilidade social que afetam crianças, adolescentes e suas famílias” (Rizzini, 2015).

Perez e Passone (2010) sinalizam os riscos de que as ações originadas da sociedade civil e da iniciativa privada desloquem a noção histórica de direitos individuais e coletivos, instituídos recentemente, para antigas relações sociais intermediadas pelas concepções de benevolência, caridade, compaixão etc., reforçando, assim, a cultura estribada nas relações afetivas de dependência, bem típicas do paradigma paternalismo-populismo.

Também Bandera (2013), fazendo uma correlação entre o ECA e a realidade brasileira assevera que :

Se no plano superestrutural os avanços em favor do ECA são inegáveis, em comparação com o Código de Menores; no plano infraestrutural, os avanços ainda estão bem aquém de proporcionar para as crianças e adolescentes os direitos contemplados na lei (BANDERA, 2013, p.3).

Estas referências supramencionadas fortalecem nossa hipótese de que existem ainda muitos obstáculos a serem vencidos para o efetivo sucesso do ECA. Ao trabalhar na ponta, lidando diretamente com as práticas institucionais, notamos diversos entraves e determinadas “forças ocultas” que impedem o avanço desta materialização do Estatuto no país.

3.6 - SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo)

A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas direcionadas aos adolescentes em conflito com a lei. Sua premissa básica seria a de se construir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou restrinjam a discricionariedade e ainda ratifica a diretriz do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa.

Este documento prioriza as medidas de meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) em detrimento das medidas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação), estratégia para reverter o excesso de internações, que não tem se

mostrado eficazes em sua aplicação e no processo de ressocialização dos adolescentes, como também altera o Estatuto da Criança e do Adolescente em alguns itens.

O SINASE abrange as três esferas de governo e preconiza a intersetorialidade e a corresponsabilidade entre família, comunidade e Estado, de modo a aperfeiçoar o desenvolvimento dos programas de atendimento e estabelece as competências da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção a esse público (BRASIL, 2006, p.21).

O SINASE também preconiza a necessidade de equipes interdisciplinares, com formação técnica adequada para o exercício da profissão, bem como estipula normas mínimas para a função de dirigente de uma Unidade de internação.

No artigo 23, esta Lei inclui a avaliação das entidades de modo a identificar o perfil e o impacto de sua atuação, reputando suas atividades, projetos e programas. Nele é enfatizado um plano de desenvolvimento institucional, a concepção de responsabilidade social, comunicação e intercâmbio com a sociedade. Percebemos nestes critérios um desejo de aproximação e maior participação das comunidades nas gestões de tais Unidades, ainda que com certa restrição e guardados os direitos legais.

No artigo 25, que trata da avaliação dos resultados da execução das medidas socioeducativas, destacaríamos, entre outros objetivos, a verificação da situação do adolescente após o cumprimento de sua medida, baseando-se em suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares, isto porque nosso objeto de estudo inclui também o processo de ressocialização.

Esta preocupação sinaliza um certo avanço perante o grave quadro em que se encontram nossos adolescentes internados, porquanto os resultados desta avaliação serão utilizados, conforme exposto no artigo 26, no planejamento de novas metas e prioridades do SINASE, na reestruturação e/ou ampliação da rede de atendimento socioeducativo e na adequação dos objetivos e da natureza do atendimento prestado pelas Unidades avaliadas.

Gostaríamos de apontar um aspecto importante que interessa ao nosso estudo: referimo-nos ao artigo 35, que aborda os princípios que regem a execução das medidas socioeducativas. Em seus itens VIII e XIX são mencionados a não discriminação do

adolescente, sobretudo em razão de sua etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou sua ligação ou pertencimento a qualquer minoria ou status, e o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários, dentro da ressocialização. Entendemos que esta norma, de algum modo, desfavorece a ampliação dos estigmas e auxilia no processo de inclusão dos jovens em conflito com a lei.

Outro instrumento fundamental para fins de facilitação do processo ressocializador é o PIA (Plano Individual de Atendimento), referido no capítulo IV. A normativa esclarece que o cumprimento das medidas impostas, em nosso caso de interesse a internação, dependerá deste documento, no qual constará a previsão, o registro e gestão das atividades a serem vividas pelos adolescentes.

O PIA deverá ter a participação do adolescente, dos pais ou responsáveis e será confeccionado pela equipe técnica de referência, mantendo-se a sua responsabilidade. Este documento deve ser elaborado no prazo de até 45 dias da data de ingresso do adolescente na respectiva Unidade.

Acreditamos, assim, que o SINASE venha complementar o ECA e estabelecer novas regras de funcionamento e execução das medidas socioeducativas, como também configura-se uma política pública voltada para a inclusão do adolescente em conflito com a lei e faz uma correlação com outras diversas políticas públicas e sociais.

4 - DA PRESCRIÇÃO NORMATIVA À PROSCRIÇÃO MORAL: AS IMPLICAÇÕES DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO ESTIGMA DE INFRATOR SOBRE OS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE

Nosso propósito neste capítulo é tentar discutir a situação dos adolescentes privados de liberdade diante dos efeitos provocados pelas representações sociais dos diversos estigmas criados sócio-historicamente, especialmente o de infrator. Conforme procuramos demonstrar anteriormente, nossa ideia é de que todos os rótulos envolvendo a população infanto-juvenil, pertencente às camadas pobres no Brasil, seriam criados a partir de uma construção sócio-histórica, acatando interesses da classe dominante e a manutenção de suas prerrogativas.

Segundo Paixão, Almeida e Rosa-Lima (2012), ainda no século XX, a noção de adolescência teria assumido força de realidade psíquica e social, tornando-se um fenômeno recente com várias acepções no âmbito científico. Em seu estudo acerca das representações sociais da adolescência na visão dos próprios adolescentes, abrangendo as relações entre adolescência, violência e direitos humanos, estes autores reputam estas categorias como elementos da realidade social.

Eles apontam a forte influência da ideologia higienista na construção histórica dos conceitos de infância e adolescência, sinalizando uma necessidade de “moldar o sujeito”, no sentido de sua regeneração moral. A população pobre já desde esta época tornar-se-ia objeto de intervenções dessa política segregadora.

Estes pensadores ainda fazem uma análise do Código de 1927 e asseveram que nele a categoria “menor” corporificava a infância desvalida, abandonada e infratora, ao mesmo tempo em que eram vistos como “coitadinhos”. Desse jeito, ao associar o menor abandonado ao menor delinquente, tem-se o início do binômio pobreza-criminalidade e a elaboração de diversos estigmas dele decorrente, presentes até os dias de hoje. Em seu dizer:

O estigma do ‘menor’ abandonado e marginal persiste nos dias atuais e fortalece o preconceito entre atores sociais, como educadores e autoridades jurídicas, ainda que coabite com novas perspectivas representadas legalmente através da Constituição Federal (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (PAIXÃO, ALMEIDA E ROSA-LIMA, 2012, p.279).

Como resultado da pesquisa, tais autores relatam que o adolescente infrator não seria visto como estudante e sim como jovem violento; este mesmo infrator e o adolescente carente apresentariam indícios evidentes da forte correlação entre pobreza e violência. Na realidade, “As adolescências contextualizadas foram iluminadas por um entendimento comum de adolescência em que se apagam as identidades para deixar fluir características e conceitos historicamente construídos” (2012, p. 291).

A questão da luta de classes parece atravessar toda esta lógica discriminatória e não inclusiva; seja pela falta de reciprocidade, pelo aumento da desigualdade ou por critérios étnico-culturais, a história da criança e do adolescente em nosso país aponta para um grave problema de exclusão, no qual as camadas mais desfavorecidas economicamente sempre são desprestigiadas em seus direitos e criminalizadas por sua condição de pobreza.

Uma cultura lamentável ainda parece imperar nas práticas institucionais e nas relações sociais, não obstante o avanço obtido com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), elevando este segmento ao status de “sujeitos de direitos”. Ainda hoje presenciamos um grande paradoxo entre a normativa jurídica e a realidade das políticas públicas e das instituições que abrigam e acolhem estes indivíduos.

Não é difícil notar o quanto tentou-se naturalizar a condição de pobreza da população, fortalecendo a distância real e jurídica entre as diferentes classes sociais. Assim, os estigmas seriam utilizados para reforçar esta condição e auxiliar na caracterização do perfil destes habitantes das comunidades e das periferias. Os próprios estudos aqui apresentados sinalizaram a manutenção histórica deste ostracismo social.

Goffman (2017) afirma que o termo estigma teria sido criado pelos gregos para se referirem a sinais corporais que demonstravam algo de extraordinário ou negativo acerca do status dos indivíduos que os apresentasse. Nos dias atuais, esta concepção teria se ampliado, sendo focalizada, sobretudo, nos atributos morais e pejorativos.

A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias. Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas (GOFFMAN, 2017, pp. 11-12).

Desta forma, formamos ideias preconceituosas acerca de determinados sujeitos a partir da construção social e histórica de tais estigmas; referimo-nos a algumas pessoas e nos orientamos baseados em representações elaboradas coletivamente. Para Goffman (2017), normalmente reduzimos as pessoas e as desprezamos, tornando mais ainda visível seu estigma. Na realidade, o estigma seria um descrédito significativo e constituiria uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real. A identidade virtual seria aquela baseada em um “retrospecto em potencial” e a identidade real as categorias e atributos que alguns sujeitos provassem possuir.

Em nosso estudo, tentamos demonstrar como se dá a construção social de determinados estigmas relativos aos jovens pobres durante a história do Brasil. Essa

formulação de rótulos parece seguir uma diretriz ideológica imposta às classes menos abastadas, de modo a legitimar a sua institucionalização e o conseqüente ostracismo social.

Este teórico aborda a relação entre os chamados "normais" e os "estigmatizados", demonstrando como ocorrem as relações entre tais grupos, além de evidenciar suas posturas em situações específicas. Goffman (2017) afirma que a ideia de normalidade obedeceria a critérios sócio-históricos e que os indivíduos estigmatizados tenderiam a incorporar os padrões culturais da sociedade à qual pertenceria, estabelecendo, assim, concepções e atitudes estribadas nesta adoção.

Interessante apontar a formulação deste teórico sobre a expectativa na recepção social do estigmatizado diante dos normais. Trazendo esta questão para o domínio de nosso trabalho, podemos pensar na maneira como os jovens em conflito com a lei manifestam suas expectativas e ansiedades em relação à sua ressocialização.

O indivíduo estigmatizado pode descobrir que se sente inseguro em relação à maneira como os normais o identificarão e o receberão. ... Essa incerteza é ocasionada não só porque o indivíduo não sabe em qual das várias categorias ele será colocado, mas também, quando a colocação é favorável, pelo fato de que, intimamente, os outros possam defini-lo em termos de seu estigma. Assim, surge no estigmatizado a sensação de não saber aquilo que os outros estão 'realmente' pensando dele (GOFFMAN, 2017, p. 23).

Em sua rotina, os adolescentes internados vivenciam momentos complexos em suas relações grupais e que demandam atitudes variadas. Todo o processo de institucionalização acaba servindo como base para reflexões ou aperfeiçoamento de tendências. As influências mútuas são estabelecidas e novos grupos formados. Essa convivência certamente provoca alterações no campo subjetivo, assim como objetiva certos comportamentos.

Essa caracterização é denominada por Goffman, (2017) como "carreira moral":

As pessoas que têm um estigma particular tendem a ter experiências semelhantes de aprendizagem relativa à sua condição e a sofrer mudanças semelhantes na concepção do eu – uma 'carreira moral' semelhante, que é não só causa como efeito do compromisso com uma sequência semelhante de ajustamentos pessoais (GOFFMAN, 2017, p.41).

A questão do estigma também parece interferir nas etapas de socialização dos indivíduos. Goffman (2017) ainda cita alguns modelos de socialização a serem enfrentados pelos estigmatizados e relata a função da família como "cápsula protetora" num determinado instante da ressocialização. Outro momento considerado por ele como crítico seria a inclusão no ambiente escolar, no qual novas expectativas lhe aguardariam. Tal momento, em seu

entendimento, variaria segundo a classe social, lugar de residência e tipo de estigma, mas, em cada caso, a sua aparição originaria uma experiência moral.

A força do estigma de infrator, suas características e possíveis efeitos, no caso dos adolescentes privados de liberdade, parece se solidificar durante o seu tempo de permanência na instituição, por meio de rotinas racionalizadas e controladas. Assim,

Nos muitos casos em que a estigmatização do indivíduo está associada com sua admissão a uma instituição de custódia, como uma prisão, um sanatório ou um orfanato, a maior parte do que ele aprende sobre o seu estigma ser-lhe-á transmitida durante o prolongado contato íntimo com aqueles que irão transformar-se em seus companheiros de infortúnio (GOFFMAN, 2017, p. 46).

Goffman (2017) assevera que o estigma envolveria não tanto um conjunto de indivíduos concretos que podem ser divididos em duas pilhas, a de estigmatizados e a de normais; na realidade o normal e o estigmatizado não seriam pessoas, mas sim perspectivas originadas em situações sociais durante os contatos mistos. De algum modo, ele aponta o uso de estigmas junto a minorias sociais, com o intuito de separá-las dos grupos dominantes.

O estigma, enquanto atributo moral, parece desqualificar os sujeitos dessas minorias, tornando-os vítimas de outras formas de discriminação. Em nosso país, como é notório, a utilização de termos pejorativos também acaba por excluir e controlar indivíduos que, tão-somente, querem pertencer a um grupo social de modo satisfatório e afirmar suas identidades, afetadas pelas manipulações normativas e legitimadas.

[...] A estigmatização daqueles que têm maus antecedentes morais pode, nitidamente, funcionar como um meio de controle social; a estigmatização de membros de certos grupos raciais, religiosos ou étnicos tem funcionado, aparentemente, como um meio de afastar essas minorias de diversas vias de competição. ... (GOFFMAN, 2017, pp. 149-150).

A condição momentânea de “infrator” não deveria condenar estes sujeitos historicamente excluídos, quando não suas famílias. Essas minorias almejam por condições de vida melhores e novas relações de pertinência; elas já estão cansadas de serem massacradas no seu dia a dia.

Foucault (1999), referindo-se à docilidade dos corpos, revela que seria dócil o corpo que pudesse ser submetido, utilizado, transformado e aperfeiçoado. Ele fala sobre o trabalho detalhado, do exercício contínuo sobre o corpo; o corpo seria controlado nem tanto mais pelo castigo físico, mas:

[...] A modalidade enfim: implica numa coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre o seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos. Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do

corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas’ (FOUCAULT, 1999, p.118).

De acordo com este autor, as disciplinas se tornaram fórmulas gerais de dominação durante os séculos XVII e XVIII. A “política das coerções” seria um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos e comportamentos. Uma “anatomia política” estaria em vias de processo.

Através dos encarceramentos dos adolescentes, ter-se-ia mais controle sobre seus corpos, submetendo-os às rígidas disciplinas das instituições. Os regimes disciplinares exerceriam pleno domínio dos corpos em espaços limitados. Todo esse processo ainda hoje pode ser observado nas Unidades do DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), sobretudo nas Unidades de internação, com total privação de liberdade, onde o jovem em conflito com a lei não dispõe de maiores contatos com o mundo social. As disciplinas fazem parte de suas rotinas e os acompanham durante todo o tempo.

Sobre a disciplina, afirma Foucault (1999, p. 119) “[...] ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma ‘aptidão’, uma ‘capacidade’ que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita”.

Quanto à forma-prisão, Foucault (1999) alega que esta preexistiria ao seu uso sistemático nas leis penais e ressalta que entre os séculos XVIII e XIX uma nova legislação definiria o poder de punir como função geral da sociedade. A humanidade teria acesso à esta nova forma de detenção por excelência, introduzindo processos de dominação típicos de um poder específico. “[...] A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência.” (1999, p.195)

O movimento da prisão-castigo tomou força no início do século XIX e teve seu caráter de obviedade muito associado ao próprio funcionamento da sociedade. Novamente podemos perceber a importância da questão da Modernidade neste trabalho, quando este autor remete-se ao fato da prisão, como modelo de detenção, surgir com o progresso das ideias e dos costumes. Na realidade, a prisão seria uma “*pena das sociedades civilizadas*.”

A privação de liberdade respaldaria a obviedade da prisão, porquanto a liberdade seria um direito inequívoco da sociedade moderna e a sua perda teria um sentido de castigo “igualitário”, ao qual todos poderiam ser submetidos. Assim, a prisão seria a mais civilizada

de todas as penas e traria consigo um duplo fundamento: jurídico-econômico e técnico-disciplinar.

Este autor faz ainda uma importante correlação entre o trabalho dos detentos na prisão e o trabalho dos operários nas fábricas, deixando clara a finalidade ideológica do novo projeto do capitalismo; ou seja, a prisão também deveria funcionar segundo os preceitos estipulados pela nova ordem internacional, que abolia o trabalho escravo, mas reforçava a “escravidão” operária. Sobre esta questão, assinala Foucault (1999):

A utilidade do trabalho penal? Não é o lucro; nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema da submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção (FOUCAULT, 1999, p. 204).

Observamos a prisão desempenhando um papel técnico, realizando transformações (de caráter moral) e de aperfeiçoamento de saberes científicos sobre os indivíduos através da maquinaria carcerária; ela seria o local de execução da pena e de observação dos sujeitos reclusos, caracterizando os mecanismos de vigilância e controle. O Panóptico Benthamiano - dispositivo de vigilância ou modelo arquitetural, desenvolvido por Jeremy Bentham (filósofo inglês), utilizado para o domínio da distribuição dos corpos em diversas superfícies, como prisões, manicômios, escolas, fábricas etc. teria na prisão um lócus ideal para sua concretização.

A vida pregressa dos apenados seria um elemento crucial para o estabelecimento de sua pena, a introdução da biografia teria sido valiosa na história da penalidade. O cientificismo teria se baseado neste fator como forma de legitimar sua necessidade nas intervenções prisionais. Como coloca Foucault (1999.):

[...] À medida que a biografia do criminoso acompanha na prática penal a análise das circunstâncias, quando se trata de medir o crime, vemos os discursos penal e psiquiátrico confundirem suas fronteiras; e aí, em seu ponto de junção, forma-se aquela noção de indivíduo ‘perigoso’ que permite estabelecer uma rede de causalidade na escala de uma biografia inteira e estabelecer um veredicto de punição-correção (FOUCAULT, 1999, p. 211).

De fato, todas estas proposições supramencionadas apontam para a junção de alguns saberes reificados, facilitando assim a tipificação dos crimes e de certas categorias que, doravante, tornar-se-iam extremamente pejorativas e estigmatizantes.

Outrossim, Foucault (1995), referindo-se à categoria de “delinquente”, vai falar que, desde 1820, foi verificado que a prisão, distante de ressocializar os criminosos, teria servido tão-somente para produzir outros novos. Ele enfatiza que os delinquentes teriam tido uma utilidade tanto econômica como política; pontua ainda como apanágio marcante da sociedade

industrial a instauração de uma ofensiva de moralização da população durante o século XIX, campanhas de cristianização de operários, de modo a configurar um sujeito moral e afastá-lo da delinquência.

Dentro deste universo de controle e vigilância, os sujeitos adolescentes formariam grupos entre eles e se afastariam do seu mundo social externo, tendendo a assimilar a cultura institucional imposta. Ao chegarem nestes estabelecimentos, parecem sofrer um choque cultural, porquanto terão que se adaptar ao mundo da instituição e abrir mão de certas atitudes e comportamentos.

As instituições totais preservariam uma tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, configurando uma estratégia de controle sobre os internados. A sua admissão já se constituiria em um verdadeiro ritual de passagem antropológico, sobretudo com a adoção de comportamentos institucionais, interferindo, de certo modo, em sua autoimagem. Haveria o que Goffman (op.cit, p. 25) chama de “morte civil”:

[...] os presos podem enfrentar, não apenas uma perda temporária de direitos de dispor do dinheiro e assinar cheques, opor-se a processos de divórcio e adoção, e votar, mas ainda podem ter ainda alguns desses direitos permanentemente negados (GOFFMAN, 1999, p.25).

Este autor aborda alguns pontos essenciais a nossa pesquisa, como o processo de ressocialização e a concepção de estigma. Além de todos os processos vividos pelos internos durante a sua passagem, como a sua admissão e a sua permanência, um momento importante e bastante esperado pelos jovens é a sua audiência e a possível liberação. Neste período uma série de expectativas é construída a respeito de seu retorno ao convívio social, ou seja, o seu processo de ressocialização. Como assinala Goffman (1992):

[...] A angústia do internado quanto à liberação parece apresentar-se, muitas vezes, sob a forma de uma pergunta que apresenta a si mesmo e aos outros: ‘Será que posso me sair bem lá fora?’ Esta pergunta abrange toda a vida civil como algo a respeito da qual tem concepções e preocupações. O que, para os de fora, é um fundo não percebido para figuras percebidas, para o internado é uma figura de fundo maior. Talvez essa perspectiva seja desmoralizante, e seja uma das razões para que os ex-internados frequentemente pensem na possibilidade de ‘voltar’, bem como uma razão para que um número apreciável faça exatamente isso (GOFFMAN, 1992, pp. 66-67).

É um fato bem comum esta ideia de aceitação social e de como as pessoas irão lidar com eles em seu retorno. Provavelmente muito da cultura institucional permaneça em seu mundo subjetivo, numa relação direta com o tempo de internação. Talvez, alguns resquícios de atitudes, ideias e comportamentos possam manter-se com os ex-internos em seu retorno à sociedade. Acreditamos que, quanto maior for sua queda de autoimagem e sentimento de

menos-valia, obtida durante a internação, mais dificuldade estes indivíduos podem encontrar no seu retorno ao mundo civil.

Goffman (1992) utiliza um termo chamado “status proativo” para mensurar o sucesso ou o fracasso da reabilitação dos internados. Assim, ele postula que:

[...] Muito frequentemente, a entrada significa, para o novato, que passou para o que poderia ser denominado um status proativo: não apenas sua posição social intramuros é radicalmente diversa da que era fora, mas, como chega a compreender se e quando sai, sua posição social no mundo externo nunca mais será igual à que era (GOFFMAN, 1992, p.68).

Segundo este mesmo autor, se tal status for desfavorável, tal como acontece com os indivíduos que deixam as prisões, pode-se empregar o termo “estigma” e esperar que o ex-interno se esforce para esconder o seu passado. Em nossa prática laborativa, por exemplo, percebemos constantemente nos encontros e atendimentos com os adolescentes o quanto a condição de “infrator” os preocupa e cria expectativas na sua ressocialização. De fato, a sua maior ou menor identificação com o universo institucional parece repercutir em suas atitudes e projetos futuros.

Esta questão trazida por Goffman (1992) nos remete à própria institucionalização dos adolescentes, suas práticas e discursos, que parece reforçar a sua identidade marginal e a sua condição de “infrator”. Esta convivência com seus similares e a submissão ao rígido controle disciplinar e de vigilância podem fragilizar seu psiquismo e sua capacidade de enfrentamento da vida externa.

Destarte, ainda Goffman (1992) ratifica que:

[...] Quando o indivíduo adquiriu um baixo status proativo ao tornar-se um internado, tem a recepção fria no mundo mais amplo – e tende a sentir isso no momento, difícil até para aqueles que não têm um estigma, em que precisa candidatar-se a um emprego ou a um lugar para viver. ... (GOFFMAN, 1992, p.69).

Esta assertiva de Goffman (1992) demonstra claramente possíveis dificuldades a serem enfrentadas no processo de ressocialização dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo, a partir de seus estigmas. Entendemos que a existência de algumas representações sociais negativas acerca do estigma de infrator possam efetivamente prejudicá-los em seu retorno ao convívio social.

A promoção e a manutenção da desigualdade social em nosso país, herança de nossa história, parece estimular a estigmatização dessas minorias e obstar o acesso delas à cidadania plena; cidadania esta sempre negada aos brasileiros moradores da periferia e de outras áreas mais empobrecidas. A condição de “infrator” talvez não seja peculiar aos adolescentes, mas

também seja aplicável a suas famílias, que foram e são comumente responsabilizadas e penalizadas pelos atos praticados por seus rebentos. Ao serem pobres, tais grupos parentais recebem um tratamento diferenciado, uma abordagem distinta de outros “cidadãos”; estar na condição de pobreza parece ser um critério de enquadramento desta população, fadada a condenações histórica e socialmente determinadas.

Do Código de Menores de 1927 ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei.8069/90 (Brasil, 1990), podemos até perceber alguns avanços técnicos e teóricos, mas a prática assinala uma ingente distância entre os dois mundos. Na realidade, a categorização de “infrator” esteve presente em algumas legislações que normatizaram os cuidados com crianças e adolescentes no Brasil. No âmbito institucional, essas práticas indicam que estes sujeitos continuam sendo tratados como seres desprezíveis e não merecedores de direitos, embora a nova Lei os respaldem como “sujeitos de direitos”; a trama dos encarceramentos prossegue em seu sentido mais sofisticado; os anos passam e as práticas discriminatórias perduram, reforçando, de algum modo, a condição infratora destes indivíduos.

Naiff e Naiff (2005), investigando a percepção de pessoas de classe média baixa acerca da violência, da comunidade e seus moradores, com estudantes de nível superior na cidade de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro, vão apontar em seus resultados de pesquisa uma percepção negativa e dinâmica associando a favela e seus habitantes às causas da violência na cidade.

Estes pesquisadores narram um histórico de desigualdade e um crescimento da violência nos espaços ocupados pelas comunidades pobres, envolvendo, sobretudo, crianças e adolescentes com certo perfil socioeconômico; ressaltam como a dinâmica social da exclusão acaba fortalecendo estes territórios e seus habitantes como diretamente ligados ao fenômeno da violência. Assim, “Em vista dessas questões, o pobre, o negro, o morador de favela e a própria favela em si ficam no imaginário da sociedade como os legítimos representantes da violência e de tudo o que ela significa” (2005, p. 108).

Tomando por base a teoria das representações sociais e sua função de orientação, diríamos que as pessoas passariam a se guiar por estereótipos construídos principalmente pelos canais midiáticos, difundindo a ideia de que estes locais e seus moradores seriam os “violentos” e “perigosos”.

Ainda neste artigo estes estudiosos fazem um retrospecto histórico demonstrando como a etnia negra e pobre termina sendo a principal vítima deste processo de marginalização, fato também corroborado por nossa pesquisa, realizada no DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), em dezembro de 2017, na qual constatamos

o percentual de 67% dos adolescentes, somados negros e pardos. Mais uma vez notamos nas representações sociais apontadas uma correlação entre pobreza e criminalidade, fato que chama a atenção por ter sido identificado também em outras pesquisas.

Trazendo esta questão para o nosso objeto de interesse, podemos pensar nas repercussões negativas que tal condição pode gerar aos adolescentes privados de liberdade em sua autopercepção e em seu retorno ao convívio social. Considerando o perfil dos jovens encontrados em privação de liberdade no sistema socioeducativo, há uma tendência de se encontrar muitas dificuldades em sua ressocialização, até porque a sua realidade social pouco ou nada pode haver mudado.

De “delinquente” a “infrator”, a adjetivação pejorativa parece produzir uma série de repercussões negativas na vida destes sujeitos e retira deles a possibilidade de se construir uma identidade saudável e ter acesso a um grau digno de cidadania. A lógica dos privilégios e da exclusão se conserva por toda conjuntura histórica, usando estratégias de extrema violência e de caráter moralista-higienista. A população carente parece ter sido eleita pelo sistema capitalista para receber o ônus das desgraças sociais, sem, no entanto, poder usufruir de um bônus sequer de reciprocidade. Mediante Silva (2011), em sua conclusão:

O estudo do processo de criminalização da pobreza e da conseqüente reprodução social do estigma de ‘menor infrator’ demonstra que durante muitos anos milhares de crianças e adolescentes foram considerados objetos de tutela por parte dos órgãos governamentais, situações que permitiram a muitos deles sofrerem constantes violações dos direitos humanos. As conseqüências perversas das políticas públicas predominantemente repressivas engendraram descontinuidades nos processos de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social dessas crianças e jovens socialmente excluídos e marginalizados (SILVA, 2011, p. 42).

Soares (2015), refletindo acerca das representações sociais de crianças e adolescentes nas legislações brasileiras que abordam seus direitos, salienta que estes sujeitos sempre foram objetos de vários estudos e políticas sociais no Brasil, desde o final do século XIX; segundo ele, as representações sociais deste segmento populacional se alteram à medida que os conceitos científicos e as normativas jurídicas mudam no decorrer da história.

Este mesmo autor questiona a dificuldade de materialização do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), enquanto uma legislação democrática e mais adequada aos avanços internacionais em termos de direitos, pois “[...] ao mesmo tempo em que tutela todos por meio de *direitos universais*, ainda continua mantendo elementos que hierarquizam as representações sociais de crianças e adolescentes” (2015, p. 3).

Neste sentido, os estigmas referentes a crianças e adolescentes parecem ainda vigorar no Brasil, mesmo após 26 anos de promulgação da nova Lei. A distinção evidente entre os

termos “menores”, direcionados aos jovens de classes pobres, e “crianças e adolescentes”, dirigidos aos de classes mais abastadas economicamente, demonstra uma hierarquização de classes, o que faz recrudescer o distanciamento das pessoas e preservar a tão propalada desigualdade social. Soares (2015) citando Schuch, (2005) informa que:

[...] A necessidade de diferenciar tipos de pessoas não é nenhuma novidade histórica, mas se reveste de efeitos específicos, no contexto pós - ECA, no momento em que se associa com um privilégio da noção de ‘infância universal’ e de um contexto social de demandas punitivas. A potencial ‘infância universal’ – que extrapola fronteiras nacionais, de raça, de sexo, de religião, de classe social – corresponde à diferenciação contínua: menores e maiores, bons e maus, infratores e não infratores, com família e sem família, em perigo e perigosos, etc (SCHUCH 2005 apud SOARES, 2015, p. 93).

Além da análise histórica das transformações no campo jurídico relativo a crianças e adolescentes, este pesquisador utiliza a interpretação e os conceitos usados pelo antropólogo Roberto DaMatta (1983), que faz uma distinção entre “pessoas” e “indivíduos” através dos ritos de autoridade, apontando, como consequência, o fortalecimento da hierarquização e da desigualdade social. A noção de indivíduo, na realidade, expande-se mais entre as legislações internacionais após o fim da segunda guerra mundial e vai influenciar mais adiante as normativas brasileiras.

Seguindo este ponto de vista, a ideia de hierarquização social tende a promover um rompimento dentro da mesma faixa etária, marginalizando os menores e reforçando seu estigma de infrator, enquanto crianças e adolescentes são vistos como “normais”.

O uso das categorias “pessoas” e “indivíduos” seria uma forma de melhor compreender o cotidiano das relações sociais, nas quais a hierarquia e a autoridade tornam-se fatores importantes para a manutenção das desigualdades. De fato, parece ocorrer uma delimitação de territórios morais e sociais e procede-se a classificações baseadas na posição de classes.

Nesta perspectiva, conforme demonstrado acima, a mídia desempenha um papel fundamental nesta divisão das representações sociais de crianças e adolescentes, além de todo aparato normativo e burocrático estabelecido. Notamos sempre na história das legislações brasileiras atinentes ao segmento infanto-juvenil a construção de categorias excludentes e segregadoras, como também percebemos nas relações cotidianas o ritual de autoridade e hierarquia contribuindo para a conservação dessa divisão social.

Os estigmas atribuídos às crianças e aos adolescentes pobres distanciam estes “sujeitos de direitos” de seus direitos legais e dificultam seus projetos de vida e pertencimento. Se considerarmos os jovens reclusos em Unidades socioeducativas, podemos inferir, a partir das

pesquisas e análises aqui apresentadas, que estes sujeitos enfrentarão muitos obstáculos em seu processo de ressocialização pelo simples fato de ter praticado um ato infracional e ser categorizado como “adolescente infrator”. Ainda de acordo com Soares (2015):

[...] O ‘Você sabe com quem está falando?’ surge nos momentos onde as fronteiras do conflito estão demarcadas: o menor é o indivíduo que necessita de controle, vigilância e punição, e a sociedade são as pessoas que estão à mercê da delinquência, que perdem seus entes queridos por meio da violência estampada nos noticiários (SOARES, 2015, p. 13).

Neste sentido, alguns estudos sobre as representações sociais de adolescentes em canais midiáticos foram realizados em diferentes períodos e regiões e apontam, de certa maneira, algumas tendências já aqui apresentadas.

Moresco e Ribeiro (2015) escreveram um artigo sobre a representação social e a identidade do adolescente em conflito com a lei na mídia paranaense, a partir de uma pesquisa nos jornais “Gazeta do Povo” e “Folha de Londrina”, envolvendo 39 textos jornalísticos publicados no período de maio de 2013 a novembro de 2014. Segundos esses autores:

[...] As conclusões reforçam uma representação social negativa e incriminadora dos adolescentes, indicando uma identidade construída por marcações sociais e simbólicas concentradas nas transgressões e na ‘punição’” (MORESCO E RIBEIRO, 2015, p. 82).

Fato corroborado por Oliveira (2003) em que a identidade marginal e o estigma de infrator eram fortalecidos através do processo de institucionalização.

Na realidade, observamos nesta e em outras pesquisas uma forte tendência de se atribuir e associar o jovem das camadas pobres ao fenômeno da violência, compartimentalizando este segmento da população.

Os jovens “infratores”, talvez “desterritorializados” e “ignorados” socialmente, percebem em seus contextos culturais as várias dificuldades existentes de acesso aos bens de consumo e a outros benefícios sociais; buscam, quiçá, modelos de inclusão e aceitação social, mesmo que seja pelo viés da violência. Destarte, eles assumem essa roupagem de “infratores/delinquentes” a partir do cometimento do ato infracional, reforçada pela reprodução destes significados e rótulos no âmbito midiático. Nesta pesquisa, a ênfase é dada à identidade marginal propagada e partilhada pelos meios de comunicação.

Os adolescentes, ao ingressarem em práticas como o cometimento de atos infracionais, passam a construir e significar novas identidades e, para que haja o sentimento de pertencimento a um determinado conjunto de indivíduos, assumem uma imagem e utilizam os artefatos culturais desse grupo. Isto é, a identidade adotada pode ocorrer em função da marcação da diferença de outros adolescentes,

do que ‘não sou’. Essa construção de identidade é compartilhada, também, com a significação de identidades por meio da mídia (MORESCO E RIBEIRO, 2015, p. 84).

As múltiplas referências de significados e crenças ofertados aos jovens fazem com que eles possam ter suas próprias escolhas identitárias, como também as provenientes do seu contexto social. Os significados midiáticos podem ter origem em concepções ideológicas de classe, de modo a enquadrar determinados segmentos sociais, como os sujeitos infratores, e promovem o compartilhamento destas noções/representações, criando estigmas e imagens negativadas destes indivíduos.

De modo que a identidade do adolescente transgressor dos limites da sociedade reúne a(s) identidade(s) que deseja para si, mas também a(s) identidade(s) do grupo social que frequenta, da comunidade, a identidade construída midiaticamente, pela sociedade que, consequentemente, são formadas por outras identidades que os excluem desses lugares e não-lugares (MORESCO E RIBEIRO, 2015, p. 85).

Bauman (2005) vai tratar o tema da identidade no universo da globalização, segundo ele, uma grande mudança que teria afetado as estruturas estatais, as relações sociais, a vida cotidiana etc. A questão da identidade estaria vinculada ao declínio do Estado de bem-estar social e ao aumento do sentimento de insegurança; este momento seria propício para o esvaziamento das instituições democráticas e a privatização do aparelho público.

Para ele, conceituar identidade nesta época de transformações incisivas sobre os territórios geográficos e determinados contextos seria um pouco arriscado. Em seu dizer:

[...] Numa sociedade que tornou incertas e transitórias as identidades sociais, culturais e sexuais, qualquer tentativa de ‘solidificar’ o que se tornou líquido por meio de uma política de identidade levaria inevitavelmente o pensamento crítico a um beco sem saída (BAUMAN, 2005, p.12).

Estimulados pelo consumo excessivo e transitório, estes sujeitos acompanham pela mídia, através de suas propagandas massivas, o massacre de produtos capitalistas, que permearão o seu imaginário. Colocados à margem de tudo e de todos, tentam alcançar meios de angariar aquilo que lhes é negado. A condição de “infrator” poderá gerar outros desdobramentos negativos neste universo de exclusão.

Bauman (2005) utilizará o termo “sub-classe” para expressar os indivíduos execrados nas profundezas da sociedade, que tiveram seus direitos de reivindicarem por uma identidade negados.

[...] O significado da ‘identidade da sub-classe’ é a ausência de identidade, a abolição ou negação da individualidade, do ‘rosto’ – esse objeto do dever ético e da preocupação moral. Você é excluído do espaço social em que as identidades são

buscadas, escolhidas, construídas, avaliadas, confirmadas ou refutadas (BAUMAN, 2005, pp.45-46).

Fica evidente a questão da exclusão de classes nas proposições de Bauman (2005), seja a nível local como a nível mundial. Em seu entendimento, a ocidentalização do mundo teria provocado a “implacável globalização do lixo humano”, aquelas pessoas que não mais teriam utilidade nos ciclos econômicos capitalistas. A inclusão social de tais grupos permaneceria distante de um equilíbrio social, à medida que são praticamente impedidos de viver dignamente em sociedade. Na “modernidade líquida”, o grande problema do capitalismo estaria migrando da exploração para a ordem da exclusão.

De forma magistral, Bauman (2005), resume os nossos medos:

O que todos nós parecemos ter, quer estejamos ou não sofrendo de ‘depressão dependente’, seja à luz do dia ou assombrados por alucinações noturnas, é o abandono, a exclusão, ser rejeitado, ser banido, ser repudiado, descartado, despido daquilo que se é, não ter mais permissão de ser o que se deseja ser. Temos medo de nos deixarem sozinhos, indefesos e infelizes. Tememos que nos neguem companhia, corações amorosos, mãos amigas. Receamos ser atirados ao depósito da sucata. O que mais nos faz falta é a certeza de que isso não vai acontecer – não conosco. Sentimos falta da garantia de exclusão da ameaça universal e ubíqua da exclusão. ... (BAUMAN, 2005, p. 99).

Trazendo esta perspectiva para o universo infracional, podemos supor como a mídia teria capacidade de produzir e reproduzir representações sociais acerca deste estigma, formando ideias e imagens bem além do que se tem na realidade dos dados estatísticos e das realidades subjetivas de cada sujeito.

Os efeitos danosos deste estigma de infrator para os jovens pobres parecem claros e objetivos neste estudo, porquanto percebe-se o quão perversas são as representações sociais produzidas e os desdobramentos desfavoráveis a favor destes sujeitos. Diante de tantos estereótipos e adjetivos pejorativos, qualquer ressocialização poderá ser prejudicada nos vários âmbitos relacionais.

Atributos como ‘anormal’, ‘delinquente’, ‘selvagem’, ou ‘desviante’ são considerados estigmas e seus efeitos socialmente e psicologicamente no sujeito estigmatizado são depreciativos. O estigma “adolescente infrator”, num primeiro momento, pode gerar discriminação e dificuldades na ressocialização, como na designação de um emprego. na frequência escolar, na interação social, no desempenho de tarefas coletivas, na vida em comunidade e, sobretudo, na diferença da identidade (MORESCO E RIBEIRO, 2015, p.86).

Neste ponto, a teoria das representações sociais pode auxiliar demasiadamente nas reflexões acerca destes posicionamentos e desdobramentos criados pela mídia tendenciosa e adotados pelo imaginário social. Muitas das informações passadas podem não ser verídicas ou serem obtidas em fontes não confiáveis ou restritas. Tudo isso parece contribuir para a

manipulação de dados e notícias, justificando e legitimando certas ações e interesses específicos de classe. Importante ressaltar que os dois jornais investigados são destinados às camadas econômicas médias e altas da população.

Diante dos fatos e estudos apresentados, fica difícil interpretar a realidade destes jovens oriundos das camadas pobres, suas políticas de atendimento e assistência, sem repensar o modelo político econômico proposto para o nosso país. O retorno ao convívio social torna-se também um complicador diante de tanta marginalização e discriminação sofridas no decorrer de nossa história.

Desta forma, entendemos que a teoria das representações sociais, base teórica crucial de nosso estudo, muito nos respalda, demonstrando como tais representações podem ser construídas e influenciarem toda história de vida desta população juvenil marginalizada. Nos artigos analisados sobre as RS dos adolescentes na mídia, obtivemos claramente as repercussões destas construções categóricas, denominadas estigmas, sobre a vida relacional e cotidiana dos jovens de camadas pobres. Tanto os espaços de convivência – comunidades ou periferias - como os seus habitantes tornaram-se alvo de intervenções repressivas por parte dos agentes de segurança pública.

Por tudo isso, podemos inferir que urge mudanças radicais na infraestrutura da rede de atendimentos a estes jovens, a criação de políticas públicas efetivas para sua sustentação e novos paradigmas de inclusão desta minoria social.

5 – OBJETIVOS E MÉTODOS DE PESQUISA:

5.1 - Objetivo geral:

Identificar possíveis representações sociais sobre o termo “infrator” em 100 adolescentes privados de liberdade, em uma Unidade do DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), órgão responsável pelo cumprimento de medidas socioeducativas no Estado do Rio de Janeiro, e suas implicações na autopercepção e em seu processo de ressocialização.

5.2 - Objetivos específicos:

1– Verificar as prováveis representações sociais sobre o termo infrator e avaliar suas implicações na autopercepção e no processo de ressocialização dos adolescentes em privação de liberdade;

2 – Discutir os aspectos psicossociais do estigma de infrator e sua correlação com o processo de institucionalização e a construção da identidade marginal.

6 – MÉTODO

A pesquisa foi realizada em dezembro de 2017, no Educandário Santo Expedito, Unidade destinada à internação de adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino, pertencente ao DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), órgão responsável pelo cumprimento de medidas socioeducativas no estado do Rio de Janeiro. Este Estabelecimento fica localizado no bairro de Bangu, na cidade do Rio de Janeiro, e comporta adolescentes na faixa etária entre 16 e 21 anos. Efetuamos a pesquisa com 100 adolescentes, mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e a autorização prévia dos dirigentes do respectivo órgão e do Juizado da Infância e Adolescência da Comarca da Capital.

Nossa pesquisa foi de natureza qualitativa e utilizamos três instrumentos de coletas de dados: A técnica de evocação livre, a aplicação de um questionário sociodemográfico, com 14 perguntas e uma entrevista com três perguntas abertas. Oliveira, Marques, Gomes e Teixeira (2005) assinalam que tem havido um aumento pelas pesquisas no campo das representações sociais, como também a adoção de vários métodos e técnicas a elas referentes. Segundo estes autores:

[...] o rigor metodológico é indispensável à consecução de uma pesquisa, independente do aporte teórico que lhe dá sustentação. Esse rigor não se refere apenas ao cumprimento de etapas, mas, principalmente, à adequação das mesmas ao referencial teórico e ao objeto de investigação. ... (OLIVEIRA, 2005, p.573).

Existe uma preocupação por parte dos teóricos das representações sociais com o uso de metodologias apropriadas às investigações, sobretudo para facilitar o acesso aos conteúdos e às estruturas internas das representações sociais. A técnica das evocações livres tem se mostrado eficaz neste sentido. Assim,

No campo de estudo das representações sociais a técnica de evocação livre consiste em pedir ao indivíduo que produza todas as palavras ou expressões que possa imaginar a partir de um ou mais termos indutores, ou ainda em solicitar um número específico de palavras, seguindo-se de um trabalho de hierarquização dos termos produzidos, do mais importante para o menos importante (OLIVEIRA, 2005, p.575).

De acordo com Sá (2002), a associação ou evocação livre foi considerada por Abric (1994) como a principal técnica para se coletar os elementos constitutivos do conteúdo de uma representação. De acordo com este autor, Abric ressaltaria o caráter espontâneo e menos controlado desta técnica, facilitando um acesso mais fácil aos conteúdos subjetivos.

Na análise e tratamento dos dados dos dados utilizamos o software EVOC (Ensemble de Programmes Permettant l'analyse des Evocations), proposto por Vergès, em 1999. Este

recurso auxiliou na organização dos dados e na realização dos cálculos das médias simples e ponderadas; também recorreremos à análise de conteúdo, no sentido de Bardin (2016).

Flick (2004) sustenta que, historicamente, a pesquisa qualitativa vem ganhando espaço nas ciências sociais e humanas. Para ele, os métodos qualitativos não seriam independentes do processo de pesquisa e do objeto estudado; ao contrário, eles encontrar-se-iam no próprio processo de pesquisa.

Ainda Flick (2004.) assevera que por um período significativo a pesquisa psicológica se utilizou de métodos experimentais, obtendo grande quantidade de dados, não considerando os aspectos pessoais, culturais e sociais envolvidos. Para ele, a pesquisa e suas descobertas seriam influenciadas por todos estes aspectos, com repercussões na elaboração de hipóteses e interpretações de dados.

Os fatores essenciais da pesquisa qualitativa, em seu dizer, seriam, dentre outros, a escolha adequada de teorias e métodos, uma variedade nas abordagens e as reflexões dos investigadores como parte do processo de pesquisa. Neste sentido, de modo diferente da pesquisa quantitativa, os métodos qualitativos consideram a comunicação do pesquisador com o campo e seus membros como parte explícita da produção de conhecimento, ao invés de excluí-la ao máximo como uma variável intermédia. As subjetividades do pesquisador e daqueles que estão sendo estudados são parte do processo de pesquisa (Flick, 2004, p.22).

Importante ressaltar ainda que a pesquisa qualitativa não se utilizaria apenas de um único conceito teórico ou metodológico, adotando para si uma multiplicidade de teorias e métodos nas discussões e práticas da pesquisa.

6.1 - Sujeitos:

A pesquisa envolveu 100 adolescentes, compreendidos na faixa etária de 16 a 21 anos, internos do Educandário Santo Expedito – Unidade Socioeducativa do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) - localizada em Bangu, na cidade do Rio de Janeiro, durante o mês de dezembro de 2017.

6.2 - Procedimentos técnicos:

Utilizamos como instrumentos de coleta de dados a técnica de evocação livre, perguntas abertas e um questionário sociodemográfico. A evocação livre foi aplicada a partir do termo indutor “*infrator*”, na qual os participantes responderam cinco palavras ou frases associadas ao termo indicado. Elaboramos três perguntas abertas de modo a investigar a percepção de cada um sobre o termo infrator, se isso afetava ou não a sua vida e de que forma

e também se eles recebiam um tratamento diferenciado e quem faria isso. O questionário sociodemográfico visou obter informações básicas e traçar o perfil destes jovens participantes da pesquisa, num total de 14 perguntas. De acordo com Sá (2002), comentando sobre alguns métodos indicados por Abric para a coleta de dados, este distinguiria os métodos em interrogativos, como a entrevista, o questionário, os desenhos e outros suportes gráficos e os associativos que incluiriam as evocações ou associações livres, os mapas associativos etc. Tais métodos não seriam específicos da pesquisa das representações mediante a teoria do núcleo central e sua utilização no levantamento inicial requereria os cuidados básicos.

6.3 - Instrumentos e tratamento de dados:

Utilizamos para tratamento e análise dos dados o software EVOC (Ensemble de Programmes Permettant l'analyse des Evocations), proposto por Vergès, em 1999 e a análise de conteúdos de Bardin (2016).

6.4 - Aspectos Éticos

Para fins desta pesquisa, inicialmente tivemos a aprovação e autorização do Comitê de Ética da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), constante no documento nº 23.083.020974/2017-99 e a devida autorização do DEGASE em 22 de novembro de 2017, como também da Vara da Infância e da Juventude da Capital (anexo C). Na coleta de dados, utilizamos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Anuência, também constantes nos anexos A e B respectivamente.

7 – RESULTADOS E DISCUSSÕES

7.1 – Apresentação dos resultados:

Iniciaremos com a análise do perfil sociodemográfico da população envolvida. Nesta parte do trabalho, pretendemos demonstrar o perfil sociodemográfico da população pesquisada, considerando os fatores de idade, etnia, religião, família, renda familiar, tipo de moradia e número de cômodos, o fato de residir em comunidades ou periferias, o número de passagens pelo sistema socioeducativo, a existência de familiares envolvidos com o crime, atividades profissionais, escolaridade e possíveis reprovações.

7.1.1– Dados Sociodemográficos:

Segundo os dados do Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2017, da Fundação ABRINC, o Brasil possui aproximadamente 60,5 milhões de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos, sendo a região sudeste responsável por mais de um terço desta população (23.128.103). Esta mesma fonte afirma que 82,5% de crianças e jovens entre 0 e 19 anos residem nas áreas urbanas e 17,5% nas áreas rurais, sendo também a região sudeste aquela que comporta a maior concentração desta população em áreas urbanas e a região nordeste mais da metade que vive nas áreas rurais.

Também os dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em junho de 2015, em uma nota técnica, sugerem que o fenômeno contemporâneo do ato infracional juvenil estaria associado não à pobreza ou à miséria em si, mas, principalmente, à desigualdade social e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção estatais. Mencionando o levantamento efetuado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em 2013, as pesquisadoras ratificam que, dos adolescentes em conflito com a lei que cumpriam medida de privação de liberdade, 95% seriam do sexo masculino e cerca de 60% pertenceriam à faixa etária entre 16 e 18 anos. Sobre as características sociais desta população, os dados do IPEA confirmam um perfil de exclusão social: mais de 60% dos adolescentes privados de liberdade seriam negros, 51% não frequentariam escolas, 49% não trabalhariam quando cometeram o ato infracional e 66 % deles viveriam em famílias extremamente pobres. A pesquisa também compara a situação dos jovens pobres das periferias e comunidades com a dos jovens de classes mais abastadas financeiramente, concluindo que:

[...] A diferença é que esses possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro terminarem sentenciados em unidades de privação de liberdade, ao passo que os adolescentes mais pobres, além de terem seu acesso à justiça dificultado, ainda são vítimas de preconceitos de classe social e de raça, comuns nas práticas judiciais (IPEA, 2015).

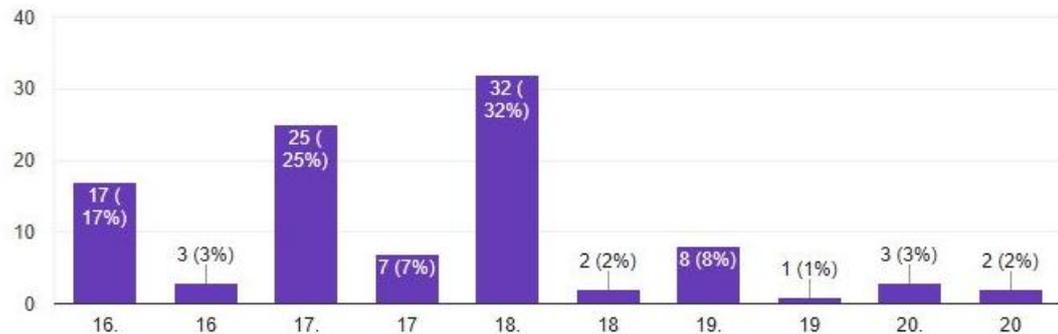
Ainda segundo este estudo do IPEA, utilizando informações da Secretaria de Direitos Humanos, os estados com o maior quantitativo de adolescentes cumprindo medidas de restrição e privação de liberdade em 2012, em termos de números absolutos, seriam São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Ceará. A maior concentração estaria na região sudeste, seguida da região nordeste, que, juntas, demandariam mais de 75 % dos adolescentes em restrição de liberdade. Entre as cinco unidades federativas com maior número de adolescentes privados de liberdade destacariam São Paulo que, para cada 1000 adolescentes, existiriam 3 adolescentes privados; no Acre, para cada 1000, existiriam 2,6; no Espírito Santo seriam 2,3 por 1000; no Distrito Federal, 2 por 1000 e no Rio de Janeiro, 1,9 por 1000 (Grifo nosso). Em todas as regiões, mais da metade das medidas seriam aplicadas por práticas de roubo, furto e tráfico de drogas, mormente nas regiões sudeste (81%) e Centro-Oeste (64%).

Um dado relevante e que chama atenção é que em todas as regiões, não obstante terem mais da metade de jovens institucionalizados por atos de baixo teor ofensivo, haveria uma tendência de se aplicar majoritariamente a medida de internação em regime fechado, destacando-se a região sudeste, com 71% de medidas mais severas.

A pesquisa também revela que os problemas encontrados no sistema socioeducativo seriam similares aos do sistema prisional: a seletividade racial, a massificação do encarceramento, a superlotação, relatos de tortura etc. Isto indica que ocorre um descumprimento rotineiro dos princípios estabelecidos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Mencionando o Mapeamento Nacional das Unidades Socioeducativas, realizado pelo IPEA e Ministério da Justiça, em 2002, as pesquisadoras apontam que, no tocante à estrutura física das unidades de privação de liberdade, 71% não estariam adequadas às necessidades expostas nas normativas jurídicas. Em suas considerações finais, Silva e Oliveira (2015, p.38) sustentam que “[...] por todas essas questões não respondidas ainda não é possível concluir que a legislação penal juvenil no Brasil não funciona, tampouco se pode afirmar que a redução da maioria penal irá diminuir o problema da criminalidade juvenil, ou ainda, que essa última seria mais efetiva do que as medidas preconizadas no ECA.”

A seguir apresentamos e discutimos os dados coletados e revelados em nossa pesquisa, comparando-os aos de outros estudos:

Tabela 1 - Idade



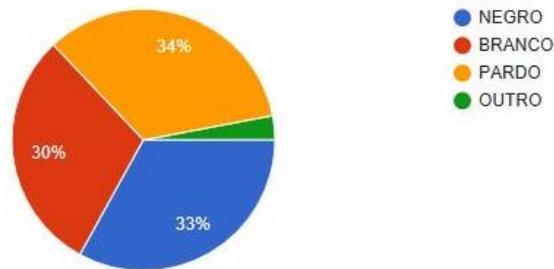
Fonte: o autor

A partir do gráfico acima, referente à faixa etária dos adolescentes entrevistados, percebemos a prevalência da idade de 18 anos (32%), seguido de 17 anos (25%), 16 anos (17%), 19 anos (8%) e 20 anos (3%). Não foi revelada a idade de 21 anos, idade limite permitida pelo ECA - Estatuto da Criança e Adolescente - para a permanência de jovens em Unidades de internação; vale lembrar que a Unidade onde realizamos a pesquisa comporta adolescentes entre 16 e 21 anos. De acordo com o Relatório de Pesquisa de janeiro de 2003, sob a coordenação do professor João Trajano Sento-Sé da UERJ, acerca do perfil dos jovens em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro, nesta mesma Unidade (Educandário Santo Expedito), 43,0% dos adolescentes internados tinham a idade de 17 anos, 38,7% 16 anos, 13,4% 18 anos, 2,7% 15 anos, 1,6% 19 anos e 0,5% 20 anos. Efetuando uma analogia entre os dados destes períodos, percebemos um significativo decréscimo da faixa etária de 16 anos, uma queda também na faixa etária de 17 anos, que em 2003 era majoritária, em oposição ao aumento da população de jovens de 18 anos, predominante no último levantamento. Já de acordo com a pesquisa *Panorama Nacional – A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação*, efetuada pelo CNJ (Conselho Nacional de justiça), divulgada em 10/04/2012 e feita com base nos dados do *programa Justiça do Jovem*, que buscou traçar o perfil dos 17,5 mil jovens infratores que cumpriam medidas socioeducativas no Brasil e analisar o atendimento prestado pelas 320 unidades de internação existentes em todo território nacional, houve uma predominância de 60% dos jovens entrevistados na faixa etária entre 15 e 17 anos.

Um outro estudo sobre características demográficas da população juvenil no Brasil, divulgado pelo IPEA (2015), mostra que, em 2013, os adolescentes brasileiros compreendidos na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos somavam 21,1 milhões de indivíduos, correspondente a 11% da população brasileira, e ficavam mais concentrados,

proporcionalmente, na região sudeste, com cerca de 38,7%, seguida da região nordeste, com 30,4%.

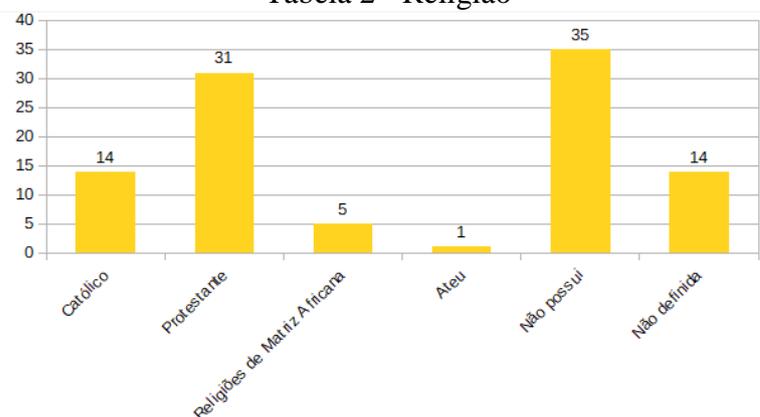
Figura 1 - Etnia



Fonte: o autor

Analisando a percentagem das etnias, temos inicialmente a predominância de pardos (34%) e negros (33%) e brancos (30%). Considerando as categorias pardos e negros, para efeitos de análises e estudos oficiais, uma mesma categoria, resumidas pela categoria negro, observamos, a partir destes dados, a existência majoritária desta categoria, significando que, em pleno século 21, essa minoria continua a ser encarcerada, sinalizando, quiçá, a histórica questão de classes. Conforme dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em sua nota técnica divulgada em junho de 2015 acerca do adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal, a desigualdade social e de renda cerca a vida de milhares de jovens adolescentes brasileiros. O estudo aponta que os adolescentes (12 a 18 anos incompletos) totalizavam, em 2013, 21,1 milhões (11% da população brasileira). Deste grupo, 51,19% eram homens e 48,81 mulheres; a maioria se declarou negro (58,92%), seguido de branco (40,45%) e a grande maioria reside em áreas urbanas.

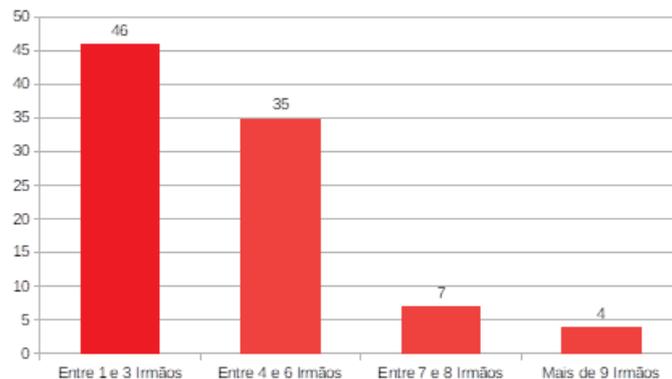
Tabela 2 - Religião



Fonte: o autor

No aspecto religião, podemos notar que a maioria alega não possuir religião alguma (35), seguida da religião protestante (31), católica (14) e de matriz africana (5) respectivamente. 14 adolescentes se declararam indefinidos neste critério e 1 jovem disse ser ateu. O predomínio da religião protestante nestes espaços pode ser explicado pelo forte crescimento, expansão e penetração deste segmento nos ambientes socioeducativos.

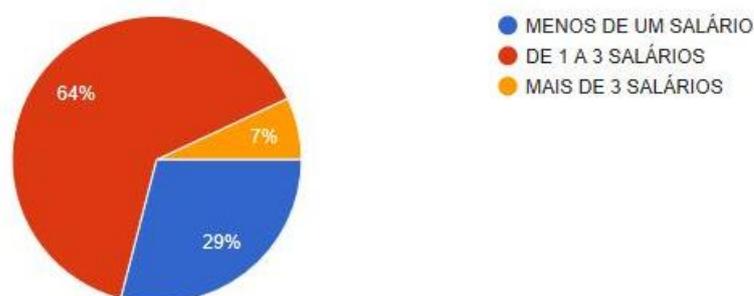
Tabela 3 – Número de irmãos



Fonte: o autor

Sobre o quantitativo de irmãos, os resultados indicam que 46 adolescentes possuem entre 1 e 3 irmãos, 35 deles entre 4 e 6 irmãos, 7 jovens entre 7 e 8 irmãos e 4 com mais de 9 irmãos. Dados do perfil traçado de 17,5 mil adolescentes em conflito com a lei em abril de 2012, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostram que, em relação à estrutura familiar, 14% destes jovens possuíam pelo menos um filho, não obstante a baixa faixa etária, e somente 38% deles teriam sido criados pelos pais.

Figura 2 – Renda familiar



Fonte: o autor

Quanto à renda familiar, os resultados indicam que 64 % dos adolescentes vivem em famílias com renda entre um e três salários mínimos, 29 % deles com menos de um salário mínimo e apenas 7 % com renda média acima de um salário mínimo. Estes dados sugerem um

significativo nível de desigualdade social e também reforça a hipótese de que o espaço socioeducativo também abriga, em sua maioria, pessoas provenientes de classes pobres. Segundo o jornal O DIA, de 29 de novembro de 2017, em seu caderno de economia, baseado em dados do IBGE, metade da população brasileira vive com menos de um salário mínimo. A pesquisa divulgada pelo IBGE aponta que metade dos brasileiros possui renda menor do que o salário mínimo.

De acordo com o relatório, 1% da população de trabalhadores brasileiros com maior poder aquisitivo ganhava 36,3 vezes mais do que os 50% que ganham os menores salários. Na fatia dos mais abonados, formada por apenas 889 mil pessoas, a renda média mensal do trabalho era de R\$ 27.085. Ainda de acordo com os resultados, se considerados os 5% brasileiros com menores salários, a renda média era de apenas R\$ 73 mensais. Segundo o IBGE, 4,445 milhões de trabalhadores estão nessa condição. (Jornal O DIA – 29/11/2017).

Traçando um perfil do público infante-juvenil, os dados revelam que metade das crianças e adolescentes brasileiros, em torno de 20,1 milhões de pessoas, era responsável por cuidar de outros familiares e realizar tarefas domésticas. Outra parte desta população, cerca de 716 mil crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 17 anos, trabalhavam na produção para o consumo da família. Ampliando esta definição do trabalho infantil, segundo a fonte, temos que estes afazeres podem estar em dissonância com a educação formal, sendo realizados em horários excessivos e em condições perigosas.

“Entre as crianças e jovens que trabalhavam na produção para o próprio consumo, 91,6% estavam na escola. A desagregação por região mostra que o Norte tem os maiores percentuais de crianças e adolescentes realizando trabalho na produção para o próprio consumo, seguido pelo Nordeste.

Das 20,1 milhões de crianças e adolescentes que realizavam trabalho relacionado com cuidados de pessoas ou afazeres domésticos (50,2% do total da população na faixa etária de 5 a 17 anos), 95,1% eram estudantes. No Sul e no Centro-Oeste, a proporção de jovens atuando em afazeres domésticos era maior do que a média nacional, com 60,5% e 55,1% do total da faixa etária, respectivamente.

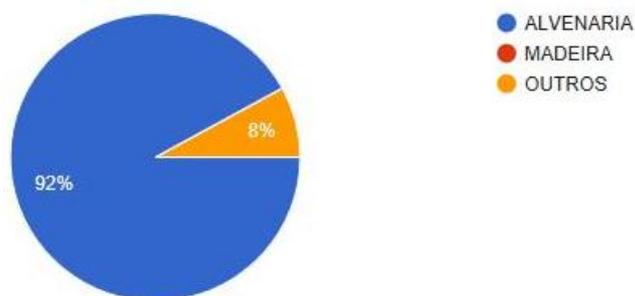
A média de horas semanais destinadas a esse trabalho para uso final próprio (produção para o próprio consumo, afazeres domésticos e cuidados de pessoas), no caso das crianças, foi de 8,6 horas no Brasil em 2016. A região Nordeste foi a que apresentou maior tempo médio de dedicação a essas tarefas, 9,8 horas. "As crianças que já trabalhavam realizaram mais outras formas de trabalho do que as que não estavam ocupadas", disse Maria Lucia, gerente da PNAD.

Entre as crianças e adolescentes que estavam ocupadas em atividades econômicas, 72,3% também trabalharam simultaneamente na produção para o próprio consumo, afazeres domésticos e cuidados de pessoas.” (JORNAL O DIA, 29/11/2017).

Já os dados da Fundação ABRINQ sobre o Cenário da Infância e Adolescência no Brasil em 2017, referente ao nível de pobreza no país, revelam que cerca de 55 milhões de pessoas vivem em situação de pobreza, sendo que 18 milhões deste total se encontram em situação de extrema pobreza. Neste estudo, entende-se como pobres as pessoas que vivem com renda domiciliar per capita mensal igual ou inferior a meio salário mínimo e extremamente pobre aquelas que vivem com renda domiciliar per capita mensal igual ou inferior a um quarto do salário mínimo. Das pessoas na faixa etária entre 0 e 14 anos em situação domiciliar de baixa renda, 17,3 milhões seriam consideradas pobres e 5,8 milhões extremamente pobres.

Também nos dados revelados pelo IPEA (2015), dos adolescentes de 15 anos que trabalhavam, 85,8% recebiam menos de um salário mínimo e mais de 60% dos jovens entre 15 e 17 anos sequer chegavam a receber um salário mínimo por mês. Mediante o estudo, praticamente todos os adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos que trabalhavam seriam originários de famílias muito pobres (20% mais pobres do país). Acompanhando as conclusões dos autores desta pesquisa, percebemos claramente o quanto as fragilidades sociais de renda, escolaridade e trabalho afetam a população juvenil brasileira. Tais estudiosos ainda questionam sobre qual teria sido o futuro dos jovens em conflito com a lei, caso tivessem tido acesso à proteção integral dos direitos, i.e., a sua cidadania plena.

Figura 3 – Tipo de casa

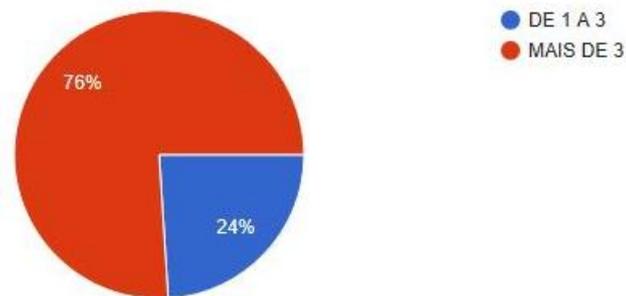


Fonte: o autor

No tocante à constituição física da moradia, 92 % dos adolescentes revelaram residir em construções de alvenaria e 8 % em outros tipos de materiais. Podemos supor com tais dados que, não obstante o baixo nível salarial das famílias dos adolescentes em tela, houve um

avanço na qualidade do material utilizado na construção, se reputarmos o alto índice de casas feitas de madeira.

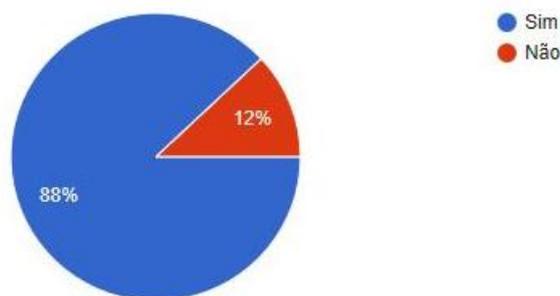
Figura 4 – Quantidade de cômodos da casa



Fonte: o autor

Também no levantamento do número de cômodos, 76 % dos jovens revelaram morar em construções com mais de três compartimentos, enquanto 24 % de um a três. Tendo como base os dados do Cenário da Infância e Adolescência no Brasil, divulgados pela Fundação ABRINQ em 2017, quanto ao saneamento básico, 9,8 milhões de domicílios no Brasil ainda não possuiriam acesso à rede de distribuição de água e esgoto: 17,2% sem água e 32,94% sem acesso a esgotamento sanitário.

Figura 5 – Localização da residência



Fonte: o autor

Quanto à localidade de suas residências, um alto índice dos adolescentes (88 %) disseram morar em comunidades ou periferias e 12 % responderam que não residiam. Para fins deste estudo, entendemos comunidade como o novo nome atribuído às antigas favelas, mudança ocorrida talvez em função do forte teor pejorativo adquirido por este último termo ao longo da história, e periferia como as regiões distantes geograficamente dos grandes centros urbanos. As informações obtidas parecem reforçar nossa hipótese de que os

indivíduos residentes nas áreas mais pobres e carentes da cidade predominam no universo prisional, dados também já apontados em outras pesquisas. Os dados da Fundação ABRINQ, sobre o Cenário da Infância e Adolescência no Brasil em 2017, indicam que no país existe mais de 3,2 milhões de domicílios localizados em favelas, com cerca de 11,4 milhões de pessoas vivendo nestas condições. Especificamente na região sudeste, 1.607.375 domicílios estariam localizados em favelas. Ainda conforme esta pesquisa, a maior concentração de domicílios localizados em favelas estaria nas capitais e regiões metropolitanas dos estados brasileiros. A cidade do Rio de Janeiro concentraria 19,9% destes domicílios nestas localidades. No que se refere à população de 0 a 17 anos residentes em favelas, a região sudeste teria aproximadamente 1.913.418 pessoas.

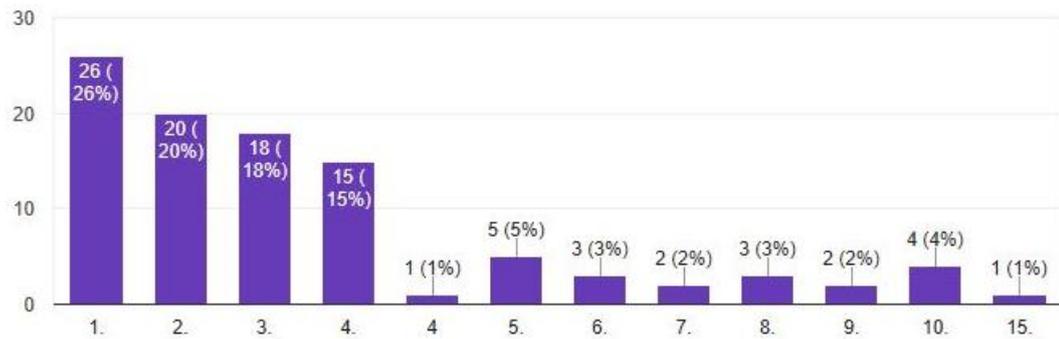
Em nota técnica lançada em junho de 2015 pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), Silva e Oliveira (p.14), correlacionando as dificuldades encontradas nos campos da educação e do trabalho com o aumento da vulnerabilidade social e a maior facilidade de entrada destes jovens no mundo do crime, afirmam que:

[...] Sem escola, sem trabalho ou com inserção laboral precária, os jovens ficam mais desprotegidos e, conseqüentemente, mais expostos, por exemplo, à cooptação pelo crime organizado. Assim, a prática de furto e a comercialização de drogas ilícitas – muitas vezes iniciadas por influência do grupo de amigos mais próximo – representariam uma alternativa real de trabalho na esperança de mobilidade social para o jovem morador das periferias pobres das grandes cidades, ainda que o exponha aos riscos e à criminalização relacionados às práticas desviantes (SILVA E OLIVEIRA, 2015, p. 14).

Mais adiante, estas mesmas pesquisadoras relatam que a convivência cotidiana de exclusão social estimula estes sujeitos da periferia e de comunidades pobres a buscarem espaços de participação, de modo a saírem do anonimato e da indiferenciação, resultando também na formação de grupos violentos e de gangues, manifestando suas revoltas adversas às exclusões socioeconômicas e simbólicas.

Outro aspecto importante a ser sublinhado refere-se ao preconceito cultural vigente na sociedade que condena, antecipadamente, os jovens da periferia e das favelas, sobretudo os negros, pelo fato de não corresponderem aos padrões idealizados da sociedade: branco, bem vestido, escolarizado, trabalhador com carteira assinada, entre outros atributos valorizados socialmente. É assim que esse olhar deve estar presente quando se analisa, por exemplo, o perfil do adolescente em conflito com a lei que cumpre medida de privação de liberdade no Brasil. Esses são, na maioria, negros, pobres, com ensino fundamental incompleto, não estudam e nem trabalham (SILVA E OLIVEIRA, 2015, p.15).

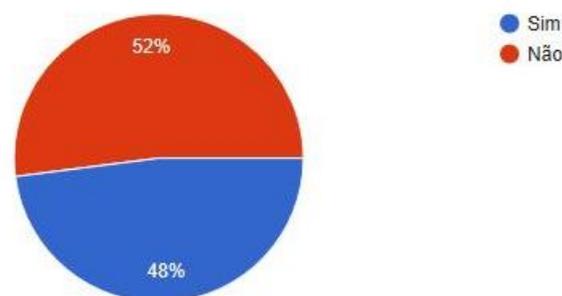
Tabela 4 – Quantidade de passagens pelo DEGASE



Fonte: o autor

Quanto ao número de passagens pelo sistema socioeducativo, especificamente pelo DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), na cidade do Rio de Janeiro, os dados indicam que a maioria dos adolescentes (26 %) só têm uma passagem, 20 % duas passagens, 18 % três passagens, 15 % quatro passagens, 5 % cinco passagens, 3 % seis passagens, 2 % sete passagens, 3 % oito passagens, 2 % nove passagens, 4 % dez passagens e 1 % com quinze passagens; dessa forma, observamos uma predominância de jovens com pequeno número de passagens e um quantitativo reduzido com altas reincidências. Neste sentido, os dados coletados sobre o perfil dos jovens em conflito com a lei do Rio de Janeiro, sob a coordenação do professor João Trajano Sento-Sé da UERJ, e publicados em janeiro de 2003, revelam que de um total de 190 adolescentes internados no Educandário Santo Expedito, 104 (54,7%) não eram reincidentes e 86 (45,3%) eram reincidentes.

Figura 6 – Familiar envolvido com o crime



Fonte: o autor

No que se refere ao envolvimento de um familiar com o crime, 52% dos adolescentes disseram possuir parentes comprometidos com atos ilícitos, enquanto 48% negaram esta possibilidade. Mesmo que com pequena diferença, notamos uma maior prevalência entre os entrevistados de familiares envolvidos com atos delituosos. Podemos trabalhar com a hipótese de uma suposta influência destes membros parentais na inserção destes adolescentes nas

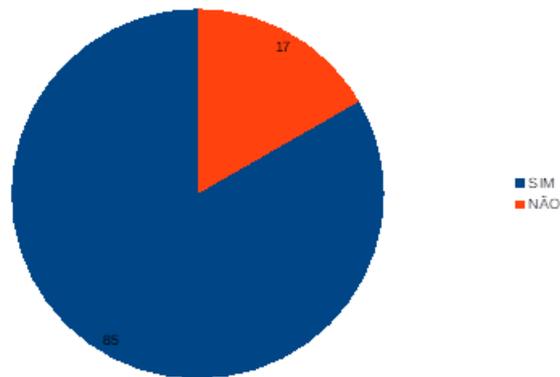
atividades delituosas. Mediante o relatório de pesquisa sobre o perfil dos jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro, divulgado em janeiro de 2003, sob a coordenação do professor João Trajano Sento-Sé da UERJ, no Educandário Santo Expedito, dos 190 adolescentes entrevistados, o tipo de infração predominante foi o roubo (44,2%), seguido de drogas (18,9%) e furto (22%); já a taxa de jovens envolvidos com homicídio ficou em 4,7%. Tais informações apontam para uma maior incidência de atos infracionais considerados menos agravantes, se comparados aos hediondos, o que serve de contraponto à redução da maioridade penal, sob a alegação de que estes indivíduos cometeriam uma maior quantidade de crimes de maior gravidade.

Outros dados relevantes acerca da violência, segundo o Cenário da Infância e Adolescência no Brasil em 2017, da Fundação ABRINQ, mostram que no ano de 2015 mais de 56 mil mortes por homicídios foram notificadas no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Brasil, sendo 46.284 homicídios na faixa etária de 20 anos ou mais e 10.465 entre 0 e 19 anos. Pouco mais de 80% dos homicídios de crianças e jovens entre 0 e 19 anos foram cometidos com armas de fogo em 2015 e a região nordeste superaria a proporção nacional em 5,4 pontos percentuais.

Também, de acordo com o mapa da violência de 2013, citado na Nota Técnica do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em junho de 2015, os homicídios seriam a principal causa de morte no Brasil e afetariam sobretudo *jovens negros, do sexo masculino, moradores de periferia e áreas metropolitanas dos centros urbanos*. (Grifo nosso). As evidências parecem apontar claramente para este perfil populacional, já bem mencionado nestas pesquisas, totalmente estigmatizado de acordo com a cor da sua pele, a localidade onde residem e a classe social a que pertencem. Como bem apontam as pesquisadoras desta pesquisa,

[...] Apesar de alguns adolescentes estarem cometendo atos reprováveis, a maioria das informações disponíveis dão conta de que um conjunto expressivo dos jovens estão desprotegidos das políticas públicas e dos direitos sociais básicos e são, ainda, vítima de violência, e não autores, conforme grande parte da sociedade acredita. (IPEA, 2015, p.13).

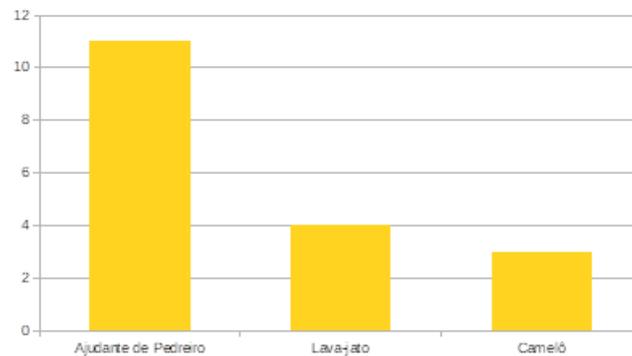
Figura 7 – Exerce ou exerceu atividade profissional



Fonte: o autor

Quanto ao exercício de atividade profissional, a maioria dos jovens (85) disseram já ter exercido uma atividade laborativa, enquanto 17 adolescentes relataram nunca ter trabalhado. Podemos trabalhar com o pressuposto de que boa parte destes adolescentes, como visto acima, possam pertencer a famílias cujas rendas sejam insuficientes e exijam uma inserção destes jovens em alguma forma de trabalho, provavelmente em atividades informais.

Tabela 5 – Principais atividades profissionais



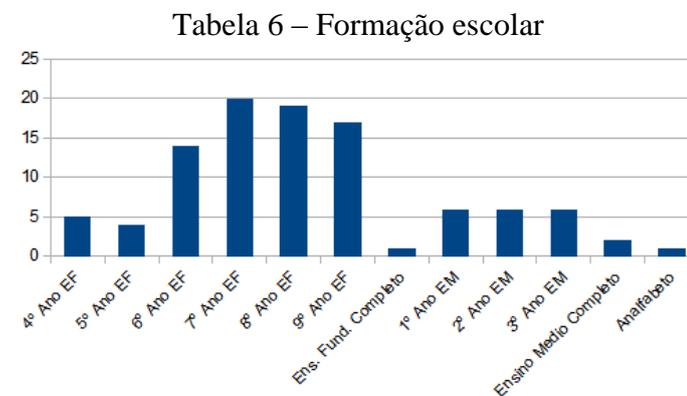
Fonte: o autor

Dentre as 3 profissões mais citadas, conforme podemos perceber acima, temos respectivamente ajudante de pedreiro, lava-jato e camelô. Essa predominância de atividades mais operacionais e que exigem baixa escolaridade pode ser um forte indício das dificuldades enfrentadas por esta população em seu meio, apontando para a questão da desigualdade social e da falta de acesso a alguns critérios de cidadania. Estes dados também corroboram, de certo modo, o pressuposto abordado acima: da inserção destes adolescentes em trabalhos informais e que não exijam muita escolarização. Dados da Fundação ABRINQ, em seu Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2017, referentes ao trabalho infantil, demonstram que em 2015, na região sudeste, 853.819 (4,2%) das pessoas entre 5 e 17 anos mantinham-se ocupadas. Ainda nesta mesma faixa etária, 68% das pessoas encontravam-se em atividades

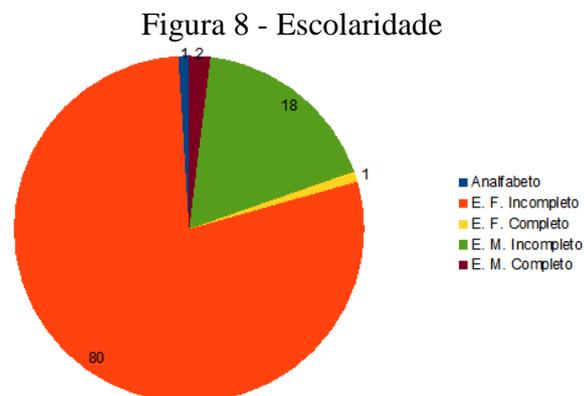
não agrícolas e 32% em atividades agrícolas. Segundo este estudo, é possível perceber que o trabalho especificamente agrícola se concentraria entre as crianças mais novas (entre 5 e 9 anos), enquanto o contrário sucederia no grupo de 15 a 17 anos – nesta faixa etária temos um percentual de 24,4% de pessoas envolvidas com atividades agrícolas e 75,6% com trabalhos não agrícolas. A partir destes dados, podemos inferir que a população juvenil se concentra sobretudo em trabalhos não agrícolas e se utiliza de outras atividades para o seu sustento, mormente nos grandes centros urbanos, como o Rio de Janeiro.

Procurando traçar um paralelo entre a falta de oportunidades e a possibilidade de inserção dos jovens na ilicitude, Silva e Oliveira (2015), responsáveis por uma Nota Técnica do IPEA, apontam que:

A especificidade social da condição jovem torna este segmento um público especialmente exposto à vulnerabilidade social, uma vez que a definição pouco precisa do seu papel na sociedade contemporânea – em termos de autonomia relativa, (in) dependência financeira e responsabilidades e direitos ambíguos no que se refere à sua participação no mercado de trabalho, por exemplo – submete essas pessoas aos efeitos mais imediatos das adversidades econômicas e sociais e lança uma série de incertezas quanto a sua trajetória futura (SILVA E OLIVEIRA, 2015, p. 13).



Fonte: o autor



Fonte: o autor

Observando o primeiro gráfico, referente aos anos do ensino fundamental e do ensino médio, temos maior participação no sétimo ano do ensino fundamental, seguidos, respectivamente, do oitavo, nono, sexto, quarto e quinto ano. Já no ensino médio, notamos uma certa equivalência entre os três anos quanto ao percentual de participação dos adolescentes. Analisando o segundo gráfico da escolaridade dos adolescentes, quanto ao ensino fundamental, percebemos que 80% deles não completaram este ciclo e apenas 1% chegou a concluir. No tocante ao ensino médio, 18% ainda não concluíram e somente 2% alcançaram este feito. 1% deles relatou ser analfabeto.

Com base no perfil dos adolescentes em conflito com a lei divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 12/04/2012, que envolveu cerca de 17,5 mil jovens infratores em todo país, mais da metade não frequentava a escola antes de ingressar na Unidade onde se encontrava. Este estudo também apontou que a maioria destes adolescentes teria parado de estudar aos 14 anos, entre a quinta e a sexta série e que 8% deles sequer chegaram a ser alfabetizados. Comparando os dados da nossa pesquisa e do perfil supramencionado, fica claro o enquadramento da maioria desta população no ensino fundamental incompleto. Também de acordo com o relatório de pesquisa acerca do perfil dos jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro, divulgado em janeiro de 2003, sob a coordenação do professor João Trajano Sento-Sé da UERJ, nesta mesma Unidade, esta tendência parece ser reforçada, porquanto de um total de 190 adolescentes entrevistados, 93,7% possuíam o primeiro grau incompleto, seguido de 4,7% de analfabetos e de apenas 0,5% com o primeiro grau completo.

Outrossim, mediante dados da Fundação ABRINQ, sobre o Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2017, a taxa de escolarização líquida no Brasil em 2015 seria de 56,3 % no ensino fundamental e 96,5 % no ensino médio. Ainda de acordo com esta pesquisa, as taxas de abandono e distorção idade-série em 2015 registram na região sudeste 1,0% de abandono e 12,7% na distorção idade-série no ensino fundamental e 4,2% de abandono e 19,4% na distorção idade-série no ensino médio. Para fins de melhor compreensão desta fonte, considera-se “distorção idade-série” o percentual de alunos que estão matriculados em séries não condizentes com a idade. Ainda baseado nesta pesquisa, quanto à população entre 6 e 14 anos que estariam fora da escola, na região sudeste, os dados apontam 316.305 (2,8%) relativos ao ensino fundamental, e na faixa etária de 15 a 17 anos, neste mesmo critério, também na região sudeste, 599.223 (15,0%) relativos ao ensino médio.

Também o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em junho de 2015, revelou um estudo acerca do debate da redução da maioridade penal e a população de

adolescentes em conflito com a lei. Nesta Nota Técnica, as pesquisadoras alertam que, de acordo com os dados apresentados, existe uma grande defasagem entre a idade e a escolaridade de jovens. Quanto ao trabalho infantil, informações do PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) 2013, do IBGE, utilizadas no estudo demonstram que, dos 10,6 milhões de jovens de 15 a 17 anos, mais de 1 milhão não estudavam nem trabalhavam; 584,2 mil somente trabalhavam e não estudavam e, aproximadamente, 1,8 milhão conciliavam as duas atividades. Entre esses jovens que não se dedicavam integralmente aos estudos, *há grande porcentagem de meninos negros e pobres* (Grifo nosso). Outros dados deste mesmo estudo revelam que, entre os jovens que não estudavam, não trabalhavam e não procuraram emprego na semana de referência da pesquisa, foram observadas características típicas de exclusão social do país: a maior parte é da etnia negra (64,87%); 58% são mulheres e a imensa maioria (83,5%) é pobre e vive em famílias com renda per capita inferior a um salário mínimo. Com relação aos jovens que já estavam fora da escola e apenas trabalhavam, houve também um perfil de exclusão social, tendo como diferença que, neste último grupo, a população masculina predominava, representando 70,65% destes sujeitos, contra menos de um terço (29,35%) do sexo feminino. Tal perfil excludente também se repetiu entre os jovens que conciliavam estudo e trabalho, sendo a maioria do sexo masculino (60,75%), negros (59,8%) e pobres (63,03%).

Fica bem evidenciado que a maioria destes jovens carecem de apoio ao acesso à educação, acesso este dificultado muitas das vezes pela necessidade de auxiliar no sustento doméstico, vindo a trabalhar e, por conseguinte, abandonar a escola. Podemos inferir, estribado nessas informações, que precisamos voltar mais nossa atenção para as políticas inclusivas no âmbito da educação, como também estimular estes jovens a retornarem e permanecerem nas escolas; para tanto, devemos estabelecer políticas públicas de qualidade e garantir este acesso a todos. A desigualdade social aparece unânime e claramente nestas pesquisas realizadas.

A seguir apresentamos 3 tabelas referentes aos dados de religião, reprovação escolar e a quantidade destas reprovações para efeito de informações complementares:

Tabela 7 - Questionário sociodemográfico

RELIGIÃO		
Opções	n	%
Católico	4	12%
Cristão	2	6%
Cristão CCSV	1	3%
Evangélico	8	24%
Igreja	1	3%
Indefinida	3	9%
Deus	1	3%
Sem religião	14	41%
TOTAL	34	100%

REPROVAÇÃO NA ESCOLA		
Opções	n	%
Sim	85	85%
Não	15	15%
TOTAL	100	100%

QUANTIDADE DE REPROVAÇÃO NA ESCOLA		
Opções	n	%
01-02 vezes	52	52%
03-04 vezes	30	30%
05-06 vezes	1	1%
Não soube informar	17	17%
TOTAL	100	100%

Fonte: o autor

7.1.2 – Categorização das Respostas Abertas

Segundo Bardin (2016), o critério de categorização pode ser semântico (categorias temáticas), sintático (verbos e adjetivos), léxico (classificação de palavras segundo o seu sentido, com emparelhamento dos sinônimos e dos sentidos próximos) e expressivo (categorias que classificam as diversas alterações da linguagem. Na realidade, classificar alguns elementos em categorias suporia a investigação do que tais elementos teriam em comum. Esta parte comum existente entre eles é que permitiria o seu agrupamento. A categorização possuiria como um de seus objetivos fornecer, por meio da condensação, uma

representação simplificada dos dados brutos. Em nosso trabalho, decidimos utilizar o critério semântico de categorização.

A seguir, apresentaremos as tabelas dos temas abordados nas perguntas abertas:

TEMA 1: PERCEPÇÃO DE SER INFRATOR

Tabela 8 – Percepção de ser infrator

CATEGORIAS	N	%	UNIDADES DE REGISTRO
<p>Criminalidade</p> <p>(Cometer atos infracionais/crimes/delitos; Erros/coisas erradas ou mais fáceis; Crime/roubo/tráfico/traficante/criminoso/marginal; Facções rivais; Violação de regras/fora da lei; Envolvimento por necessidade.)</p>	37		<p>1 – “Sim. Porque já cometi crimes.”</p> <p>2 – “Sim. Porque eu cometo crimes e atos infracionais.”</p> <p>3 – “Sim. Porque eu sou traficante.”</p>
<p>Prisão</p> <p>(Passagens pelo sistema/MBA/ estar confinado /internado/preso)</p>	9		<p>1 – “Sim. Porque eu cometi um ato infracional e estou confinado, recebendo medida socioeducativa.”</p> <p>2 – “Sim. Porque estou preso.”</p> <p>3 – “Sim. Pelo simples fato de um adolescente estar num centro socioeducativo.”</p>
<p>Preconceito</p> <p>(Ameaça social/distância social)</p>	7		<p>1 – “Sim. Pelo fato de eu ter uma passagem e ser mau visto pelo povo.”</p> <p>2 – “Sim. Porque para a sociedade nós somos marginais.”</p> <p>3 – “Sim. Porque sou da ‘cor’ e para os policiais</p>

			todo negro é bandido.”
Mudanças (Chance de recomeçar/falta de oportunidades/mudanças)	5		1 – “Sim. Pelas escolhas. Mas nada que não seja possível mudar com o tempo. Todos merecem uma nova chance de recomeçar.” 2 – “Sim. Apenas um menino que errou e não teve a chance de corrigir seu erro.” 3 – “Não. Porque eu quero mudar de vida.”
Estilo de vida (Estilo de vida/vida ruim/perigosa)	5		1 – “Sim. Porque eu já me acostumei com as coisas fáceis e de maneira ilegal.” 2 -.”Porque estou nessa vida ruim.” 3 – “Sim. Por causa da vida que eu levo.”
Identificação (Apreço pelo crime)	3		1 – “Sim. Porque eu gosto dessa vida. “ 2 – “Sim. Porque trabalho para o crime e é isso que escolhi.” 3 – “Sim. Porque me sinto traficante.”
Castigo (Castigo)	2		1 – “Sim. Porque já errei nessa vida e hoje estou pagando por tudo.” 2 – “Sim. Porque eu cometi um crime e hoje pago por ele.” -
Arrependimento	1		1 – “Sim. Porque fiz muitos

(Arrependimento)			delitos e hoje me arrependo.”
Dívidas (Pagar dívidas)	1		1 – “Sim. Porque sou uma ameaça para a sociedade; sou um criminoso que ataca facções rivais e rouba pessoas para pagar dívidas.”
Injustiça	1		1 – “Não. Não foi verdade o que tentaram me denominar; isso foi porque eu estou aqui neste lugar duas vezes por uma coisa que eu não fiz. Diante de Deus todo poderoso, só ele pode me salvar dessas acusações que me prejudicam a entrar no morro.”
Drogas	1		1 – “Sim. Porque eu roubo e fumo maconha.”
TOTAL	72	100%	

Fonte: o autor

Analisando a categorização das respostas abertas, temos no tema 1 (*Percepção de ser infrator*) o predomínio das categorias *criminalidade* (37), *prisão* (9) e *preconceito* (7), indicando o quão fortemente estes jovens estão marcados pelo mundo do crime, por suas passagens pelo sistema socioeducativo e pelo preconceito, sendo este relativo tanto a algumas passagens quanto a estereótipos atribuídos pela sociedade. Aqui já podemos perceber uma certa relevância na categoria preconceito.

TEMA 2 - FORMA COMO AFETA A VIDA

Tabela 9 – Forma como afeta a vida

CATEGORIAS	N	%	UNIDADES DE REGISTRO
Afetação sócio-familiar	20		<p>1 – “Sim. Porque fico longe da minha família e longe de casa e boto a minha vida em risco.”</p> <p>2 – “Sim. Afeta a minha vida e a da minha família, pois isso afeta a vida de todos que me amam e vivem comigo. As pessoas que são apegadas a mim sofrem, por isso que afeta a minha vida.”</p> <p>3 – “Sim. Porque minha família não se orgulha de mim.”</p>
Preconceito	17		<p>1 – “Sim. Da forma que não poder conviver com as pessoas e porque ficam me chamando de ladrão.”</p> <p>2 – “Sim. Porque aonde eu passo, eu sou olhado de outra forma.”</p> <p>3 – “Sim. Porque a sociedade olha com outro olhar para a gente, julga nós; a gente deve cumprir a lei.”</p>
Aspectos psicológicos	11		<p>1 – “Sim. Não consigo dormir.”</p> <p>2 – “Sim. Mexe muito com a minha cabeça, muito estresse.”</p> <p>3 – “Sim. Porque mexe com o meu psicológico.”</p>

Ressocialização	8	<p>1 – “Sim. Porque as pessoas me veem assim e fico sem oportunidade de emprego.”</p> <p>2 – “Embora eu não me considere, só pelo fato de eu estar nesse local já me atrapalha em muitos aspectos da minha vida. Eu poderia estar cursando a faculdade que é o meu objetivo.”</p> <p>3 – “Sim. Porque perco várias oportunidades de emprego, de curso e outras coisas mais.”</p>
Prisão	6	<p>1 – “Sim. Por eu ter parado na prisão por ter roubado.”</p> <p>2 – “Sim. Porque eu posso ser preso e morrer.”</p> <p>3 – “Sim. Porque estou preso e longe da família.”</p>
Criminalidade	4	<p>1 – “Sim. Por ter cometido um ato infracional.”</p> <p>2 – “Sim. Porque você sai fazendo o mal.”</p> <p>3 – “Sim. Porque é a primeira vez que eu cometi um crime e não gostei, não achei certo.”</p>
Mudanças	3	<p>1 – “Sim. Porque eu queria mudar de vida e isso me atrapalha; todos me olham com outros olhos.”</p> <p>2 – “Não. Porque eu não sou mais; eu mudei.”</p> <p>3 – “Sim. Da forma de caráter para eu voltar para o morro para perto da minha família; por muito tempo que estou nas ruas; por sempre dar sofrimento para todos os lados; mas vou sair e vou reestruturar a minha vida para a minha família me ver de</p>

			repente na vida. Assim Deus quer.”
Estilo de vida	3		1 - “Sim. Pelo tempo em que o adolescente permanecer nas mesmas atitudes. “ 2 - “Sim. Porque eu quero sair dessa vida e é difícil.” 3 - “Sim. Porque parou a minha vida.”
TOTAL	72	100%	

Fonte: o autor

No tocante ao tema 2 (*Forma como o termo infrator pode afetar as suas vidas*), há uma prevalência das categorias *afetação sócio-familiar* (20), *preconceito* (17), *aspectos psicológicos* (11) e *ressocialização* (8), apontando, de certo modo, um significativo incômodo quanto ao distanciamento da família e da sociedade e o prejuízo causado às famílias. O preconceito, nas suas várias formas, novamente ressurgiu neste tópico com certa importância, podendo sinalizar mais uma vez o peso deste junto aos jovens entrevistados. Percebemos ainda, de acordo com os dados, uma afetação pessoal, gerando sintomas de desordem psicológica e os efeitos prejudiciais no retorno ao convívio social, corroborando nossa hipótese inicial.

TEMA 3 - RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

Tabela 10 – Relação com a sociedade

CATEGORIAS	N	UNIDADES DE REGISTRO
-------------------	----------	-----------------------------

Preconceito	32		<p>1 – “Sim. As pessoas me tratam como um adolescente perdido no crime e não como certos brancos e muitos acham que eu vou roubá-los e agredi-los com palavras; isso revolta a minha pessoa. As pessoas não têm motivos para fazer o errado e nos criticam ao invés de nos ajudar com conselhos que vão abrir as nossas mentes e auxiliar a sair da escuridão.”</p> <p>2 – “Sim. Pelo meu jeito de andar, aí me chamam de favelado. Os moradores que são ricos e as madames.”</p> <p>3 – “Sim. Porque tem vez que eu estou andando na rua, chego perto de uma pessoa e ela já bota o celular na bolsa, pensando que eu vou roubar. Sociedade.”</p>
Afetação sociofamiliar	21		<p>1 – “Sim. Porque algumas pessoas me rejeitam. Minha família e meus colegas de infância.”</p> <p>2 – “Sim. Porque quando passo na rua as pessoas ficam me olhando desconfiadas e com medo. Familiares e vizinhos.”</p> <p>3 – “Sim. Por estar na vida errada. Parentes e vizinhos.”</p>
Criminalidade	20		<p>1 – “Sim. Porque eu cometi um crime. Os agentes do DEGASE.”</p> <p>2 – “Sim. Porque eu sou um criminoso. A sociedade.”</p> <p>3 – “Sim. Pelas nossas atitudes; porque matamos e traficamos. Polícia, até os médicos e principalmente os agentes do DEGASE.”</p>

Prisão	4		<p>1 – “Sim. Porque eu sou um presidiário. A sociedade.”</p> <p>2 – “Sim. Porque tá aqui dentro, lá fora é outra coisa. Policiais.”</p> <p>3 – “Sim. Porque já fui preso. A sociedade.”</p>
Injustiças	3		<p>1 – “Sim. Porque não existe justiça para os pobres.”</p> <p>2 – “Porque na sociedade só tem injustiça, não tem respeito pelas pessoas que moram na comunidade; porque é preto e tem preconceito. Polícia.”</p> <p>3 – “Sim. Eu acho porque eles me veem como uma pessoa do crime. A sociedade.”</p>
Mudanças	2		<p>1 – “Sim. Porque as pessoas acham que por causa de nós que somos menores, que já cometemos um ato infracional, elas acham que não podemos mudar. Vizinhos.”</p> <p>2 – “Sim. Porque acham que eu não tenho mudança.”</p>
TOTAL	82	100%	

Fonte: o autor

Já no tema 3 (*Relação com a sociedade*), observamos, respectivamente, as categorias *preconceito* (32), *afetação sócio-familiar* (21) e *criminalidade* (20) se destacarem. Aqui a categoria *preconceito* alcança o maior índice, demonstrando novamente o grande significado desta temática no imaginário desta população. Do mesmo modo, os incômodos provocados aos familiares e à sociedade como também o comprometimento com os atos infracionais mereceram destaque.

Comparando os dados obtidos nestas três perguntas, percebemos nitidamente o domínio das categorias *preconceito*, *afetação sócio-familiar e criminalidade*, reforçando a ideia de que estes temas atravessam suas vidas e rotinas. Podemos inferir ainda que a estigmatização, os prejuízos causados à família e à sociedade e o envolvimento com as práticas ilícitas perduram em seu imaginário, gerando profundos incômodos a nível pessoal.

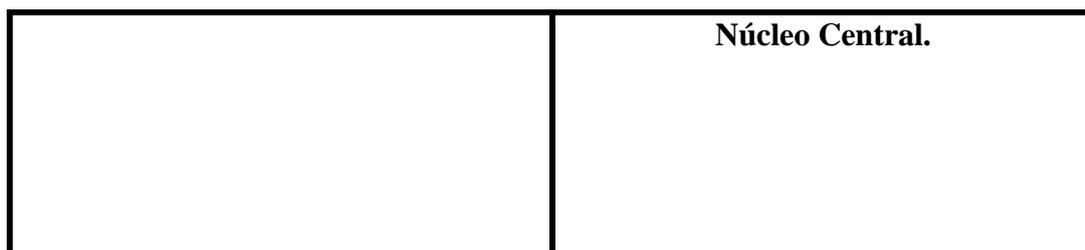
7.1.3 – Análise das Evocações Livres

O método das associações ou evocações livres é considerado por Abric como uma técnica fundamental na coleta dos elementos constitutivos dos conteúdos de uma representação. Dentre algumas vantagens do método, ele cita seu caráter espontâneo (menos controlado) e a sua dimensão projetiva enquanto facilitadores do acesso aos elementos que constituem o universo semântico do termo estudado.

A seguir, inserimos esta tabela (5), a nível de elucidação, a fim de facilitar a compreensão da teoria estrutural de Jean-Claude Abric e sua concepção de Núcleo Central e Núcleo Periférico. Nela constam as explicações dos significados de cada quadrante e o que comportam.

Tabela 11 - Esquema das quatro casas das distribuições das representações sociais

1º Quadrante	2º Quadrante
Elementos que provavelmente constituem o Núcleo Central, pois deste quadrante integram os elementos com alta frequência de evocação.	Primeira Periferia Abriga elementos tardiamente evocados, mas ainda com considerável frequência de evocação. Integra os elementos periféricos mais evocados.
3º Quadrante	4º Quadrante
Elementos de Contraste Abriga cognomes prontamente evocados, porém com baixa frequência.	Segunda Periferia Elementos tardiamente evocados e com baixa frequência e, portanto, encontram-se mais distantes do



Fonte: Abric (1994)

Segundo Abric (1994), as representações sociais se organizariam num duplo sistema, o central e o periférico. Do núcleo central, fariam parte os elementos mais fortes das representações, os elementos mais vezes e mais prontamente evocados, enquanto do periférico fariam parte os elementos menos evocados e com menos prontidão de evocação. No entanto, apesar de menos força ao serem evocados, os elementos periféricos protegeriam, fortaleceriam, regulariam e concretizariam os integrantes do núcleo central.

Os elementos mais evocados foram considerados como os mais prováveis integrantes do núcleo central das representações sociais, já que é no núcleo central que se concentram os elementos mais fortemente evocados e, portanto, os mais resistentes das representações sociais. São os elementos mais significantes das representações.

Outras características no núcleo central seriam a sua ligação e determinação pelas condições históricas, sociológicas e ideológicas, indícios da memória coletiva de um grupo e de seu sistema normativo; ele teria uma função consensual (base comum das representações sociais) e seria estável e resistente à mudança, garantindo a função de continuidade e permanência da representação. Já o sistema periférico atualizaria e contextualizaria as determinações normativas através da interface entre a realidade concreta e o núcleo central, seria funcional e manteria a mobilidade e flexibilidade das representações sociais.

A seguir apresentaremos a distribuição dos resultados obtidos pela técnica da evocação livre e tratados pelo software EVOC (Ensemble de Programmes Permettant l'analyse des Evocations), proposto por Vergès, em 1999. Em seu trabalho, este autor propõe a combinação de dois critérios: a frequência da evocação livre e a ordem média de evocação de cada palavra, possibilitando a identificação daquelas que mais provavelmente pertencem ao núcleo central.

ANÁLISE PROTOTÍPICA

n= 100

Frequência Mínima 5

Termo indutor- INFRATOR

Tabela 12 - Estrutura da representação social acerca do termo indutor INFRATOR

<2,5 ordem média de evocação ≥2,5			
Bandido	48	2,10	Crime 21 2,57
Preconceito	48	2,39	
Tráfico	39	2,12	
Roubo	35	1,94	
		Frequência ≥ 21	
Frequência < 21			
Infração	12	2,33	Prisão 19 2,68
Ódio	6	2,33	Morte 18 2,55
Violência	5	2,4	Homicídio 15 2,87
			Drogas 13 2,53
			Estupro 10 2,70

Fonte: o autor

A partir dos dados analisados pelo software EVOC, percebemos no gráfico supra, no seu primeiro quadrante (lado superior esquerdo), a prevalência dos termos *bandido* e *preconceito* com 48 evocações, *tráfico* com 39 evocações e *roubo* com 35 evocações como prováveis elementos constituintes do núcleo central, devido a sua alta frequência de evocação. No segundo quadrante (lado superior direito), indicativo da primeira periferia, onde encontramos os elementos tardiamente evocados, mas ainda com considerável frequência de evocação, observamos o termo *crime* com 21 evocações e com uma frequência maior ou igual a 21; já no terceiro quadrante (lado inferior esquerdo), zona dos elementos de contraste, que abriga os cognomes prontamente evocados, todavia de baixa frequência, temos os termos *infração* (12 evocações), *ódio* (6 evocações) e *violência* (5 evocações) com frequência menor

ou igual a 21. Por último, no quarto quadrante (lado inferior direito), área ligada à segunda periferia, no qual encontramos os elementos tardiamente evocados, com baixa frequência e, por conseguinte, mais distanciados no núcleo central, temos os termos *prisão* (19 evocações), *morte* (18 evocações), *homicídio* (15 evocações), *drogas* (13 evocações) e *estupro* (10 evocações).

Desse modo, fica indicado no primeiro quadrante o provável núcleo central com as palavras **bandido, preconceito, tráfico e roubo**; no segundo quadrante (primeira periferia) o termo *crime*; no terceiro quadrante (zona de contraste) os termos *infração, ódio e violência* e no quarto quadrante (segunda periferia) os termos *prisão, morte, homicídio, drogas e estupro*.

Comparando os dados obtidos pelos três instrumentos usados na pesquisa (questionário sociodemográfico, perguntas abertas e técnica de evocações livres), podemos inferir que eles apontam para a manutenção de um perfil característico de exclusão dos adolescentes: de acordo com as informações básicas do questionário sociodemográfico, eles revelam ser predominantemente negros (67%), originários, em sua maioria, de regiões periféricas e comunidades (88%), com baixa escolaridade (80% com ensino fundamental incompleto) e um alto índice de reprovação (85%) e renda familiar compreendida entre menos de um salário a três salários (93%). Um dado também relevante seria a confirmação de que a maioria destes jovens já exerceram atividade laborativa (85 deles), sendo as principais a de ajudante de pedreiro, lava-jato e camelô, sinalizando para o envolvimento desta população com trabalhos mais operacionais e que exigem menor escolaridade, típicos deste segmento.

As perguntas abertas indicaram o predomínio de categorias associadas ao forte comprometimento com a criminalidade, ao significativo incômodo, a nível pessoal, por afetar suas famílias e a sociedade com a prática dos atos infracionais, ao preconceito sofrido em suas variadas formas e aos prejuízos causados em sua ressocialização, sobretudo referentes às dificuldades de arrumar emprego e prosseguir sua escolarização.

Na análise prototípica (evocações livres), obtivemos como prováveis elementos constitutivos do núcleo central os termos *bandido e preconceito* (48 evocações cada), *tráfico* (39) e *roubo* (35). Na primeira periferia o termo *crime* apareceu com um total de 21 evocações; na zona de contraste predominaram termos *infração* (12 evocações), *ódio* (6 evocações) e *violência* (5 evocações) e na segunda periferia ocorreram os termos *prisão* (19 evocações), *morte* (18 evocações), *homicídio* (15 evocações), *drogas* (13 evocações) e *estupro* (10 evocações).

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo pretendeu identificar as representações sociais do conceito social de *infrator* e por esta temática suscitar várias questões subjetivas entre adolescentes privados de liberdade, no qual identidades como “marginal” e “delinquente” parecem ser reforçadas pelas rotinas e práticas institucionais.

As representações sociais, ou seja, o pensamento social compartilhado pelos jovens do presente estudo revela a presença do estigma e de uma autopercepção negativa e negativada pela sociedade. Se o jovem se vê como criminoso, bandido, traficante e percebe que suas práticas prejudicam seus laços familiares e sociais, as dificuldades e os desafios de quem os atende em medidas sócio-educativas se agiganta.

Este universo representacional do estigma, mediante uma análise qualitativa, pode indicar novos significados, até então desconhecidos por nós estudiosos da psicologia social, como também fornecer reflexões importantes para repensarmos as relações profissionais, entre os adolescentes e as destes com o corpo de funcionários.

Essa investigação tem o intuito de promover questionamentos acerca das práticas sociais executadas por profissionais diretamente envolvidos nas medidas socioeducativas e na sociedade em geral, no sentido de direcioná-las para formas mais profícuas diante desta população e de seus familiares.

Muitas dúvidas podem coexistir quanto à adoção ou não de determinados procedimentos em relação a tais indivíduos, mas pesquisas como essa podem provocar uma ressignificação de atitudes e percepções. Para tanto, este trabalho se propôs estudar as possíveis representações sociais existentes entre os adolescentes privados de liberdade no DEGASE acerca do estigma de infrator e suas repercussões na autopercepção e nos variados modelos relacionais desta população.

Nosso estudo visou questionar se existiriam representações sociais sobre o estigma de infrator neste grupo societal; se tais representações sociais poderiam influenciar em sua autopercepção e na de outros atores sociais a eles ligados; que significados tais representações teriam para eles; como tais representações orientariam suas atitudes e comportamentos, etc. Intentamos ainda, através desta pesquisa, dar a estes indivíduos vez e voz, promovendo uma protagonização destes sujeitos, como sugerem alguns autores da teoria das representações sociais, até porque torna-se fundamental investigar o universo consensual desta população, as ideias que compartilham socialmente sobre o estigma de infrator e os possíveis efeitos em sua vida.

Dar notoriedade a estes jovens e a suas percepções podem gerar resultados positivos em suas vivências, pois eles e suas famílias sempre foram excluídos historicamente e socialmente e, ao que tudo indica, parecem buscar uma afirmação de suas identidades étnicas e culturais. Enquanto brasileiros, possuem o direito de expressar seus gostos, desejos, crenças e costumes. Entrar neste universo juvenil, no campo de suas representações, pode nos revelar dados importantes e cruciais para novas proposições políticas e estratégias de intervenção.

A representação social do adolescente infrator para os jovens em questão estaria ligada a expressões como violência, criminalidade e pobreza e os resultados ainda sugerem uma percepção destes adolescentes como portadores de marcas históricas de transgressão e que as representações sociais da adolescência estariam ancoradas em conceitos e apanágios historicamente construídos sobre a adolescência.

Destarte, acreditamos que os dados coletados e analisados ratificaram a concepção inicial de que estes jovens privados de liberdade, no âmbito de suas representações, parecem vivenciar situações pessoais e familiares complexas em decorrência de seu envolvimento com a criminalidade, como também apresentar muitas dificuldades no retorno ao convívio social. As pesquisas aqui mencionadas, acerca das representações sociais da adolescência, também indicaram a manutenção do processo de criminalização das classes pobres e a construção sócio-histórica dos termos estigmatizantes, tanto nas normativas jurídicas como nas relações sociais, gerando prejuízos de natureza real e simbólica. Os resultados também evidenciaram nitidamente a ausência de políticas públicas efetivas, o descaso do Estado com essas populações e suas localidades; a preservação de estruturas físicas e modelos relacionais típicos da FUNABEM nas Unidades socioeducativas do DEGASE e diversos outros obstáculos a serem superados nesta dinâmica excludente e discriminatória.

Quanto à presente pesquisa, em conformidade com os propósitos iniciais, foram constatadas, a partir do termo infrator, as representações sociais e suas repercussões na autopercepção dos adolescentes, haja vista a alta incidência nos temas 2 (Forma como afeta a vida) e 3 (Relação com a sociedade), referentes às perguntas abertas, da categoria *afetação sócio-familiar* e a relevância obtida na categoria *aspectos psicológicos*. A influência negativa destas representações sociais na ressocialização desta população também ficou bem notória no Tema 2 (Forma como afeta a vida) e nas discussões dos dados apresentados. Os aspectos psicossociais do termo infrator, a influência midiática sobre os adolescentes em conflito com a lei e a sua associação com a construção da identidade marginal e as distintas formas de institucionalização foram assaz comprovados nas pesquisas mencionadas e que respaldaram o estudo em questão. A adoção de várias categorias relativas ao público infanto-juvenil nas

normativas jurídicas brasileiras e sua construção sócio-histórica também foram apontadas tanto nos referenciais teóricos e nos estudos assinalados.

Desejamos que esta pesquisa possa servir de base a outras investigações e contribuir para a desconstrução deste histórico processo de desigualdade social e da criminalização das classes pobres no Brasil, assim como na melhoria das relações institucionais e nos tratamentos dispensados a esta população. Outrossim, a implementação de políticas públicas inclusivas, nos diversos setores, devem ser estimuladas, de modo a reduzir a exclusão e a discriminação dessas pessoas carentes, moradoras de comunidades e periferias, em sua maioria.

Entendemos ainda ser este estudo uma comprovação cabal do muito que resta a fazer nestes espaços de privação de liberdade, nos quais a nossa juventude desperdiça um precioso tempo com diferentes formas de violência, mormente, físicas, psicológicas e simbólicas, deixando marcados efeitos nefastos e de longa duração em suas identidades e em sua ressocialização. Se queremos um país melhor, devemos reavaliar tais ações e procedimentos neste sentido; não dá mais para procrastinar a humanização destes espaços e seus habitantes, como também potencializar suas reinserções nas escolas e no mercado de trabalho. Vale ressaltar que, de nada adianta, melhorar o sistema socioeducativo, se a sociedade não proporcionar maior reciprocidade entre as classes sociais; afinal, se estes dispositivos são doentes, é porque a sociedade onde eles se encontram também está adoentada.

12- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLA, J. F. S. & PAULA, M. F. Mídia, violência e adolescentes privados de liberdade. In: Julião, E. F. et al. (Orgs.). **Delinquência Juvenil, Políticas Públicas e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Novo Degase, 2014.

ABRIC, J. - C. **Pratiques Sociales et Représentations**. Paris, Presses Universitaires de France, 1994.

ARRUDA, A. Modernidade & Cia: repertórios da mudança. In: Jesuíno, J. C. et al. (Orgs.). **As Representações Sociais nas Sociedades em Mudança**. Petrópolis: Vozes, 2015.

BANDERA, V. (2013). **Código de Menores, ECA e adolescentes em conflito com a lei**. 2016 Disponível em: <http://ambito.juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13436&revista_caderno=12>. Acesso em 30-09-2016.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo - edição revista e ampliada**. Tradução Luis Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BAUER, M. A popularização da ciência como “imunização cultural”: a função de resistência das representações sociais. In: Guareschi, P. & Jovchelovitch, S. (Orgs.). **Textos em Representações Sociais**. 14 ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BAUMAN, Z. **Identidade**. (C. A. Medeiros, Trad.). Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BRAGA, Mariana. **Panorama Nacional – A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação**. Conselho Nacional de Justiça, 2012.

BRASIL. **Conceitos e integração das políticas públicas**. In: **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE** - Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

_____, **Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069, de 13 de julho de 1990**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Conselho Nacional de Justiça. **Panorama Nacional – A execução das medidas socioeducativas de internação**. Portal CNJ, 2012.

DAMATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

DOISE, W. Les représentations sociales. In: Ghiglione, R., Bonnet, C. & Richard, J.F. (Eds.). **Traité de Psychologie Cognitive**. Paris, dunod, Vol. II, pp 111-174, 1990.

DURKEIM, É. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

_____. **As Formas Elementares da Vida religiosa: o sistema totêmico na Austrália**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ELOI, J. **As “Crises Existenciais” da Teoria Psicossocial de Erik Erikson, 2016.** Disponível em <<http://www.valordoconhecimento.com.br>>. Acesso em 18-03-2017.

ERIKSON, E. **Identidade, Juventude e Crise.** 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FARR, R. M. **As Raízes da Psicologia Social Moderna.** 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

FLAMENT, C. Aspects périphériques des représentations sociales. In: C. GUIMELLI (Ed.). **Structures et transformations des représentations sociales.** Neuchâtel, Delachaux et Niestlé, 85-118, 1994.

FLICK, U. **Uma Introdução à Pesquisa Qualitativa.** 2 ed. Porto alegre: Bookman, 2004.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder.** In: Machado, R. (Org.). 11ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1995.

_____, M. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 1999.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil, 2017.**

GARCIA, D. M. **Desenvolvimento Histórico da Responsabilização Criminal do Menor Infrator,** 2011. Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10594&revista_caderno=12>. Acesso em 14-05-2017.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos.** 4 ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

_____, E. **Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada.** 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

GUARESCHI, P. A. Psicologia social e representações sociais: avanços e novas articulações. In: Veronese, M. V. & Guareschi, P. A. (Orgs.). **Psicologia do Cotidiano: Representações Sociais em ação.** Petrópolis: Vozes, 2007.

_____, P. A. Representações sociais, mídia e movimentos sociais. In: Guareschi, P. A.; Hernandez, A. & Cárdenas, M. (Orgs.). **Representações Sociais em Movimento: Psicologia do Ativismo Político.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

JODELET, D. Représentations sociales: un domaine en expansion. In: Jodelet, D. (Ed.). **Les Représentations Sociales.** Paris, Presses Universitaires de France, pp. 31-61, 1989.

_____, D. O encontro dos saberes. In: Jesuíno, J. C.; Mendes, F. R. P. & Lopes, M. J. (Orgs.). **As Representações Sociais nas Sociedades em Mudança.** Petrópolis: Vozes, 2015.

JOVCHELOVITCH, S. Apresentação. In: Veronese, M. V. & Guareschi, P. A. (Orgs.). **Psicologia do Cotidiano: Representações Sociais em Ação.** Petrópolis: Vozes, 2007.

LAGO, M. P.; MOZZER, G. N. S. & VALDEZ, D. **Universal, Singular e Excluído: A construção do Lugar do Adolescente pobre na Sociedade Brasileira.** Portal BOLSAS DE ESTUDO. Biblioteca Digital Unificada, 2015, v. 40, n 2, pp. 213-232.

MAAKAROUN, M. F. Psicologia, adolescência e educação: Adolescência: uma reedição da infância. In: **AMPLIAR – Espaço de Psicologia e Educação**, 2011. Disponível em: <<http://psicologiaejuventude.blogspot.com.br/2011/07/adolescencia-uma-reedicao-da-infancia.html>>. Acesso em 18-03-2017.

MENDONÇA, A. P. & Lima, M. E. O. **Representações sociais e cognição social**. Psicologia e Saber Social, 2014, pp. 191-206.

MISSE, M. Crime e pobreza: velhos enfoques, novos problemas. Trabalho apresentado no Seminário: Brasil em Perspectiva: os anos 90, promovido pelo Laboratório de Pesquisa Social do Departamento de Ciências Sociais do IFCS-UFRJ, em 26-08-1993. Publicado em Gonçalves, M. A. & Villas-Boas, G. (Orgs.). **O Brasil na Virada do Século**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

MORESCO, M. & Ribeiro, R. **A representação social identitária do adolescente em conflito com a lei na mídia paranaense**. Revista Contracampo, 2015, v. 34, n. 3. Niterói: Contracampo, pp. 81-94.

MOSCOVICI, S. **On social representations**. In: Forgas, J. P. (Ed.). Social Cognition: Perspectives on Everyday Understanding. London, Academic Press, 1981, pp. 181-209.

_____, S. **Representações Sociais: Investigações em Psicologia Social**. (P. A. Guareschi, Trad.). Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

NAIFF, L. A. M. & NAIFF, D. G. M. **A favela e seus moradores: culpados ou vítimas? Representações sociais em tempos de violência**. Estudos e Pesquisa em Psicologia. RJ: UERJ, 2005, ano 5, n. 2.

O Dia. “IBGE: metade da população brasileira vive com menos de um salário mínimo”. 2017. Disponível em: https://odia.ig.com.br/_conteudo/economia/2017-11-29/ibge-metade-da-populacao-brasileira-vive-com-menos-de-um-salario-minimo.html. Acesso em: 15 de maio de 2018.

OLIVEIRA, D. C.; MARQUES, S. C.; GOMES, A. M. T. & Teixeira, M. C. T. V. **Análise das evocações livres: uma técnica de análise estrutural das representações sociais**. In: Moreira, A.S.P.; Camargo, B.; Jesuíno, J. C. & Nóbrega, S. M. (Orgs.). Perspectivas Teórico-metodológicas em Representações Sociais. João Pessoa: UFPB, Ed. Universitária, 2005.

OLIVEIRA, F. O. & WERBA, G. C. **Representações sociais**. In: Strey, M. N. **Psicologia Social Contemporânea** – livro texto. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

OLIVEIRA, M. **O conceito de representações coletivas: uma trajetória da divisão do trabalho às formas elementares**. DEBATES DO NER. Porto Alegre, 2012, ano 13, nº 22, pp. 67-94.

PAIXÃO, D. L. L.; ALMEIDA, A. M. O. & ROSA-LIMA, F. **Representações Sociais da adolescência por adolescentes e jovens**. Psicologia e Saber Social, 1(2), 2012, pp. 278-294.

PEREZ, J. R. R. & PASSONE, E. F. **Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, 2010, v.40, n. 140, pp. 649-673.

PINTO, L. R. **Sobre a arte de punir no Código Criminal Imperial**. XIV Encontro Regional de ANPUH – Rio – Memória e Patrimônio. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2010.

RIZZINI, I. & RIZZINI, I. Introdução: A institucionalização de crianças no Brasil. In: Rizzini, I. & Rizzini, I. **A Institucionalização de Crianças no Brasil: Percorso Histórico e Desafios do Presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-RIO; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, I. **25 anos do ECA: avanços e desafios**. CIESP (Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a infância) 2015. Disponível em <<http://primeirainfancia.org.br/25-anos-do-e-ca-avancos-e-desafios-por-irene-rizzini-do-ciesp>>. Acesso em 19-02-2017

ROCHA, L. F. **Teoria das representações sociais: a ruptura de paradigmas das correntes clássicas das teorias psicológicas**. Revista Psicologia Ciência e Profissão. Brasília: versão impressa ISSN 1414 - 9893, 2014, v. 34, n. 1.

SÁ, C. P. & ARRUDA, A. **O estudo das representações sociais no Brasil**. Revista de Ciências Humanas, 2000. Florianópolis: EDUFSC, edição Especial temática, pp.11-31.

SÁ, C. P. **Núcleo Central das Representações Sociais**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SENTO-SÉ, J. T. **Perfil dos jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro: relatório de pesquisa**. CESeC/UCAM, LAV/UERJ, 2003.

SILVA, E. R. A. da & OLIVEIRA, R. M. de. **Nota técnica - O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal: esclarecimentos necessários**. Brasília: IPEA, nº 20, 2015.

SILVA, G. M. **Adolescente em conflito com a lei no Brasil: da situação irregular à proteção integral**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, 2011 v. 3, n. 5.

SILVEIRA, M. **História dos direitos da criança e do adolescente**. Revista JUS Navigandi, 2014. Teresina, ano 19, n. 3999. Disponível em: <<http://juscom.br/artigos/28271>>. Acesso em 4 out.2016.

SOARES, D. J. V. **“Menores, crianças e adolescentes”: a história e os desafios dos “sujeitos de direitos” no Brasil**. Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação, 2015. São Paulo: ano 9, 1 ed.

VALA, J. Representações sociais e psicologia social do conhecimento cotidiano. In: Val, J. & Monteiro, M. B. (Coords.). **Psicologia Social**. 7 ed. Lisboa: Editora Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

VALSINER, J. Hierarquia dos Signos. Representação social no seu contexto dinâmico. In: Jesuino, J. C.; Mendes, F. R. P. & Lopes, M. J. (Orgs.). **As Representações Sociais nas Sociedades em Mudança**. Petrópolis: Vozes, 2015.

VELHO, G. **Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica**. In: Alvito, M. & Velho, G. (Orgs). 2 ed., Rio de Janeiro: editora UFRJ; Editora FGV, 2000.

VERONESE, M. V. & GUARESCHI, P. A. Introdução: articulando representações sociais e cotidiano. In: Veronese, M. V. & Guareschi, P. A. (Orgs.). **Psicologia do Cotidiano: Representações Sociais em Ação**. Petrópolis: Vozes, 2007.

12 – ANEXOS

Anexo A - TCLE – Termo de Cosentimento Livre e Esclarecido

126

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Senhor (a) Participante,

Convidamo-lo a participar, através de entrevista, da pesquisa intitulada REPRESENTAÇÕES SOCIAIS EM ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE: O ESTIGMA DE INFRATOR E SUAS IMPLICAÇÕES PSICOSSOCIAIS, sob a responsabilidade do pesquisador Marco Antonio de oliveira e orientação da Professora Dra. Luciene Alves Miguez Naiff, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). A presente pesquisa é vinculada ao Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFRRJ.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Descrição: Trata-se de uma pesquisa que tem como objetivo investigar a existência de possíveis representações sociais, a partir do termo indutor “Infrator”, em sua autopercepção e em seu processo de ressocialização.

Benefícios decorrentes da participação na pesquisa: obter dados suficientes para discutir, refletir e, se necessário e possível for, adotar novos procedimentos, direcionamentos, orientações e relações tanto no âmbito da Unidade como no retorno ao convívio social.

Riscos e condutas decorrentes da participação da pesquisa: Apesar de ser considerada de como de risco mínimo, sem previsão de gerar mal estar físico, psicológico, ideológico, político, religioso, ou quaisquer outros previstos em decorrência da entrevista, a qualquer momento que você sentir desconforto, poderá desistir de participar da pesquisa, sem que isto acarrete qualquer ônus para você.

Período de participação, sigilo e consentimento: Sua participação será na própria instituição. Haverá total sigilo, não serão divulgados nomes, em nenhuma circunstância, durante o desenvolvimento ou publicação da pesquisa. Caso concorde com a participação, a qualquer tempo, será possível retirar seu consentimento, sem qualquer prejuízo pessoal ou institucional. Sua participação será voluntária, não haverá compensação financeira sob nenhuma forma, e sem custos.

Contatos para obter maiores informações sobre a pesquisa:Pesquisador responsável

Nome: Marco Antônio de Oliveira

Tel.: (21) 964424972

E-mail: marepsi27@gmail.com

Orientadora

Nome: Luciene Alves Miguez Naiff

Tel.: (21) 986347282

E-mail: lunaiff@hotmail.com

E-mail da Comissão de Ética da UFRRJ: comissaodeetica@ufrj.brRio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.

Assinatura Responsável pela Instituição

Gustavo R. Andrade Silva
ID 50096656
Diretor do E.S.E.

Anexo B – Termo de Anuência

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA

À direção do Educandário Santo Expedito:

Solicitamos autorização para desenvolver a pesquisa “REPRESENTAÇÕES SOCIAIS EM ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE: O ESTIGMA DE INFRATOR E SUAS IMPLICAÇÕES PSICOSSOCIAIS”, nesta instituição, sob a responsabilidade do pesquisador Marco Antonio de Oliveira e orientação da Professora Dra. Luciene Alves Miguez Naiff, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). A presente pesquisa é vinculada ao Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFRRJ.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Descrição: Trata-se de uma pesquisa que tem como objetivo investigar a existência possíveis representações sociais, a partir do termo indutor “infrator”, em sua autopercepção e em seu processo de ressocialização.

Benefícios decorrentes da participação na pesquisa: Benefícios decorrentes da participação na pesquisa: obter dados suficientes para discutir, refletir e, se necessário e possível for, adotar novos procedimentos, direcionamentos, orientações e relações tanto no âmbito da Unidade como no retorno ao convívio social.

Riscos e condutas decorrentes da participação da pesquisa: Apesar de ser considerada de como de risco mínimo, sem previsão de gerar mal estar físico, psicológico, ideológico, político, religioso ou quaisquer outros previstos em decorrência da entrevista, mas, a qualquer momento que o participante sentir desconforto, poderá desistir de participar da pesquisa, sem que isto acarrete em qualquer ônus para ele.

Período de participação, sigilo e consentimento: A participação será na própria instituição. Haverá total sigilo, não serão divulgados nomes, em nenhuma circunstância, durante o desenvolvimento ou publicação da pesquisa. Caso concorde em participar, a qualquer tempo, será possível retirar seu consentimento, sem qualquer prejuízo pessoal ou institucional. A participação será voluntária, não haverá compensação financeira sob nenhuma forma, e sem custos.

Contatos para obter maiores informações sobre a pesquisa:

Pesquisador responsável

Nome: Marco Antonio de Oliveira

Tel.: (21) 964424972

E-mail: marepsi27@gmail.com

Orientadora

Nome: Luciene Alves Miguez Naiff

Tel.: (21) 986347282

E-mail: lunaiff@hotmail.com

E-mail da Comissão de Ética da UFRRJ: comissaodeetica@ufrj.br

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.



Assinatura Responsável pela Instituição

Gustavo R. Andrade Silva

ID 50096656

ANEXO C: *Diretor do E.S.E.*



Assinatura Pesquisador Responsável

Anexo C – Carta de Apresentação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Departamento de Ações Socioeducativas – Novo DEGASE

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado Diretor do ESE,

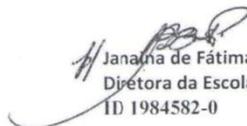
Conforme procedimento do DEGASE, na coordenação da Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, Divisão de Estudo Pesquisa e Estágio – DEPE, informamos que a pesquisa intitulada: **“Representações sociais em adolescentes privados de liberdade: o estigma de infrator e suas implicações psicossociais**, do pesquisador Marco Antônio de Oliveira, aluno de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - PPGPSI, a se realizar na unidade ESE, após avaliação acompanhada de documentação institucional, está AUTORIZADA, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Período da pesquisa: dezembro 2017 a abril de 2018;
- Identificação do pesquisador;
- Agendamento das datas da visita junto à unidade;
- Questionário e entrevista com os adolescentes da unidade.

Outrossim, informamos que o responsável está ciente de que não foi autorizado a realizar fotografias ou filmagens dos adolescentes e que os mesmos não poderão ser identificados total ou parcialmente, de acordo com os artigos 143 e 247 do ECA. A pesquisa fica restrita a documentação autorizada pela gestão e equipe técnica. Vale salientar que a pesquisa em tela não **realizará análise de PIA dos adolescentes**.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017

Atenciosamente,


Janaina de Fátima Silva Abdalla
Diretora da Escola de Gestão Socioeducativa
ID 1984582-0

Anexo D – Parecer Comitê de Ética

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE ÉTICA NA PESQUISA DA UFRRJ / COMEP

Protocolo Nº 974/17

PARECER

O Projeto de Pesquisa intitulado “*Representações Sociais em adolescentes privados de liberdade: o estigma do infrator e suas implicações psicossociais*” sob a coordenação da Professor Dra. Luciene Alves Miguez Naiff, do Instituto de Agronomia/ Departamento de Psicologia, processo 23083.020974/2017-99, atende os princípios éticos e está de acordo com a Resolução 466/12 que regulamenta os procedimentos de pesquisa envolvendo seres humanos.

UFRRJ, 28/09/17.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lúcia Helena Cunha dos Anjos', written in a cursive style.

Prof.ª Dra. Lúcia Helena Cunha dos Anjos
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo E – Instrumentos de Pesquisa

Evocação Livre

Você deverá escrever 05 (cinco) palavras ou expressões relacionadas à palavra INFRATOR.

1 - _____.

2 - _____.

3 - _____.

4 - _____.

5 - _____.

Perguntas Abertas

1 – Você se percebe como infrator ?

Se sim,

Por quê ?

2 – Isso afeta a sua vida ?

Se sim,

De que forma ?

3 – Você acha que as pessoas tratam você de forma diferente ?

Se sim,

Por que ?

E quem ?

QUESTIONÁRIO SÓCIO-DEMOGRÁFICO

- 1) Idade: _____

- 2) Etnia: () Negro () Branco () Pardo () Outros

- 3) Religião: _____

- 4) Você mora com quem ? _____

- 5) Você possui irmãos ? () Sim () Não Quantos ? _____

- 6) Renda Familiar: () Menos de um salário () 1 a 3 salários () Mais de 3 salários

- 7) Sua casa é de : () alvenaria () Madeira () Outros

- 8) Quantos cômodos tem sua casa ? () 1 a 3 () Mais de 3

- 9) Você reside em comunidade ou periferia ? () Sim () Não

- 10) Quantas passagens pelo DEGASE ? _____

- 11) Você tem algum familiar envolvido com o crime ? () Sim () Não

- 12) Você exerce ou exerceu alguma atividade profissional ? () Sim () Não.
Qual? _____

- 13) Escolaridade: _____

- 14) Você já ficou reprovado na escola ? () Sim () Não Quantas Vezes ? _____